



## Documento de Oficialização da Demanda - DOD

Nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013, a área demandante requer a convalidação dos trabalhos de planejamento da aquisição/contratação da solução de TIC abaixo documentada, realizados pela proposta EquiPlan.

| ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO |                                        |             |      |
|----------------------------|----------------------------------------|-------------|------|
| Unidade:                   | SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |             |      |
| Integrante Demandante:     | CARLOS HENRIQUE CÂNDIDO                | Fone/ramal: | 8041 |
| e-Mail:                    | ccandido@tre-mt.jus.br                 |             |      |

| DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI (ART. 12, §5º, I)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------------------------------------------------------------------------|
| <p>Descrição sucinta da solução de tecnologia da informação e comunicação pretendida:</p> <p>CERTIFICAÇÃO DIGITAL 2020/2021.</p> <p>Contratação de Autoridade Certificadora (ou AR com filial em na Capital) para emissão de Certificados Digitais, bem como de fornecedor para aquisição de dispositivos tokens em quantidades estimadas.</p> <p>Trata-se da continuidade do processo que originou a solução CERTIFICAÇÃO DIGITAL 2019.</p> <p>A solução foi prevista no Planejamento das Contratações de TIC para o ano de 2020 e no PDTIC, conforme determina a Resolução nº 182/2013 do CNJ (conforme art. 6º, §1º). O que justifica sua continuidade.</p> <p>Recursos orçamentários foram reservados para a contratação.</p> |   |                                                                            |
| Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional ou Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |                                                                            |
| SOCIEDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   | Prestar serviços de Excelência                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |                                                                            |
| PROCESSOS INTERNOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | x | Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   | Buscar a excelência na gestão de custos operacionais                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | x | Aprimorar o processo eleitoral                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   | Facilitar o acesso à Justiça Eleitoral                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | x | Aprimorar a comunicação interna                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   | Promover ações sociais e ambientais                                        |
| RECURSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   | Desenvolver competências necessárias às atividades institucionais          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   | Motivar e comprometer servidores com a execução da Estratégia              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   | Adequar o quadro funcional às necessidades Institucionais                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | x | Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   | Assegurar recursos orçamentários necessários para a execução da estratégia |



**MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E A INDICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS ( Art. 12, §5º, II)**

Explicitação da motivação e o demonstrativo de resultados a serem alcançados com a solução:  
*Garantir o uso seguro das principais ferramentas de software disponibilizadas nesta justiça especializada.*

**OBSERVAÇÕES**

Senhor Secretário da STI, gostaríamos de sugerir os seguintes integrantes da equipe técnica e administrativa para o planejamento das contratações:  
Equipe técnica: RAFAEL BEZERRA (CIEC/SGR),  
Unidade Administrativa: VERA ANA (Seção de Contratos e Licitações – SAO/CMP).

**ENCAMINHAMENTO**

Solicito a presente contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Demandante.

Em conformidade com a Resolução CNJ 182/2013, art. 12. § 4º, encaminha-se à *Secretaria de Tecnologia da Informação* para indicação do Integrante Técnico e após à *Diretoria Geral*, para indicação do Integrante Administrativo a fim de compor a Equipe de Planejamento da Contratação e dar prosseguimento ao planejamento.

**ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO**

Cuiabá, 15 de outubro de 2019.

**CARLOS HENRIQUE CÂNDIDO**  
*Coordenadoria de Infraestrutura Computacional*  
(assinatura eletrônica)



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## **PREGÃO ELETRÔNICO N. 50/2018**

Regido pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 5.450/2005, 7.174/2010, 7.892/2013 e 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

Objeto

**REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP-BRASIL, VISITAS E DISPOSITIVOS *TOKENS* USB PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL .**

## **SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME**

Data: \_\_/\_\_/2018

Horário: \_\_h (horário de Brasília)

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

Endereço  
Eletrônico

[WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR)

Pregoeiro e  
Equipe de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SEPN 514, Bloco B, Lote 7, Sala 1, Asa Norte, Brasília – DF  
CEP: 70.760-542  
Telefone: (61) 2326-5159 / 2326-5013  
Fax: (61) 2326-5519  
e-mail: cpl@cnj.jus.br



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

Mensagem às  
licitantes

Em cumprimento da legislação e de determinações do Tribunal de Contas da União, o CNJ poderá instaurar processos administrativos com vistas à apenação da empresa que não mantiver a proposta, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. As penalidades previstas são impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos **e a quantidade mínima de pena a ser aplicada, às condutas vedadas que sejam identificadas nesta licitação, será de 1 (um) mês.**

Em momento anterior ao de apresentação de propostas, as licitantes deverão analisar cuidadosamente o inteiro teor deste Edital e dos respectivos anexos, compreender todos os seus termos, certificar-se de que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para participar da Sessão Pública e obter a certeza de que toda a documentação exigida está atualizada, de acordo com exigências editalícias e pronta para ser exibida quando for requisitada pelo pregoeiro.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## **PREGÃO ELETRÔNICO N. 50/2018**

### **PREÂMBULO**

O Conselho Nacional de Justiça torna público que realizará o Pregão Eletrônico n. 50/2018, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, para contratar o objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada em \_\_/\_\_/2018, às \_\_h (horário de Brasília), no Conselho Nacional de Justiça, localizado no SEPN 514, Bloco B, Lote 7, Sala 1, Asa Norte, Brasília – DF, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Esta licitação, autorizada no Processo n. 00845/2018, será regida pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 5.450/2005, 7.174/2010, 7.892/2013 e 8.538/2015, pelas condições constantes neste Edital e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

### **SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Registro de preços de serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, visitas e dispositivos *tokens* USB para armazenamento de certificado digital, conforme as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II, III e IV deste Edital.

### **SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital em data, horário e endereço eletrônico indicados no preâmbulo.
- 2.2. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que:
  - a) atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para acesso ao sistema eletrônico;
  - b) possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 2.3. Para fins desta licitação, considera-se microempresa e empresa de pequeno porte o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual, nos termos do art. 1º do Decreto n. 8.538/2015.
- 2.4. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.
- 2.5. Como requisito para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio, o pleno conhecimento e o atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

2.6. Para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), aplicam-se a Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto n. 8.538/2015, sendo necessária a posterior regularização fiscal, nas condições estabelecidas no item 11.7 deste Edital, caso venha a formular lance vencedor.

2.7. As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio, sob as penas da lei, declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.

2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

2.9. Não poderão participar desta licitação:

a) pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação;

b) empresas punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

c) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) empresas impedidas de licitar e contratar com a União; e

e) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.10. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) conter os números de CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto e que poderão emitir, em decorrência, ao longo da vigência da Ata, as notas fiscais que serão apresentadas a pagamento;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

c) ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor da Administração.

2.10.1. Ao longo da execução da Ata, a inclusão de estabelecimento integrante da pessoa jurídica licitante adjudicatária no conjunto daqueles responsáveis pela execução do objeto poderá ocorrer, desde que mediante apresentação de documentos, referidos a todo o período de vigência já transcorrida do ajuste, hábeis à prova de regularidade do estabelecimento a ser acrescido junto à Fazenda Estadual/Distrital e Municipal, bem como de prévia formalização do acréscimo, em termo aditivo à Ata.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

2.11. Quando a certidão for emitida com prazo de validade indeterminado e/ou o prazo de validade de certidão não estiver expresso em seu instrumento, aquela expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame será considerada válida, exceto quando houver norma (lei, resolução, instrução normativa, portaria etc.) estabelecendo prazo de validade inferior, hipótese na qual prevalecerá o prazo nela previsto. Os prazos aqui referidos serão contados a partir da data de emissão, inclusive.

### **SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO**

3.1. A licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), observado o seguinte:

- a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- b) a perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;
- c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

### **SEÇÃO IV – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1. A licitante deverá consignar em campo adequado do sistema eletrônico **o valor unitário de cada item**, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.2. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos anexos deste Edital.

4.3. Em caso de divergência entre as especificações técnicas descritas no Sistema Comprasnet e as descritas neste Edital, prevalecerão estas.

4.4. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

4.5. A proposta apresentada em desacordo com este Edital será desclassificada.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

4.6. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública, estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

### **SEÇÃO V – DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**

5.1. A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante digitação de senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as condições definidas na Seção IV. Ao encaminhar a proposta de preços, a licitante deverá incluir **o detalhamento do objeto** ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”.

5.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, a licitante deverá encaminhar proposta de preços, **formulada de acordo com os Anexos I e II do Edital**, e as especificações detalhadas do objeto, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.3. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

### **SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

6.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Após a abertura, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.4. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

### **SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que:



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- a) não atenderem às exigências deste Edital;
  - b) apresentarem, **após a fase de lances e ou negociação**, valores unitários e/ou totais superiores aos estabelecidos no Anexo II – Estimativa de Preços.
- 7.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.4. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

### **SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:
- a) as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;
  - b) a licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema;
  - c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro; e
  - d) para os itens agrupados, embora a classificação final seja pelo valor total do grupo, a disputa será por item. A cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o valor global.
- 8.3. Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.5. Nesta fase, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível.
- 8.6. A etapa de lances será encerrada por decisão do pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente.
- 8.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, e depois de transcorrido período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, encerrará automaticamente a recepção de lances.
- 8.8. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão deste pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

8.10. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.12. Na situação de inexistência de lance inferior à menor proposta registrada, persistindo empate entre duas ou mais licitantes, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei n. 8.666/93, proceder-se-á conforme o art. 45, § 2º, da referida Lei.

### **SEÇÃO IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. Quando houver participação nesta licitação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), considerar-se-á empate quando a proposta dessas empresas for igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta classificada em primeiro lugar. Neste caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:

a) classificação das propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas que se enquadrem na situação prevista neste item 9.1;

b) convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma da alínea “a” deste item para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;

c) não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, na situação da alínea “b” deste item, ou não ocorrendo a regularização fiscal na situação prevista no item 11.7, ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

propostas remanescentes, classificadas na forma da alínea “a” deste item, para o exercício do mesmo direito.

9.2. Será assegurada preferência na contratação, nos termos do artigo 5º do Decreto n. 7.174/2010, observada a seguinte ordem:

a) bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

b) bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

c) bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

9.3. As microempresas e empresas de pequeno porte terão prioridade no exercício do direito de preferência, em relação às médias e grandes empresas, na hipótese de ambas atenderem ao disposto no item anterior.

9.4. O exercício do direito de preferência previsto nos itens 9.1 e 9.2 será concedido, observando-se os seguintes procedimentos, sucessivamente:

a) aplicação das regras de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte dispostas no item 9.1, quando for o caso;

b) aplicação das regras de preferência previstas no item 9.2, com a classificação das licitantes cujas propostas finais estejam situadas até dez por cento acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a comprovação e o exercício do direito de preferência;

c) convocação das licitantes classificadas que estejam enquadradas no item 9.2, “a”, na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarada vencedora do certame;

d) caso a preferência não seja exercida na forma da alínea anterior, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 9.2, “b”, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 9.2, “c”, caso esse direito não seja exercido.

9.5. Após a fase de lances, as empresas licitantes deverão permanecer logadas no sistema eletrônico para que o Pregoeiro possa convocar, na ordem de classificação e por meio do “chat”, as proponentes cujos valores para o item estejam situados no intervalo percentual de dez por cento previstos no item 9.4, “b”, observado o seguinte procedimento:

a) questionamento visando identificar aquelas que porventura preencham as condições listadas no item 9.2;

b) convocação para informar qual das condições do item 9.2 é atendida por sua proposta, no prazo de 5 (cinco) minutos para resposta, sob pena de preclusão do seu direito de preferência.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

9.6. Na hipótese de mudança da licitante classificada em primeiro lugar, em razão de manifestação de atendimento a alguma das condições listadas no item 9.2, a mesma será convocada, pelo “chat”, e terá o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentar proposta igual ou inferior à da licitante que apresentou originalmente o melhor lance, sob pena de preclusão do seu direito de preferência.

9.7. A comprovação do atendimento ao PPB ou aos serviços com tecnologia desenvolvida no país será feita mediante apresentação do documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto n. 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto n. 6.008, de 29 de dezembro de 2006 e será feita:

a) por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCTI ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA; ou

b) por documento expedido para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia - MCTI ou pela SUFRAMA ou por outro órgão ao qual seja legalmente atribuída tal competência, mediante solicitação da licitante.

9.8. Não serão aceitos como meio de comprovação documentos e/ou declarações emitidas pela própria licitante ou pelo fabricante.

9.9. Na hipótese em que nenhuma das licitantes preencha os requisitos elencados nos itens 9.1 e 9.2 prevalecerá o resultado inicialmente apurado pelo sistema eletrônico.

### **SEÇÃO X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, **de forma integral**, via sistema eletrônico (ComprasNet), como anexo, proposta de preços **ajustada ao menor lance**, elaborada de acordo com o disposto nesta Seção, na Seção IV, nos Anexos I e II deste Edital, bem como os documentos de habilitação constantes da Seção XI, no prazo máximo de **2 (duas) horas contadas da solicitação do Pregoeiro**.

10.2. O prazo previsto no item 10.1 poderá ser prorrogado por até 1 (uma) hora, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido inicialmente, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, em atendimento ao interesse público na obtenção da melhor proposta.

10.3. Caso o Pregoeiro suspenda a sessão na fluência do prazo de envio da documentação, a contagem do referido prazo ficará suspensa até que a sessão seja reiniciada.

10.4. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar:



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

a) identificação social, número do CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);

b) indicação do responsável pela assinatura da Ata/Contrato, com o número da carteira de identidade, CPF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes para assinatura do instrumento, em nome da proponente;

c) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

d) indicação única de preço (R\$) com exibição do valor unitário e total do item, em algarismos e por extenso, conforme o lance final respectivo;

e) descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência;

e.1) para o item 7 (não agrupado – Mídia Criptográfica), a comprovação dos requisitos constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência deverá ser realizada por meio de Planilha de Atendimento aos Requisitos, conforme modelo constante do Anexo A do Termo de Referência, acompanhada da documentação técnica oficial do fabricante, seja em meio eletrônico ou materializada em papel.

10.5. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

10.6. O pregoeiro examinará a proposta ajustada ao menor lance, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado pelo CNJ.

10.7. No caso de a proposta de preços da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar apresentar valor global anual aceitável, e os preços unitários que a compõe necessitarem de ajustes aos valores estimados pelo CNJ, o pregoeiro poderá fixar prazo, nunca inferior a sessenta minutos, para que o licitante interessado promova os ajustes necessários e o envio da proposta ajustada.

10.7.1. Tão logo a proposta ajustada seja enviada pelo licitante e recebida no sistema eletrônico, o pregoeiro poderá dar prosseguimento ao certame.

10.7.2. Conforme previsto no §3º do artigo 43 da Lei n. 8.666/1993, na proposta ajustada, o licitante poderá esclarecer ou complementar a instrução do processo, mas não poderá incluir documentos novos ou informações que deveriam ter constado na proposta original. Exclusivamente para fins de instrução da proposta ajustada, não serão considerados novos, os documentos e/ou informações que possam ser obtidos mediante consulta gratuita, aberta a qualquer interessado, a bancos de dados de órgãos e/ou entidades públicos, privados e/ou de caráter público, que estejam disponíveis na rede mundial de computadores.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

10.7.3. Quando do envio da proposta ajustada, a licitante interessada poderá evidenciar informações que eventualmente tenham constado de forma implícita na proposta originária.

10.8. Para fins de classificação, não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido. Os termos da proposta, se vantajosos ao CNJ, vinculam a licitante e serão integralmente exigíveis.

10.9. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero.

10.10. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de reenviá-la, ou ainda, não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

10.11. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro irá avaliar as condições de habilitação da licitante.

### **SEÇÃO XI – DA HABILITAÇÃO**

11.1. Os documentos para habilitação, relativos a estabelecimento matriz e aos estabelecimentos filiais que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, serão os seguintes:

#### **Habilitação jurídica**

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

#### **Regularidade fiscal e trabalhista**

- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda;
- d) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede do licitante;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

### **Qualificação econômico-financeira**

j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### **Qualificação técnica**

k) Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando:

k.1) Para o grupo 1: que a licitante executou serviço de emissão de certificados digitais e visitas para validação documental para um total de 20.000 (vinte mil) certificados, distribuídos geograficamente em todas as cinco regiões brasileiras, em pelo menos 2 (duas) capitais de cada região;

k.2) Para o item 7 (não agrupado): que a licitante forneceu um total de 13.000 (treze mil) mídias criptográficas, distribuídos geograficamente em todas as cinco regiões brasileiras, em pelo menos 2 (duas) capitais de cada região;

### **Declarações exigidas**

l) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988 (trabalho de menores de idade, observada a Lei n. 9.854/1999);

m) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

n) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de elaboração independente de proposta.

11.2. Para atendimento ao requisito de habilitação previsto na alínea “k” do item 11.1, deverão ser observadas as seguintes condições:

a) será permitido o somatório de atestados;

b) o(s) documento(s) apresentado(s) por uma mesma licitante para fins de qualificação técnica poderá(ão) estar referidos a todos os seus estabelecimentos;

c) o(s) documento(s) deverá(ão) conter a razão social, CNPJ, endereço, telefone e identificação dos responsáveis pelas informações, bem como quaisquer outros meios de que o CNJ possa valer-se para certificar-se das informações contidas nos atestados.

11.3. As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’ e ‘i’ do item 11.1, para fins de habilitação da licitante cadastrada



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

naquele sistema. Essas declarações somente serão válidas nas seguintes condições:

a) se as informações relativas àqueles documentos estiverem disponíveis para consulta na data da sessão de recebimento da proposta e da documentação; e

b) se estiverem dentro dos respectivos prazos de validade.

11.4. Em cumprimento ao disposto na Lei n. 12.440/2011 e nos artigos 27, IV, e 29, V, da Lei n. 8.666/93, será consultada no sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, **sendo considerada, para fins de habilitação, a CNDT mais atualizada.**

11.5. Caso conste nos registros cadastrais algum documento com prazo de validade vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, no mesmo decurso estipulado no item 10.1 sob pena de inabilitação.

11.6. As microempresas, empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do pregoeiro, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.7, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

11.9. A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.

11.10. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Seção XV será efetuada na situação prevista no item 26.4 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013.

11.10. Será declarada vencedora a licitante que, atendidas as demais exigências fixadas neste Edital, apresentar:

a) **o menor valor para o grupo** – para os itens agrupados; e

b) **o menor valor para o item** – no caso do item não agrupado.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## SEÇÃO XII – DOS RECURSOS

12.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer durante a sessão pública, em campo próprio no sistema eletrônico.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso.

12.3. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## SEÇÃO XIII – DO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13. A critério do Pregoeiro, a licitante vencedora poderá ser convocada a encaminhar, no prazo de **3 (três) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro**, à Comissão Permanente de Licitação do CNJ, localizada no SEP 514, Bloco B, Lote 7, Sala 1, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70.760-542, os originais dos documentos necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa, de acordo com as Seções X e XI, **ressalvadas as declarações constantes das alíneas “l”, “m” e “n” do item 11.1 da Seção XI, firmadas em campo próprio no sistema eletrônico.**

## SEÇÃO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14. A adjudicação do objeto à licitante vencedora ficará sujeita à homologação do procedimento licitatório pelo Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça, depois de decididos eventuais recursos.

## SEÇÃO XV – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. No ato da homologação do certame, as licitantes cujas propostas não tenham sido recusadas serão convocadas, por e-mail, para manifestarem interesse em participar do cadastro de reserva. Aquelas interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

15.2. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas, cabendo à autoridade competente informar data e hora para o procedimento, com um mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para os trâmites necessários.

15.3. O e-mail informará a data e hora limites para que as licitantes exerçam seu direito de aderência ao cadastro. Caso as licitantes não se manifestem nesse período ocorrerá a preclusão do seu direito.

15.4. Se houver mais de uma licitante interessada em reduzir seus preços, na situação de que trata o item 15.1, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.5. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

### **SEÇÃO XVI – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

16.1. Figura como órgão gerenciador deste Registro de Preços o Conselho Nacional de Justiça, ao qual são atribuídas as competências indicadas Capítulo III do Decreto n. 7.892/2013.

16.2. Figuram como órgãos participantes os órgãos arrolados no Anexo B do Termo de Referência, cabendo-lhes as competências definidas no Capítulo IV do Decreto supracitado.

### **SEÇÃO XVII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o CNJ e os Órgãos Participantes a firmarem contratação, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto licitado, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

17.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.3. O CNJ monitorará os preços dos produtos de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação.

17.4. O Fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

17.5. Na hipótese de não aceitação da justificativa apresentada, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total, caso não mantenha o compromisso assumido.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

17.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

17.7. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo CNJ para o objeto pesquisado.

17.8. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão integrante do Poder Judiciário que não tenha participado do processo licitatório, observadas as seguintes condições:

- a) anuência do Conselho Nacional de Justiça – Órgão Gerenciador;
- b) aceitação pelo Fornecedor beneficiário, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o CNJ e os Órgãos Participantes;
- c) limite de 100% (cem por cento), por órgão ou entidade, dos quantitativos dos itens registrados.

17.9. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado.

17.10. Caberá ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo Fornecedor e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do objeto em relação às suas próprias contratações, cujas ocorrências deverão ser informadas ao CNJ.

### **SEÇÃO XVIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas no Anexo III do Edital.

18.2. Caso o Fornecedor venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da Ata, desde que sua execução não seja afetada e que o Fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

### **SEÇÃO XIX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

19.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

19.2. A vigência dos contratos oriundos da referida ata será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura ou até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o que ocorrer primeiro, ressalvados os períodos de garantia.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **SEÇÃO XX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

20. A adjudicatária ficará obrigada a:

a) assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

b) assinar o instrumento de contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

c) retirar a Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, que poderá substituir o instrumento de contrato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação;

d) executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste Edital e em seus Anexos, na proposta, na Ata de Registro de Preços e no contrato;

e) apresentar, caso seja optante do Simples Nacional, no ato da assinatura do contrato, declaração em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012;

e.1) no caso de não ser apresentada a declaração prevista na alínea anterior, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado.

f) apresentar, a qualquer tempo, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação do CNJ, os originais necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa.

### **SEÇÃO XXI – DAS SANÇÕES**

21.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n. 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

21.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, aquele que:

- a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento de contrato ou não retirar a Ordem de Fornecimento/Serviço, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

21.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo do disposto nos itens 21.1 e 21.2, a adjudicatária ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa, nos casos previstos nos Anexos I e IV do Edital;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.4 O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para a execução do objeto poderá resultar no cancelamento do registro de preços do Fornecedor. Será considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos o Fornecedor que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.

21.5. As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do item 21.3 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

21.6. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante à Contratada ou cobrado judicialmente.

21.7. *Ad cautelam*, o Contratante poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

21.8. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

21.9. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões autenticadas, por cartórios extrajudiciais ou por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

exclusivo do Contratante, não serem avaliados. Caso a autenticação de cópias de documentos originais e/ou o fornecimento de cópias de documentos sejam requeridos ao Contratante, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

### **SEÇÃO XXII – DO RECEBIMENTO**

22.1. O objeto desta licitação será recebido conforme os prazos e condições estabelecidos no item 3.2.7 do Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

22.2. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica a Contratada obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o Contratante.

22.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal do Fornecedor.

### **SEÇÃO XXIII – DO PAGAMENTO**

23.1. O pagamento, observadas as condições estabelecidas nos Anexos I e IV do Edital, será efetuado mediante crédito em conta corrente da Contratada, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

23.2. Os pagamentos serão realizados somente após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

23.3. A Contratada não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços e no contrato.

23.4. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e, nesse caso, o prazo previsto no item 23.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

23.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

23.6. A não manutenção das condições de habilitação pela Contratada não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular entrega do objeto, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

### **SEÇÃO XXIV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

24. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados ao Contratante, Naturezas da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica e 3.3.90.30 – Material de Consumo.

### **SEÇÃO XXV – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

25. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Contratada, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

### **SEÇÃO XXVI – DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO**

26.1. Homologada a licitação, o CNJ convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura, por meio eletrônico, da Ata de Registro de Preços, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. 8.666/1993.

26.2. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o CNJ/Órgão Participante poderá convocar o Fornecedor para assinatura do instrumento de contrato, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis.

26.3. A assinatura da Ata de Registro de Preços e do instrumento de contrato está condicionada à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora.

26.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos, e esgotado o cadastro de reserva a que se refere a Seção XV, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

### **SEÇÃO XXVII – DO REAJUSTE**



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

27.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n. 7.892/2013.

27.2. Na hipótese de trata o item anterior, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

### **SEÇÃO XXVIII – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

28.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida no contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

28.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão do contrato:

a) atraso injustificado na entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Contratante.

28.3. Caso a Contratada venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação do contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a Contratada mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

28.4. Ao Contratante é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei n. 8.666/93.

### **SEÇÃO XXIX – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

29.1. O CNJ e os Órgãos Participantes nomearão gestores para executar a fiscalização da Ata e do(s) contrato(s). As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

29.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do Contratada, no que concerne à execução do objeto contratado.

### **SEÇÃO XXX – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO**

30.1. Qualquer interessado, antes de decidir participar do Pregão, deverá providenciar exaustivo estudo do inteiro teor do Edital e apresentar, à CPL, as



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

dúvidas e impugnações (inclusive as correlatas a eventuais irrazoabilidades, desproporcionalidades e/ou omissões) que entender existentes neste instrumento.

30.2. Ao participar desta licitação, a licitante estará se declarando ciente de que as condições editalícias, descrições de produtos, condições de fornecimento e outras fórmulas destinam-se a garantir, nos termos Lei, transparência, objetividade, certeza jurídica e isonomia de tratamento a todos os participantes bem como à obtenção de eficácia e celeridade para o processo seletivo do menor preço e da melhor proposta.

30.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: [cpl@cnj.jus.br](mailto:cpl@cnj.jus.br).

30.4. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão deste Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada por meio do endereço eletrônico [cpl@cnj.jus.br](mailto:cpl@cnj.jus.br).

30.5. O pregoeiro decidirá sobre a impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.

30.6. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **SEÇÃO XXXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

31.1. O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SEP 514, Bloco B, Lote 7, Sala 1, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.760-542, nos dias úteis, das 12h às 19h, e na internet para *download*, nos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.cnj.jus.br/transparencia](http://www.cnj.jus.br/transparencia).

31.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

31.3. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

31.4. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

31.5. Todas as informações, pedidos de esclarecimentos e respostas a impugnações referentes a esta licitação estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.cnj.jus.br/transparencia](http://www.cnj.jus.br/transparencia).

31.6. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes integrantes da avença.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

31.7. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

31.8. O pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

31.9. O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

31.10. Compete exclusivamente aos licitantes, aos adjudicatários e aos demais interessados manter atualizados, junto ao CNJ, os respectivos endereços, inclusive eletrônicos (e-mail). O CNJ reserva-se o direito de considerar válidas comunicações enviadas aos licitantes, aos adjudicatários e a quaisquer outros interessados pelos endereços, inclusive eletrônicos, registrados nos autos e/ou no Sistema SICAF (mantido pelo Poder Executivo Federal).

31.11. Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, as Leis n. 8.078/1990 e 10.406/2002, as regras de escrituração baixadas pelo Departamento Nacional do Registro do Comércio e pelo Conselho Federal de Contabilidade, bem como as demais normas pertinentes.

Brasília, ..... de ..... de 2018.

**Johaness Eck**  
**Diretor-Geral**  
**Portaria n. 89/2018**



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 50/2018**  
**ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO (ART. 18, § 3º, I)**

**1.1 Definição (Art. 18, § 3º, I)**

1.1.1. Registro de preços de certificados digitais e dispositivos *tokens*:

- Item 1 - Certificado digital A1 para pessoa física.
- Item 2 - Certificado digital A3 para pessoa física.
- Item 3 – Certificado digital A3 para pessoa jurídica (e-CNPJ).
- Item 4 - Certificado digital para equipamento de rede AC-JUS – ICP-Brasil.
- Item 5 - Certificado digital para assinatura de código - Codesign.
- Item 6 - Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais.
- Item 7 - Mídia criptográfica.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 3º, II)**

**2.1 Motivação (Art. 18, § 3º, II, a)**

2.1.1. Atualmente, o uso de certificado digital se torna necessário para usuários do Processo Judicial Eletrônico - PJe que executam a prática de ato processual, conforme dispõe o artigo 195 do novo CPC, e também para demandas de Magistrados e Servidores que atuam em sistemas que façam uso obrigatório de certificação digital como método de autenticação, como por exemplo o eSocial. Adicionalmente, os certificados digitais também são utilizados em equipamentos servidores, os quais garantem a autenticidade dos sítios publicados pelo CNJ.

2.1.2. Nesse contexto, a presente contratação visa manter a disponibilidade dos serviços atendidos pelas ARP 58/2016 (Processo SEI N. 12578/2016) e ARP 59/2016 (Processo SEI N. 12525/2016), que possuem como objeto principal, respectivamente, a emissão de Certificados Digitais padrão ICP-Brasil, incluindo



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

visitas para sua emissão e o fornecimento de dispositivos *tokens* USB para armazenamento.

2.1.3. A contratação visa, além de promover ações no sentido de elaborar um novo instrumento que mantenha um meio para disponibilizar os certificados e acessórios pleiteados, promover as devidas melhorias, garantias dos serviços e requisitos legais. Entre os quais:

**Lei 11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei 5.869/1973 - Código de Processo Civil; e dá outras providências:**

*Art. 1º O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.*

*Art. 2º O envio de petições de recursos e a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico serão admitidos mediante uso da assinatura eletrônica, na forma do art. 1º desta Lei, sendo obrigatório o credenciamento prévio no Poder Judiciário, conforme disciplinado pelos órgãos respectivos.*

2.1.4. Além disso, há previsão legal de que os certificados digitais sob a hierarquia ICP-Brasil, regulamentados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, instituído pela Medida Provisória nº 2.200-2, sejam utilizados para que os documentos eletrônicos assinados digitalmente tenham a mesma validade jurídica que os documentos em papel com assinaturas manuscritas.

2.1.5. Dessa forma, a contratação pretendida planeja prover o CNJ e os demais órgãos do Judiciário participantes de recursos tecnológicos necessários à utilização do Processo Judicial Eletrônico – PJE e demais sistemas que façam uso da certificação digital.

## **2.2 Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)**

2.2.1. A contratação visa, além de promover ações no sentido de elaborar um novo instrumento que mantenha um meio para disponibilizar os certificados e acessórios pleiteados, promover as devidas melhorias, garantias dos serviços e requisitos legais bem como prover o CNJ e os órgãos do Judiciário de recursos tecnológicos necessários à utilização do Processo Judicial Eletrônico – PJE e demais sistemas que façam uso da certificação digital.

## **2.3 Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c)**

Com o registro de preços de certificados digitais e dispositivos *tokens*, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

2.3.1. Aumentar e manter os serviços que fazem uso de certificado digital com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade;

2.3.2. Garantir a autenticidade, integridade e o não repúdio das transações realizadas;

2.3.3. Garantir a segurança das informações trafegadas por meio dos acessos realizados às aplicações disponibilizadas pelos órgãos do Poder Judiciário;

2.3.4. Prover o CNJ e os órgãos do Judiciário de recursos tecnológicos necessários à utilização do Processo Judicial Eletrônico – PJE e demais sistemas que façam uso da certificação digital.

### **2.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)**

2.4.1. A presente contratação encontra consonância com a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação – ENTIC (Resolução CNJ nº 211/2015):

- Art. 3º, IV, b: Processos Internos: Objetivo 8 – Aprimorar a segurança da informação; e
- Art. 12, II, b: Macroprocesso de segurança da informação - Incidentes de Segurança.

2.4.2. A contratação em tela também atende ao Objetivo Estratégico 3 – Aperfeiçoar a Gestão da Segurança da Informação e das Comunicações, conforme Portaria Presidência nº 85 de 8 de julho de 2016 - que instituiu o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Nacional de Justiça para o período de 2016-2020.

2.4.3. Além disso, a contratação encontra-se alinhada as necessidades e requisitos elencados no item 1.1 deste Termo de Referência, à Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP Brasil e em conformidade com a Lei 11.419/2006 e com a MP nº 2.200-2, que prevê que documentos eletrônicos assinados digitalmente com o uso de certificado digital emitidos no âmbito da ICP-Brasil tenham a mesma validade jurídica que os documentos em papel com assinaturas manuscritas.

### **2.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)**

2.5.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) e os Estudos Preliminares constantes do Processo Administrativo 00845/2018.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## 2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, § 3º, II, f)

2.6.1. Uma estimativa inicial para os quantitativos necessários para atender à demanda do CNJ, e outra com os totais a serem registrados para atendimento ao CNJ e aos demais órgãos do Judiciário, foi realizada nos Estudos Preliminares. Chegou-se aos seguintes quantitativos:

| Item | Produto                                                          | Quantidade |
|------|------------------------------------------------------------------|------------|
| 1    | Certificado digital A1 para pessoa física                        | 40         |
| 2    | Certificado digital A3 para pessoa física                        | 150        |
| 3    | Certificado digital A3 para pessoa jurídica (e-CNPJ)             | 1          |
| 4    | Certificado digital para equipamento de rede AC-JUS – ICP-Brasil | 5          |
| 5    | Certificado digital para assinatura de código - Codesign         | 1          |
| 6    | Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais | 40         |
| 7    | Mídia criptográfica                                              | 150        |

**Tabela 1 – Quantitativo de aquisições previstas - CNJ**

| Item | Produto                                                          | Quantidade |
|------|------------------------------------------------------------------|------------|
| 1    | Certificado digital A1 para pessoa física                        | 4098       |
| 2    | Certificado digital A3 para pessoa física                        | 63042      |
| 3    | Certificado digital A3 para pessoa jurídica (e-CNPJ)             | 164        |
| 4    | Certificado digital para equipamento de rede AC-JUS – ICP-Brasil | 458        |
| 5    | Certificado digital para assinatura de código - Codesign         | 47         |
| 6    | Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais | 5424       |
| 7    | Mídia criptográfica                                              | 57350      |

**Tabela 2 – Quantitativos a serem registrados**

2.6.2. O Anexo B do Termo de Referência traz um detalhamento dos quantitativos informados na consulta realizada junto aos Órgão do Judiciário.

## 2.7 Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)

2.7.1. Verifica-se que os bens e serviços pretendidos poderão ser fornecidos por diferentes empresas no mercado de TIC, tanto no Distrito Federal, quanto nas diversas unidades da Federação.

2.7.2. Considerando os requisitos básicos dessa demanda, visualizou-se no mercado de TIC duas possibilidades de atendimento:



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- Solução 1: Formar um registro de preços de certificados digitais e dispositivos *tokens*;
- Solução 2: Contratação de serviço continuado de validação de documentos e emissão de certificados digitais para pessoas físicas e equipamentos.

2.7.3. Conforme item 1.1.10 dos Estudos Preliminares constatou-se que a solução baseada em um registro de preços de certificados digitais e dispositivos *tokens*, apresenta mais elementos que justifiquem a sua escolha como solução adequada para atender aos requisitos, tais como eficiência, eficácia e economicidade.

2.7.4. Considerando essa solução, foi efetuada pesquisa na *Internet* com o objetivo de identificar contratações similares efetuadas por órgãos e entidades da administração pública. Foram encontrados os seguintes editais ou contratos, além do CNJ, cujos extratos estão incluídos no Anexo B dos Estudos Preliminares:

- a. Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará (SEGUP-PA) - Pregão Eletrônico nº 13/2015;
- b. Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Pregão Eletrônico nº 15/2013;
- c. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) - Pregão Eletrônico nº 24/2014;
- d. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (TRT 8º) - Pregão Eletrônico nº 65/2013;
- e. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) - Pregão Eletrônico nº 009/2015;
- f. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJ-RN), - ATA de Registro de Preços nº 47/2015;
- g. Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - Pregão Eletrônico nº 37/2012;
- h. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJ-RN) – ATA de Registro de Preços nº 47/2015;
- i. Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – Pregão Eletrônico 50/2016;
- j. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Pregão Eletrônico 49/2017;
- k. Supremo Tribunal Federal (STF), - Contrato N. 10/2017.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

2.7.5 O item 1.1.16 dos Estudos Preliminares traz o orçamento estimado total da demanda.

2.7.6 A referida análise deve ser ponderada, pois as licitações foram realizadas em anos diferentes e os quantitativos totais de certificados digitais e de visitas técnicas influenciam no preço individual de cada item ofertado pelos fornecedores (economia de escala).

## **2.8 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)**

2.8.1. Os bens e serviços a serem contratados possuem características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

2.8.2. O objeto desta contratação, que consiste no registro de certificados digitais e dispositivos *tokens*, tem como escopo a obtenção de um produto específico em um período predeterminado, portanto se caracteriza com um serviço de natureza não continuada.

## **2.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 18, § 3º, II, i)**

2.9.1. No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto poderá ser dividido em itens, e que a divisão não traz prejuízo para o objetivo final almejado. Portanto, o objeto deve ser dividido em 7 (sete) itens, a saber:

| Grupo        | Item | Produto                                                          |
|--------------|------|------------------------------------------------------------------|
| 1            | 1    | Certificado digital A1 para pessoa física                        |
|              | 2    | Certificado digital A3 para pessoa física                        |
|              | 3    | Certificado digital A3 para pessoa jurídica (e-CNPJ)             |
|              | 4    | Certificado digital para equipamento de rede AC-JUS – ICP-Brasil |
|              | 5    | Certificado digital para assinatura de código - Codesign         |
|              | 6    | Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais |
| Não agrupado | 7    | Mídia criptográfica                                              |

**Tabela 3 – Agrupamento do objeto**

2.9.2. A adjudicação será realizada de forma parcial, ou seja, os itens de contratação do Grupo 1 (itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6) deverão ser adjudicados para um único fornecedor, com exceção do item 7 – Mídia criptográfica, que poderá ser adjudicado a um fornecedor diferente.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

2.9.3. Esse entendimento se deve ao fato dos bens e serviços agrupados estarem intrinsecamente relacionados. Por praxe, o mercado atende a este requisito entregando tais bens e serviços como uma solução indissociável de modo a ser fornecido por uma só empresa. Desta forma, assegura-se a eficiência no emprego dos recursos financeiros para a aquisição da solução pretendida.

2.9.4. Além disso, as visitas para validação documental referentes ao item 6 e a emissão dos certificados referentes aos itens 1 a 5, somente poderão ser realizados por um único fornecedor. Caso os itens sejam adjudicados a empresas diferentes não teremos como garantir a conformidade entre os itens especificados.

2.9.5. Há também que se considerar o aspecto da economicidade pelo fator de escala no caso de um único fornecimento, em contraposição à aquisição ou contratação segmentada. Pelo interesse de cada licitante em ser adjudicada vencedora do lote, observa-se no mercado a tendência para a redução de custo unitário dos diversos módulos que compõem a solução, na busca de oferecer o menor preço global associado ao atendimento da solução completa e às exigências técnicas do Edital.

### **2.10 Vigência da Ata de Registro de Preço**

2.10.1. A vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

2.10.2. A utilização do sistema de registro de preços visa, primordialmente, a redução da instauração de diversas licitações para o mesmo objeto, porquanto se concentra em um único procedimento a possibilidade de realizar diversas aquisições, recorrentes e necessárias, durante certo lapso, em face de os preços permanecerem à disposição da Administração.

2.10.3. Devido à incerteza quanto à existência de recursos orçamentários e quanto a quantidade a ser adquirida, conforme justificado no documento de Estudos Preliminares, optou-se por utilizar do sistema de registro de preço.

2.10.4. O prazo de vigência dos contratos decorrentes da referida ata será de 12 meses ou até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o que ocorrer primeiro.

### **2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)**

2.11.1. Verifica-se que os serviços pretendidos são oferecidos por diversos fornecedores no mercado de TIC, e apresentam características padronizadas e



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

usuais. Assim, pode-se concluir que o serviço é comum e, portanto, temos como melhor opção a utilização da modalidade “Pregão” sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço”.

2.11.2. Os seguintes documentos servirão como condição para aceite da proposta referente ao Grupo 1:

- a. Atestado de Capacidade Técnica: Documento (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante executou serviço de emissão de certificados digitais e visitas para validação documental para um total de 20.000 (vinte mil) certificados, distribuídos geograficamente em todas as cinco regiões brasileiras, em pelo menos 2 (duas) capitais de cada região;
- b. Será permitido o somatório de atestados.

2.11.3. Os seguintes documentos servirão como condição para aceite da proposta referente ao item 7 (Não agrupado) – Mídia Criptográfica:

- a. Atestado de Capacidade Técnica: Documento (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante forneceu um total de 13.000 (treze mil) mídias criptográficas, distribuídos geograficamente em todas as cinco regiões brasileiras, em pelo menos 2 (duas) capitais de cada região.
- b. Será permitido o somatório de atestados.
- c. Especificação clara, completa e minuciosa do produto cotado, bem como a indicação precisa da comprovação de cada característica constante nas especificações técnicas deste Termo de Referência conforme modelo de planilha constante no Anexo A;
  - i. Entende-se por documento (s) a documentação técnica oficial do fabricante do equipamento ofertado, seja em meio eletrônico ou materializada em papel;
  - ii. Não serão aceitas declarações ou cartas de conformidade ou adequação ao solicitado e especificado no termo de referência em substituição ou complementação da documentação técnica oficial e original.

2.11.4. A justificativa para a solicitação do atestado de capacidade técnica como critério de habilitação das licitantes, no caso em exame, se fundamenta:

- a. No atendimento aos comandos legais contidos no inciso II do Art. 27 e § 3º do Art. 30 da Lei 8.666/1993;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

*Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:*

*II - qualificação técnica;*

b. Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitarse-á a:

*[...] § 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior*

c. No atendimento ao comando legal contido nos incisos I e III do Art. 3º da Lei 10.520/2002;

*Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;*  
e

d. Na necessidade de aferição da experiência e da expertise da empresa em executar o(s) serviço(s) alvo(s) do objeto a ser registrado, desde que constatada a execução anterior satisfatória de serviços compatíveis ou similares;

e. Na necessidade de filtrar as empresas que realmente pertencem à área de tecnologia da informação e comunicação, ou seja, do ramo do objeto que se pretende contratar, de modo a minimizar riscos para a regular execução do objeto;

f. No pressuposto de que a licitante que já prestou determinado serviço no passado com sucesso, poderá fazê-lo novamente no futuro, e de que não é adequado à Administração contratar com licitante que jamais tenha prestado tal serviço. Esse pressuposto nos parece razoável e isonômico;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

g. Além do exposto, deve ser ressaltado que os custos para a obtenção de atestados de capacidade técnica praticamente são irrisórios ou até inexistentes se considerarmos que poderão ser apresentados atestados de prestação de serviço realizados em órgãos públicos;

h. O atestado deve comprovar que o Licitante forneceu e implementou os itens do objeto deste Termo de Referência.

### **2.12 Adequação do Ambiente (Art. 18, § 3º, II, k)**

2.12.1. Para execução do objeto pretendido é necessário dispor de infraestrutura física para emissão dos certificados, como computadores e notebooks com devidos Sistemas Operacionais onde serão instalados os certificados digitais, situação essa já existente no CNJ e órgãos do Judiciário;

2.12.2. Observa-se que a prestação do serviço de emissão de certificados digitais não traz impacto ao meio ambiente. Ao eliminar o uso de papel como principal suporte físico dos processos, o Certificado Digital se torna um relevante aliado na luta pela preservação do meio ambiente. O uso de documentos eletrônicos também contribui para reduzir o impacto ambiental das atividades econômicas eliminando a emissão de gases poluentes provenientes do transporte de documentos e reduzindo sensivelmente a necessidade de construção de grandes áreas de armazenamento de papel.

### **2.13 Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, I)**

2.13.1. Os serviços deverão atender as normas preconizadas pela ICP-Brasil.

2.13.2. A Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) é uma cadeia hierárquica e de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual do cidadão. Observa-se que o modelo adotado pelo Brasil foi o de certificação com raiz única, sendo que o ITI, além de desempenhar o papel de Autoridade Certificadora Raiz (AC-Raiz), também tem o papel de credenciar e descredenciar os demais participantes da cadeia, supervisionar e fazer auditoria dos processos.

2.13.3. A Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil (AC-Raiz) é a primeira autoridade da cadeia de certificação. Executa as Políticas de Certificados e normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil. Portanto, compete à AC-Raiz emitir, expedir, distribuir, revogar e gerenciar os certificados das autoridades certificadoras de nível imediatamente subsequente ao seu. A AC-Raiz também está encarregada de emitir a lista de certificados revogados (LCR) e de



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

fiscalizar e auditar as Autoridades Certificadoras (ACs), Autoridades de Registro (ARs) e demais prestadores de serviço habilitados na ICP-Brasil. Além disso, verifica se as ACs estão atuando em conformidade com as diretrizes e normas técnicas estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil.

2.13.4. Uma Autoridade Certificadora (AC) é uma entidade, pública ou privada, subordinada à hierarquia da ICP-Brasil, responsável por emitir, distribuir, renovar, revogar e gerenciar certificados digitais.

Tem a responsabilidade de verificar se o titular do certificado possui a chave privada que corresponde à chave pública que faz parte do certificado. Também cria e assina digitalmente o certificado do assinante, onde o certificado emitido pela AC representa a declaração da identidade do titular, que possui um par único de chaves (pública/privada). Cabe também à AC emitir listas de certificados revogados (LCR) e manter registros de suas operações sempre obedecendo às práticas definidas na Declaração de Práticas de Certificação (DPC). Além de estabelecer e fazer cumprir, pelas Autoridades Registradoras (ARs) a ela vinculadas, as políticas de segurança necessárias para garantir a autenticidade da identificação realizada.

2.13.5. Já a Autoridade de Registro (AR) é responsável pela interface entre o usuário e a Autoridade Certificadora. Vinculada a uma AC, tem por objetivo o recebimento, validação, encaminhamento de solicitações de emissão ou revogação de certificados digitais e identificação, de forma presencial, de seus solicitantes. É responsabilidade da AR manter registros de suas operações. Podendo estar fisicamente localizada em uma AC ou ser uma entidade de registro remota.

### **2.14 Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)**

2.14.1. Prestar, por meio de seu Gestor do Contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela Contratada.

2.14.2. Registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução do Contrato.

2.14.3. Comunicar oficialmente à Contratada sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização do cumprimento dos serviços prestados.

2.14.4. Efetuar o pagamento devido pela entrega da respectiva execução do objeto dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

2.14.5. Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a Contratada possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2.14.6. Exercer permanente fiscalização na execução do(s) serviço(s), registrando ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados.

2.14.7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da Contratada às suas dependências com controle e supervisão das áreas técnicas do órgão do Judiciário.

2.14.8. Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência, assegurando à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

### **2.15 Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)**

2.15.1. Constituem obrigações da empresa contratada:

- a. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b. Entregar e prestar o(s) serviço(s) contratado(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
- c. Utilizar melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do(s) serviço(s) e o atendimento às especificações contidas no Contrato, Edital e em seus Anexos;
- d. Seguir as instruções e observações efetuadas pelo Gestor do Contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- e. Reportar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto;
- f. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do Contratante, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- g. Detalhar e repassar, conforme orientação e interesse do Contratante, todo o conhecimento técnico utilizado na execução do objeto;
- h. Indicar Preposto e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o Gestor do Contrato e adote as providências requeridas, além de comandar, coordenar e controlar a execução do objeto, inclusive os seus profissionais;
- i. Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridas;
- j. Garantir a execução do objeto sem interrupção, mantendo equipe dimensionada adequadamente para a regular execução, substituindo ou contratando profissionais sem ônus para o Contratante;
- k. Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;
- l. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do Contratante;
- m. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros;
- n. Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato;
- o. Manter seus profissionais nas dependências do Contratante adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível;
- p. Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe o objeto desta contratação;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- q. Identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado nas dependências do Contratante, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança, entre outros pertinentes;
- r. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução de serviços objeto desta contratação;
- s. Apresentar no protocolo do Contratante as notas fiscais, contendo a discriminação exata dos bens e serviços contratados (prazos de execução, quantidades e valores contratados), junto com a relação de incidentes;
- t. Comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto.

2.15.2. São obrigações da contratada em relação à emissão dos certificados digitais constantes dos itens 1, 2 e 3 deste Termo de Referência:

- a. A empresa contratada deverá comparecer às dependências do Contratante com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do início das emissões para realizar as configurações necessárias em seus equipamentos;
- b. Será responsabilidade da contratada a configuração inicial do *token* criptográfico, mesmo que não seja ela a fornecedora desse dispositivo, incluindo formatação e colhimento da senha de administração diante do emitente do certificado digital tipo A3;
- c. Caberá à empresa contratada providenciar toda a infraestrutura necessária para emissão dos certificados;
- d. A contratada deverá apresentar relação contendo o endereço e horário de funcionamento de seus postos de atendimento vinculados e habilitados a emitir certificados digitais ICP-Brasil tipo A1 e A3.

### **3. DETALHAMENTO DO OBJETO (ART. 18, § 3º, III)**

#### **3.1 Descrição do objeto**

Registro de preços de emissão de certificados digitais, serviço de visita local para emissão de certificados nas instalações dos órgãos do Judiciário, e fornecimento de dispositivos do tipo *token* USB para armazenamento de certificados digitais, conforme especificações técnicas constantes no item 4 e no quadro a seguir:



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

| Grupo        | Item | Produto                                                          | Quantidade |
|--------------|------|------------------------------------------------------------------|------------|
| 1            | 1    | Certificado digital A1 para pessoa física                        | 4098       |
|              | 2    | Certificado digital A3 para pessoa física                        | 63042      |
|              | 3    | Certificado digital A3 para pessoa jurídica (e-CNPJ)             | 164        |
|              | 4    | Certificado digital para equipamento de rede AC-JUS – ICP-Brasil | 458        |
|              | 5    | Certificado digital para assinatura de código - Codesign         | 47         |
|              | 6    | Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais | 5424       |
| Não agrupado | 7    | Mídia criptográfica                                              | 57350      |

**Tabela 4 – Quantitativo total**

### **3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)**

#### **3.2.1 Principais Papéis (Art. 18, § 3º, III, a, 1)**

A execução do objeto pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

- Patrocinador da Contratação: é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do órgão do Judiciário no contexto desta contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados;
- Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;
- Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
- Preposto: funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

#### **3.2.2 Execução do Objeto (Art. 18, § 3º, III, a, 2)**

##### **3.2.2.1. A prestação do (s) serviço(s) contratado(s) será realizada da seguinte forma:**

- As visitas técnicas para validação e emissão de certificados digitais constante do item 4.6 deste Termo de Referência, serão realizadas conforme



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

agendamento de data e horário pelo Órgão do Judiciário, em conformidade com os dispositivos constantes do edital e seus anexos, e encaminhado junto à Central de Serviços da contratada, por meio de Ordem de Serviço, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

b. Para atendimento do item 4.6.4, as visitas técnicas para validação e emissão de certificados digitais, serão realizadas conforme agendamento de data e horário pelo Órgão do Judiciário, e encaminhado junto à Central de Serviços da contratada, por meio de Ordem de Serviço, com antecedência mínima de 1 (um) dia.

c. O serviço de emissão de certificados será considerado terminado quando a contratada entregar a evidência da emissão de todos os certificados digitais para equipamentos ou de Servidores e Magistrados que compareceram aos eventos de emissão agendados;

d. O Magistrado ou o Servidor que não conseguir emitir seu certificado nas dependências do Órgão do Judiciário durante os eventos de emissão, terá até 30 (trinta) dias corridos, contados do dia do evento de emissão, para se dirigir ao posto de atendimento da empresa contratada e emitir o seu respectivo certificado.

3.2.2.2. A entrega das mídias criptográficas - *Tokens* (Item 7) - será realizada da seguinte forma:

a. Em até 30 (trinta) dias após o recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento emitida pelo órgão do Judiciário.

### 3.2.3 Local e Horário de Entrega/Execução

3.2.3.1. A execução dos serviços e a entrega do objeto contratado deverão ser realizadas nas sedes dos órgãos do Judiciário listados no Anexo B. Também deverão ser utilizados postos de atendimentos em outras localidades, em caso de a contratada possuir infraestrutura disponível;

3.2.3.2. Para as emissões realizadas nos locais definidos, utilizando-se de visita definida no item 6 do objeto, a emissão deverá ocorrer nas datas e horários estabelecidos no agendamento elaborado pelo órgão do Judiciário;

3.2.3.3. Todas as emissões de certificados, sejam elas em postos de atendimento ou por meio de visita do agente de registros, deverão ser previamente agendadas com a área de tecnologia da informação do órgão.

### 3.2.4 Garantia

3.2.4.1. Item 1 – Certificado de pessoa física A1:



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- a. Prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 1 (um) ano para o certificado de pessoa física do tipo A1 (Item 1), contados a partir da data de emissão do certificado;
- b. Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o órgão do Judiciário.

### 3.2.4.2. Item 2 – Certificado de pessoa física A3:

- a. Prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 3 (três) anos para o certificado de pessoa física do tipo A3 (Item 2), contados a partir da data de emissão do certificado;
- b. Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o órgão do Judiciário.

### 3.2.4.3. Item 3 – Certificado de pessoa jurídica A3:

- a. Prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 3 (três) anos para o certificado de pessoa jurídica do tipo A3 (Item 3), contados a partir da data de emissão do certificado;
- b. Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o órgão do Judiciário.

### 3.2.4.4. Item 4 – Certificado de equipamento de rede ICP-Brasil:

- a. Prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 1 (um) ano para o certificado de equipamento de rede do tipo SSL ICP-Brasil, contados a partir da data de emissão do certificado;
- b. Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 3



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

(três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o órgão do Judiciário.

### 3.2.4.5. Item 5 – Certificado de assinatura de código - Codesign:

- a. Prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças pelo período mínimo de 3 (três) anos para o certificado de assinatura de código, contados a partir da data de emissão do certificado;
- b. Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o órgão do Judiciário.

### 3.2.4.6. Item 7 – Mídia criptográfica do tipo *Token*:

- a. Garantia mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- b. Nesse período, caso o dispositivo apresente defeito, a empresa contratada deverá realizar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação feita pelo órgão do Judiciário, troca do dispositivo defeituoso por outro novo, de primeiro uso, com, no mínimo, as mesmas características do objeto contratado contendo um certificado digital Cert-JUS A3.

## 3.2.5 Solicitação do(s) Serviço(s) (Art. 18, § 3º, III, a, 3)

3.2.5.1. As solicitações de atendimento serão realizadas por meio da central de atendimento (ou serviço eletrônico) disponibilizada pela contratada.

## 3.2.6 Monitoramento da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 5)

3.2.6.1. Serão utilizadas as seguintes formas de comunicação e acompanhamento da execução:

- a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão exercidos por representantes da Contratante (gestor e fiscal do contrato) especialmente designados para este fim.
- b. Compete ao gestor e ao fiscal do contrato dirimir eventuais dúvidas que surgirem no curso de sua execução e de tudo dar ciência à empresa contratada, para fiel execução contratual durante toda a vigência do contrato, de acordo com os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- c. Além da reunião de alinhamento e validação de expectativas da contratação, deverão ser realizadas, se necessárias, outras reuniões presenciais ou não entre o Gestor do Contrato e o Preposto da Contratada para avaliação do serviço(s) prestado(s) no período, e verificação do atendimento aos requisitos contratuais estabelecidos;
- d. Poderão ser realizados, alternativamente, e a critério do Gestor do Contrato, o controle e o acompanhamento da prestação de serviço mediante o uso de mensagens eletrônicas. Nesse caso, o Fiscal Técnico ou Gestor do Contrato deverá apresentar descritivo contendo situações merecedoras de avaliação por parte da Contratada.

### 3.2.7 Qualidade e Recebimento do objeto (Art. 18, § 3º, III, a, 6)

3.2.7.1. O recebimento dos certificados dos Itens 1, 2, 3, 4, 5 e do item 6, referente às visitas técnicas, ocorrerá da seguinte forma:

a. Definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD) emitido pelo Contratante, das notas fiscais referentes aos certificados emitidos e do relatório das Atividades Executadas, contendo a lista de Magistrados ou Servidores que receberam certificado digital do tipo A3, dia e local da emissão, lista de visitas efetuadas, caso exista, e as evidências de certificados emitidos.

3.2.7.2. O recebimento dos *tokens* (item 7) ocorrerá da seguinte forma:

a. Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, no ato da entrega do objeto nas áreas de almoxarifado do Contratante;

b. Definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo, em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material entregue, comprovando-se a adequação do objeto às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

### 3.2.8 Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

3.2.8.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da Contratada, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, “a”, na Lei n. 8.666/93, conforme o caso, desde que cumpridos os requisitos previstos no Edital;

3.2.8.2. O pagamento referente aos serviços de emissões de certificados digitais poderá ser efetuado de acordo com as Ordens de Serviços/Notas Fiscais emitidas.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### 3.2.9 Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)

3.2.9.1. Esse requisito não se aplica ao contexto desta contratação, uma vez que o objeto se refere à emissão de certificados digitais, composta por hardwares e softwares, cujos direitos autorais do fabricante são resguardados por legislação nacional e internacional.

### 3.2.10 Qualificação Técnica dos Profissionais (Art. 18, § 3º, III, a, 10)

3.2.10.1. Não se aplica ao contexto dessa contratação.

### 3.2.11 Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11)

3.2.11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita às sanções previstas neste Termo de Referência no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurada a prévia e ampla defesa. As penalidades a seguir poderão ser aplicadas cumulativamente:

- a. Advertência;
- b. Multa de:
  - i. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil, calculado sobre o valor da Ordem de Serviço, no caso de atraso injustificado na emissão dos certificados, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis;
    - a. No caso de atraso injustificado na emissão dos certificados por prazo superior a 10 (dez) dias úteis, com a aceitação do objeto pela Administração, poderá ser aplicada multa adicional de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço.
  - ii. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil, calculado sobre o valor total da respectiva Ordem de Fornecimento, no caso de atraso injustificado na entrega ou na substituição dos *Tokens*, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis;
    - a. No caso de atraso injustificado na entrega ou na substituição dos *Tokens* por prazo superior a 10 (dez) dias úteis, com a aceitação do objeto pela Administração, poderá ser aplicada multa adicional de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento;
  - iii. 5% (cinco por cento) por dia útil, calculado sobre o valor do item, no caso de atraso injustificado de atendimento da garantia prevista no item 3.2.4, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- a. No caso de atraso injustificado de atendimento da garantia prevista no item 3.2.4 por prazo superior a 10 (dez) dias úteis, poderá ser aplicada multa adicional de 10% (dez por cento) sobre o valor do item;
- iv. 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total da respectiva Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- v. 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor total da Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do fornecedor;
- vi. 20 % (vinte por cento) sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, no tocante ao valor referente ao grupo ou ao item para o qual a licitante tenha sido sagrada vencedora, na hipótese de recusa em assinar a Ata ou retirar a Ordem de Fornecimento/Serviço;
- c. Impedimento de licitar e contratar com a União ou Estados e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **4 REQUISITOS TÉCNICOS (ART. 18, § 3º, IV)**

Para a execução do objeto deverão ser considerados os seguintes requisitos:

##### **4.1 Item 1- Certificado Digital para pessoa física do tipo A1:**

- 4.1.1 Certificado digital do tipo A1 para pessoa física, padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 01 (um) ano;
- 4.1.2 Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
- 4.1.3 Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil.
- 4.1.4 Deve ser gerado e armazenado no próprio computador pessoal do usuário e permitir a exportação das chaves;
- 4.1.5 O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

##### **4.2 Item 2 – Certificado Digital para Pessoa Física A3**

- 4.2.1 Certificado digital do tipo A3 para pessoa física, padrão ICP-Brasil, compatível com a AC-JUS, com prazo de validade de 3 (três) anos;
- 4.2.2 Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

4.2.3 Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;

4.2.4 Ser instalado em *Tokens* Criptográficos constantes da lista de equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI;

4.2.5 O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

### **4.3 Item 3 – Certificado Digital para Pessoa Jurídica A3 e-CNPJ**

4.3.1 Certificado digital do tipo A3 para pessoa jurídica, padrão ICP-Brasil, compatível com a AC-JUS, com prazo de validade de 3 (três) anos;

4.3.2 Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;

4.3.3 Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;

4.3.4 Ser instalado em *Tokens* Criptográficos constantes da lista de equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI;

4.3.5 O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

### **4.4 Item 4 - Certificado Digital SSL padrão AC-JUS ICP – Brasil para Equipamento de Rede**

4.4.1 Certificado digital para servidor, do tipo SSL, cadeia de certificação AC-JUS ICP-Brasil com prazo de validade mínima de 1 (um) ano;

4.4.2 Certificação em plena conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Padrão ICP-Brasil;

4.4.3 Emissão do certificado em até 72 (setenta e duas) horas;

4.4.4 Disponibilização de suporte remoto via chat, e-mail ou website para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais;

4.4.5 Extended Validation habilitado;

4.4.6 O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

### **4.5 Item 5 - Certificado Digital para Assinatura de Código - Codesign**

4.5.1 Certificado digital para assinatura de código fonte, do tipo Code Signing, de cadeia internacional e prazo de validade de 3 (três) anos;

4.5.2 Garantia de reposição do certificado digital ou correção, em caso de constatação de erro técnico no Certificate Signing Request (CSR), no prazo de 3 (três) dias após sua emissão;

4.5.3 Emissão do certificado em até 72 (setenta e duas) horas;

4.5.4 Reemissão gratuita e ilimitada do certificado durante seu período de validade;

4.5.5 Disponibilização de suporte remoto via chat, e-mail ou website para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais;

4.5.6 O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **4.6 Item 6 – Visitas aos Órgãos do Judiciário para Emissão de Certificados Digitais**

4.6.1 O serviço compreende a realização de visita técnica com o objetivo de realizar a validação e emissão dos certificados digitais Tipo A1 para pessoa física e equipamento de rede, Tipo A3 para pessoa física e pessoa jurídica e de assinatura de código;

4.6.2 As visitas para emissão dos certificados digitais deverão ser realizadas nas sedes dos órgãos do Judiciário listados no Anexo B. Também deverão ser utilizados postos de atendimento em outras localidades, em caso de a contratada possuir infraestrutura disponível;

4.6.3 Deverão ser emitidos, no mínimo, 10 (dez) certificados digitais por visita no caso de emissões de certificados para pessoa física nas sedes dos órgãos do Judiciário;

4.6.4 A visita para emissão de certificados para equipamentos ou para magistrados, em caso de necessidade, poderão ser realizados individualmente;

4.6.5 O órgão do Judiciário proverá espaço físico para realização das visitas e também o acesso à Internet;

4.6.6 A eventual necessidade de utilização de equipamentos e acessórios de informática, necessários à realização de todas as atividades de validação e emissão dos certificados, deverá ser sanada pela contratada;

4.6.7 As validações serão realizadas dentro do horário de funcionamento do órgão do Judiciário;

4.6.8 Na impossibilidade de comparecimento do Magistrado ou Servidor, no período programado para emissão dos certificados, o serviço de visita local será considerado como prestado.

### **4.7 Item 7 - Mídia Criptográfica do tipo *Token***

4.7.1 *Token* criptográfico USB capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;

4.7.2 Fazer parte da lista de equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI;

4.7.3 Total compatibilidade com os certificados digitais A3;

4.7.4 Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0);

4.7.5 Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;

4.7.6 Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 Kbytes;

4.7.7 Ter suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração on-board do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- 4.7.8 Possuir carcaça resistente à água e à violação;
- 4.7.9 Compatibilidade e disponibilização de drivers para pleno uso nas plataformas Microsoft Windows7 ou superior, linux e Mac OS;
- 4.7.10 Permitir a criação de senha de acesso ao dispositivo de no mínimo 06 (seis) caracteres, ou de acordo com os critérios do Tribunal;
- 4.7.11 Permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos;
- 4.7.12 Permitir a geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number);
- 4.7.13 Permitir a inicialização e reinicialização do *token* mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key);
- 4.7.14 Suporte aos principais navegadores de mercado, entre os quais: Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome;
- 4.7.15 O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil e deve permitir:
  - 4.7.15.1 Gerenciamento do dispositivo;
  - 4.7.15.2 Exportação de certificados armazenados no dispositivo;
  - 4.7.15.3 Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;
  - 4.7.15.4 Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;
  - 4.7.15.5 Visualização de certificados armazenados no dispositivo;
  - 4.7.15.6 Remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivo após autenticação do titular;
  - 4.7.15.7 Reutilização de dispositivos bloqueados, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso.
- 4.7.16 Garantia mínima de 1 (um) ano, contado a partir do aceite definitivo dos *tokens*.
  - 4.7.16.1 Caso o *token* necessite ser substituído ou apresente erro que comprometa o funcionamento do certificado ali armazenado, um novo *token* deverá ser fornecido, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo órgão do Judiciário.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 50/2018  
ANEXO I-A DO EDITAL**

**Anexo A do Termo de Referência  
MODELOS (ART. 18, § 3º, V)**

---

*Registro de preços de certificados digitais e dispositivos tokens.*

**Planilha de Atendimento aos Requisitos**

| Marca:      |           |        |             |
|-------------|-----------|--------|-------------|
| Modelo:     |           |        |             |
| Fabricante: |           |        |             |
| Item        | Documento | Página | Localização |
|             |           |        |             |
|             |           |        |             |
|             |           |        |             |
|             |           |        |             |
|             |           |        |             |



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 50/2018  
ANEXO I-B DO EDITAL**

**Anexo B do Termo de Referência**

*Registro de preços de certificados digitais e dispositivos tokens.*

**Detalhamento da consulta realizada**

|        | A1 PF | A3   | A3 e-CNPJ | SSL | Codesign | Visita | Token |
|--------|-------|------|-----------|-----|----------|--------|-------|
| CNJ    | 40    | 150  | 1         | 5   | 1        | 40     | 150   |
| TJAL   | 20    | 800  | 20        | 10  | 0        | 200    | 800   |
| TJCE   | 0     | 2000 | 7         | 0   | 0        | 200    | 0     |
| TJDFT  | 10    | 5000 | 10        | 10  | 10       | 510    | 5000  |
| TJGO   | 0     | 1000 | 0         | 0   | 0        | 100    | 1000  |
| TJMG   | 0     | 5000 | 0         | 0   | 0        | 100    | 5000  |
| TJMT   | 1     | 5000 | 3         | 1   | 1        | 250    | 5000  |
| TJPB   | 0     | 2323 | 1         | 0   | 1        | 60     | 2323  |
| TJPI   | 0     | 2000 | 5         | 5   | 0        | 200    | 2000  |
| TJSE   | 0     | 200  | 3         | 5   | 2        | 0      | 150   |
| TRE-AL | 0     | 145  | 0         | 0   | 0        | 20     | 145   |
| TRE-AM | 0     | 200  | 2         | 0   | 0        | 0      | 0     |
| TRE-CE | 0     | 220  | 10        | 10  | 2        | 30     | 230   |
| TRE-DF | 0     | 200  | 0         | 10  | 0        | 0      | 200   |
| TRE-GO | 0     | 200  | 0         | 0   | 0        | 20     | 200   |
| TRE-MA | 0     | 310  | 3         | 10  | 0        | 40     | 310   |
| TRE-PI | 0     | 500  | 10        | 10  | 0        | 20     | 510   |
| TRE-PR | 0     | 1100 | 3         | 20  | 1        | 230    | 850   |
| TRE-RJ | 200   | 1300 | 10        | 20  | 10       | 230    | 1200  |
| TRE-RN | 0     | 800  | 8         | 10  | 0        | 50     | 500   |
| TRE-RR | 0     | 50   | 0         | 5   | 0        | 0      | 50    |
| TRE-SE | 10    | 200  | 5         | 20  | 5        | 10     | 210   |
| TRF2   | 0     | 2000 | 0         | 0   | 0        | 150    | 2000  |
| TRF4   | 1     | 60   | 0         | 0   | 1        | 62     | 0     |
| TRF5   | 300   | 600  | 0         | 0   | 0        | 100    | 200   |
| JFAL   | 50    | 550  | 2         | 0   | 0        | 0      | 300   |
| JFCE   | 350   | 700  | 0         | 0   | 0        | 80     | 700   |
| JFES   | 0     | 700  | 0         | 0   | 0        | 60     | 700   |



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

|       |      |       |     |     |    |      |       |
|-------|------|-------|-----|-----|----|------|-------|
| JFPB  | 250  | 500   | 2   | 40  | 0  | 30   | 100   |
| JFPE  | 300  | 300   | 1   | 1   | 0  | 20   | 300   |
| JFPR  | 10   | 300   | 1   | 30  | 1  | 150  | 300   |
| JFRJ  | 0    | 5400  | 0   | 0   | 0  | 455  | 5400  |
| FRN   | 200  | 200   | 2   | 100 | 1  | 30   | 100   |
| JFRS  | 0    | 400   | 2   | 0   | 0  | 300  | 402   |
| JFSC  | 0    | 500   | 5   | 0   | 0  | 500  | 500   |
| JFSE  | 50   | 220   | 2   | 0   | 0  | 0    | 270   |
| TRT1  | 100  | 1000  | 5   | 6   | 1  | 25   | 1000  |
| TRT2  | 0    | 5311  | 1   | 15  | 0  | 132  | 7561  |
| TRT3  | 0    | 1500  | 2   | 5   | 1  | 100  | 500   |
| TRT4  | 0    | 1554  | 0   | 1   | 1  | 200  | 973   |
| TRT5  | 450  | 2800  | 10  | 6   | 0  | 170  | 2300  |
| RT6   | 0    | 700   | 2   | 2   | 0  | 160  | 700   |
| TRT7  | 0    | 687   | 5   | 0   | 0  | 12   | 692   |
| TRT9  | 3    | 1400  | 1   | 6   | 1  | 22   | 300   |
| TRT10 | 0    | 1000  | 0   | 15  | 0  | 100  | 1000  |
| TRT11 | 0    | 940   | 0   | 2   | 0  | 94   | 940   |
| TRT12 | 1703 | 800   | 1   | 20  | 1  | 10   | 450   |
| TRT14 | 0    | 400   | 0   | 0   | 0  | 50   | 400   |
| TRT16 | 0    | 0     | 2   | 16  | 2  | 0    | 0     |
| TRT18 | 0    | 1000  | 3   | 3   | 3  | 0    | 1000  |
| TRT19 | 50   | 1000  | 8   | 30  | 0  | 0    | 1008  |
| TRT20 | 0    | 250   | 2   | 2   | 0  | 12   | 250   |
| TRT21 | 0    | 396   | 0   | 0   | 0  | 30   | 0     |
| TRT23 | 0    | 376   | 2   | 2   | 0  | 50   | 376   |
| TRT24 | 0    | 800   | 2   | 5   | 1  | 10   | 800   |
| TOTAL | 4098 | 63042 | 164 | 458 | 47 | 5424 | 57350 |



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 50/2018**

**ANEXO II DO EDITAL**

**A) ESTIMATIVA DE PREÇOS**

| Grupo 1                                                  | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                     | UN. | QTD.   | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO (R\$) | VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (R\$) |
|----------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------------------------------------|-----------------------------------|
|                                                          | 1    | Certificado digital para pessoa física do Tipo A1, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.                  | Un. | 4.098  | 39,34                                | 161.215,32                        |
|                                                          | 2    | Certificado digital para pessoa física do Tipo A3, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.                  | Un. | 63.042 | 47,42                                | 2.989.451,64                      |
|                                                          | 3    | Certificado digital para pessoa jurídica Tipo A3 (e-CNPJ), conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.          | Un. | 164    | 68,67                                | 11.261,88                         |
|                                                          | 4    | Certificado digital para equipamento de rede AC –JUS - ICP- Brasil, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência. | Un. | 458    | 68,30                                | 31.281,40                         |
|                                                          | 5    | Certificado digital para assinatura de código – Codesign, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.           | Un. | 47     | 688,00                               | 32.336,00                         |
|                                                          | 6    | Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.   | Un. | 5.424  | 129,93                               | 704.740,32                        |
| <b>VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O GRUPO 1 (R\$)</b> |      |                                                                                                                               |     |        | <b>3.930.286,56</b>                  |                                   |



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                      | UN. | QTD.   | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO (R\$) | VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| 7    | Mídia Criptográfica, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência. | Un. | 57.350 | 33,05                                | 1.895.417,50                      |

### B) PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

- Itens agrupados:

| GRUPO ...                      | ITEM  | DESCRIÇÃO | UN.                    | QTD. REGISTRADA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------------------|-------|-----------|------------------------|-----------------|----------------------|-------------------|
|                                | (...) | (...)     | (...)                  | (...)           | (algarismos)         | (algarismos)      |
|                                | (...) | (...)     | (...)                  | (...)           | (algarismos)         | (algarismos)      |
| VALOR TOTAL DO GRUPO ... (R\$) |       |           | (algarismos e extenso) |                 |                      |                   |

- Item não agrupado:

| ITEM  | DESCRIÇÃO | UN.   | QTD. REGISTRADA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$)      |
|-------|-----------|-------|-----------------|----------------------|------------------------|
| (...) | (...)     | (...) | (...)           | (algarismos)         | (algarismos e extenso) |



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 50/2018**

**ANEXO III DO EDITAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_\_**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SEPN 514, Lote 9, Bloco D, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 50/2018**, publicado no DOU do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018, e a respectiva homologação, conforme Despacho \_\_\_\_ do Processo \_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços de \_\_\_\_, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa \_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_, CEP \_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_; fax \_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_, RG \_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 5.450/2005, 7.174/2010, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

**1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** a firmarem contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

**2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A requisição do material/serviço será formalizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** mediante a assinatura do instrumento de contrato e/ou emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 50/2018.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

2.1 – O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** o gerenciamento deste Instrumento caberá ao **CNJ**, nos termos do Decreto n. 7.892/2013.

3.1 – A execução da Ata de Registro de Preços caberá à Seção de Gestão de Segurança da Informação, no âmbito do **ORGÃO GERENCIADOR**, e às respectivas unidades dos **ORGÃOS PARTICIPANTES** do Pregão Eletrônico nº 50/2018, competindo-lhes:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, após a assinatura do instrumento de contrato e/ou emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, informando as quantidades a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da Ordem de Fornecimento/Serviço.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

**5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no site [www.cnj.jus.br/transparencia](http://www.cnj.jus.br/transparencia).

**8 – DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

**9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Além do **CNJ**, gerenciador da Ata de Registro de Preços, figuram como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** os Tribunais e Conselhos arrolados no Anexo deste instrumento.

9.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão integrante do Poder Judiciário que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 8.666/1993.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

9.2. Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão do Poder Judiciário que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.3. Aplicam-se aos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta Ata as competências definidas no Capítulo IV do Decreto n. 7.892/2013.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Brasília-DF,        de        de 2018.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Pelo **FORNECEDOR**

**Johaness Eck**  
Diretor-Geral



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. \_\_\_\_/2018**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa \_\_\_\_\_, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 50/2018**.

| GRUPO (...) |                |                  |                      |
|-------------|----------------|------------------|----------------------|
| ITEM        | ESPECIFICAÇÕES | QTDE. REGISTRADA | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
| ...         | ....           | ...              | ...                  |
| ...         | ....           | ...              | ...                  |
| ...         | ....           | ...              | ...                  |



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 50/2018**  
**ANEXO IV DO EDITAL – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO** **CELEBRADO** **ENTRE**  
\_\_\_\_\_**E A EMPRESA**  
\_\_\_\_\_, **PARA OS FINS**  
**QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico CNJ**  
**n. 50/2018 - Processo Administrativo n.**  
\_\_\_\_\_).

A **UNIÃO/ O Estado** \_\_\_\_\_, por intermédio do \_\_\_\_\_, sediado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_, no uso das atribuições conferidas pela \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico CNJ n. 50/2018, publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018, e a respectiva homologação, conforme Despacho \_\_\_\_\_ do Processo n. \_\_\_\_\_, celebram o presente contrato, observando-se as normas constantes nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, nos Decretos Federais n. 5.450/2005 e 7.892/2013, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, visitas e o fornecimento de dispositivos *tokens* USB para armazenamento de certificado digital, observados o Edital, o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, os quais, independentemente de transcrição, são parte integrante deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, por empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- a) designar gestor para executar o acompanhamento e a fiscalização do contrato;
- b) prestar, por meio do gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- c) registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução do contrato;
- d) comunicar oficialmente à **CONTRATADA** sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização do contrato;
- e) efetuar o pagamento pela execução do objeto desta contratação dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;
- f) exercer permanente fiscalização na execução do contrato, registrando ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados;
- g) proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive, permitir o acesso dos profissionais ou representantes da **CONTRATADA** às suas dependências, sempre com o controle e supervisão das áreas técnicas do **CONTRATANTE**;
- h) aplicar as sanções previstas neste contrato, assegurando à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### **CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) executar o objeto contratado conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
- c) utilizar melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade dos serviços e o atendimento às especificações contidas neste



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

contrato, no Edital e em seus Anexos;

- d) seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, materiais e serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- e) reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do **CONTRATANTE**, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;
- g) detalhar e repassar, conforme orientação e interesse do **CONTRATANTE**, todo o conhecimento técnico utilizado na execução do objeto;
- h) indicar preposto e cuidar para que este mantenha permanente contato com o gestor do contrato e adote as providências requeridas, além de comandar, coordenar e controlar a execução do objeto, inclusive os seus profissionais;
- i) responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridos;
- j) garantir a execução do objeto sem interrupção, mantendo equipe dimensionada adequadamente para a regular execução, substituindo ou contratando profissionais sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- k) responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;
- l) cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do **CONTRATANTE**;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- m) manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros;
- n) substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo gestor do contrato;
- o) manter seus profissionais nas dependências do **CONTRATANTE** adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível;
- p) responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe o objeto desta contratação;
- q) identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado nas dependências do **CONTRATANTE**, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança, dentre outros mecanismos de identificação pertinentes;
- r) apresentar no protocolo do **CONTRATANTE** nota fiscal contendo a discriminação exata dos bens e serviços contratados (prazos de execução, quantidades e valores contratados), junto com a relação de incidentes;
- s) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes no momento da entrega do objeto.

**Parágrafo único** – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA** – Constituem obrigações específicas da **CONTRATADA** no que tange à emissão dos certificados digitais (**Itens 1, 2 e 3 do Anexo**):

- a) comparecer às dependências do **CONTRATANTE** com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do início das emissões, para realizar as configurações necessárias em seus equipamentos;
- b) realizar a configuração inicial do token criptográfico, mesmo que não seja ela a fornecedora deste dispositivo, incluindo formatação e colhimento da senha de administração diante do emitente do certificado digital tipo A3;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- c) providenciar toda a infraestrutura necessária para emissão dos certificados;
- d) apresentar relação contendo endereço e horário de funcionamento de seus postos de atendimento vinculados e habilitados a emitir certificados digitais ICP-Brasil tipo A3.

### **DA EXECUÇÃO (GRUPO 1)**

**CLÁUSULA SEXTA** – As visitas técnicas para validação e emissão de certificados digitais serão realizadas conforme agendamento de data e horário pelo **CONTRATANTE**, em conformidade com os dispositivos constantes do Edital e seus anexos, e encaminhado junto à Central de Serviços da **CONTRATADA**, por meio de Ordem de Serviço, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo primeiro** – Para atendimento ao disposto no item 4.6.4 do Termo de Referência, as visitas técnicas para validação e emissão de certificados digitais serão realizadas conforme agendamento de data e horário pelo **CONTRATANTE**, e encaminhado junto à Central de Serviços da **CONTRATADA**, por meio de Ordem de Serviço, com antecedência mínima de 1 (um) dia.

**Parágrafo segundo** – O serviço de emissão de certificados será considerado concluído quando a **CONTRATADA** entregar a evidência da emissão de todos os certificados digitais para equipamentos ou de servidores e magistrados que comparecerem aos eventos de emissão agendados.

**Parágrafo terceiro** – O magistrado ou o servidor que não conseguir emitir seu certificado nas dependências do **CONTRATANTE** durante os eventos de emissão, terá até 30 (trinta) dias corridos, contados do último dia do evento de emissão, para se dirigir ao posto de atendimento da **CONTRATADA** e emitir o seu respectivo certificado.

**Parágrafo quarto** – Para as emissões realizadas nos locais indicados nas capitais brasileiras, utilizando-se do serviço de visita (item 6 do objeto), a emissão deverá ocorrer nas datas e horários estabelecidos pelo **CONTRATANTE**.

**Parágrafo quinto** – Poderão ser utilizados postos de atendimentos em outras localidades, em caso de a **CONTRATADA** possuir infraestrutura disponível.

**Parágrafo sexto** – Todas as emissões de certificados, sejam elas em postos de atendimento ou por meio de visita do agente de registros, deverão ser previamente agendadas com a área técnica do **CONTRATANTE**.

### **DA EXECUÇÃO (ITEM 7)**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A **CONTRATADA** deverá entregar as mídias criptográficas em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo **CONTRATANTE**.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## DA GARANTIA

**CLÁUSULA OITAVA** – A **CONTRATADA** prestará garantia do objeto, de acordo com termos e condições estabelecidos no item 3.2.4 do Termo de Referência.

## DO RECEBIMENTO

**CLÁUSULA NONA** – O objeto será recebido da seguinte forma:

**a) quanto aos itens 1 a 6 do Anexo:**

a.1) Provisoriamente, mediante Termo de Recebimento Provisório (TRP), emitido pelo **CONTRATANTE**, no ato da emissão dos certificados digitais;

a.2) Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão do TRP, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD) emitido pelo **CONTRATANTE**, das notas fiscais referentes aos certificados emitidos e do relatório das atividades executadas, contendo a lista de magistrados e servidores que receberam certificado digital do tipo A3, data e local da emissão, lista de visitas efetuadas, caso exista, e as evidências de certificados emitidos.

**b) quanto ao item 7 do Anexo:**

b.1) Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, no ato da entrega do objeto no almoxarifado do **CONTRATANTE**;

b.2) Definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo, em até 10 (dez) dias úteis após a verificação da qualidade e quantidade do material entregue, comprovando-se a adequação do objeto às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

**Parágrafo primeiro** – O objeto será recebido por servidor ou comissão formalmente constituídos pelo **CONTRATANTE**, ressalvado o disposto no art. 15, § 8º, da Lei n. 8.666/93.

**Parágrafo segundo** - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica a **CONTRATADA** obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

**Parágrafo terceiro** - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

## DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA DEZ** – O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de documento que comprove a regularidade da adjudicatária perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio da sede da adjudicatária;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

**Parágrafo primeiro** – A **CONTRATADA** não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo deste contrato.

**Parágrafo segundo** – A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, no contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à **CONTRATADA** e nesse caso o prazo previsto no *caput* será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

**Parágrafo terceiro** – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

**Parágrafo quarto** – Os pagamentos serão realizados em parcela única somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo correspondente, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

**Parágrafo quinto** - A não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA** não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular execução do objeto, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

### **DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

**CLÁUSULA ONZE** – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

### **DO VALOR**

**CLÁUSULA DOZE** – O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme discriminado no seu Anexo.

**Parágrafo único** – Já estão inclusos no preço as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## DO REAJUSTE

**CLÁUSULA TREZE** – Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA QUATORZE** – A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos recursos consignados ao **CONTRATANTE** no Orçamento Geral do \_\_\_\_\_, Programa de Trabalho: \_\_\_\_\_ e Natureza da Despesa: \_\_\_\_\_, tendo sido emitida a Nota de Empenho \_\_\_\_\_, datada de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

## DAS SANÇÕES

**CLÁUSULA QUINZE** – Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência:

b) multa de:

b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil, calculado sobre o valor total da Ordem de Serviço, no caso de atraso injustificado na emissão dos certificados, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis;

b.1.1) No caso de atraso injustificado na emissão dos certificados por prazo superior a 10 (dez) dias úteis, com a aceitação do objeto pelo **CONTRATANTE**, será aplicada multa adicional de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço;

b.2) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil, calculado sobre o valor total da respectiva Ordem de Fornecimento, no caso de atraso injustificado na entrega ou na substituição dos tokens, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis;

b.2.1) No caso de atraso injustificado na entrega ou na substituição dos tokens por prazo superior a 10 (dez) dias úteis, com a aceitação do objeto pela **CONTRATANTE**, será aplicada multa adicional de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento;

b.3) 5% (cinco por cento) por dia útil, calculado sobre o valor do item, no caso de atraso injustificado de atendimento dos chamados de garantia previstos no item 3.2.4 do Termo de Referência, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis;

b.3.1) No caso de atraso injustificado de atendimento da garantia prevista no item 3.2.4 do Termo de Referência por prazo superior a 10 (dez) dias úteis, será aplicada multa adicional de 10% (dez por cento) sobre o valor do item;

b.4) 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total da respectiva Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução parcial da obrigação;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

b.5) 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor total da respectiva Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, a rescisão deste contrato, sem prejuízo do cancelamento do registro de preços;

b.6) 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, no tocante ao valor referente ao grupo ou ao item para o qual a licitante tenha sido consagrada vencedora, na hipótese de recusa em assinar o contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento/Serviço.

c) impedimento de licitar e contratar com a União ou Estado e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais penalidades legais;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo primeiro** – O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.

**Parágrafo segundo** - *Ad cautelam*, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

**Parágrafo terceiro** – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à pena de multa, sem prejuízo das demais cominações legais.

**Parágrafo quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a **CONTRATADA**, na forma da lei.

**Parágrafo quinto** - O cometimento reiterado de descumprimentos injustificados de obrigações previstas neste contrato, regularmente apuradas e notificadas, poderá configurar a inexecução total da obrigação com a rescisão unilateral do ajuste e a aplicação da penalidade prevista na alínea "b.5" do *caput* desta cláusula.

**Parágrafo sexto** - Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pela **CONTRATADA** deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões autenticadas, por cartórios extrajudiciais ou por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, não serem avaliados. Caso a autenticação de cópias de documentos originais e/ou o fornecimento de cópias de documentos sejam requeridos ao **CONTRATANTE**, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DEZESSEIS** – O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**CLÁUSULA DEZESSETE** – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo único** – Caso a **CONTRATADA** venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

**CLÁUSULA DEZOITO** – Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei n. 8.666/93.

## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA DEZENOVE** – O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura ou até o recebimento definitivo do objeto, o que ocorrer primeiro, ressalvado o período de garantia a que se refere a cláusula oitava.

## DO ACOMPANHAMENTO

**CLÁUSULA VINTE** – O **CONTRATANTE** nomeará um gestor para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**Parágrafo único** - A existência e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

## DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA VINTE E UM** – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

#### **DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA VINTE E DOIS** – O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do \_\_\_\_\_, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS** – Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato é eleito o foro de Brasília - Distrito Federal.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Brasília, de de 2018.

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**ANEXO DO CONTRATO N. \_\_\_\_/2018,  
CELEBRADO ENTRE \_\_\_\_\_  
E A EMPRESA \_\_\_\_\_,  
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA  
(PREGÃO ELETRÔNICO CNJ N.  
50/2018 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N. \_\_\_\_\_).**

**VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO**

| Item  | Descrição | Quantidade | Valor<br>Unitário<br>(R\$) | Valor<br>Total (R\$) |
|-------|-----------|------------|----------------------------|----------------------|
| (...) | (...)     | (...)      | (...)                      | (...)                |

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto a contratação de empresa(s) para emissão de Certificação Digital nos perfis pessoas físicas (e-CPF) – Tipo A3, pessoa jurídica (e-CNPJ) – Tipo A3, serviços de rede SSL – Tipo A1 (servidores) e serviços SSL – Multidomínio e Wildcards, todos no padrão ICP-Brasil, incluindo a emissão e a aquisição de dispositivos de armazenamento de chaves criptográficas Token-USB (pessoa física e jurídica para armazenamento dos Certificados Digitais), emissão e implementação em serviços de rede corporativa (SSL – tipo A1, SSL Multidomínio e Wildcard) no âmbito do FNDE, com garantia técnica bem como prestação de serviços, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes deste Termo de Referência.

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                |
|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1     | 1    | Certificado do tipo A3 pessoa física - padrão ICP-Brasil (e-CPF), com dispositivo token criptográfico;   |
|       | 2    | Certificado do tipo A3 pessoa jurídica - padrão ICP-Brasil (eCNPJ), com dispositivo token criptográfico; |
|       | 3    | Certificado digital para servidor do tipo SSL - padrão ICPBrasil;                                        |
|       | 4    | Certificado digital para servidor do tipo SAN – Multidomínio;                                            |
|       | 5    | Certificado digital para servidor do tipo Wildcard.                                                      |

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O FNDE, dispondo de um PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL, aprovou e publicou no DOU nº. 111, de 11/06/2012, fls. 15, o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Diretoria de Tecnologia e Inovação do FNDE, com previsão de uma série de objetivos, metas e ações a serem perseguidas pela área institucional do FNDE.

2.2. A portaria nº 249, de 25 de Junho de 2015, aprovou o documento de revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, para o período 2015-2018, que discorre princípios e diretrizes que norteiam as ações, as metas, os planos e a previsão orçamentária para manutenção e investimento em soluções tecnológicas necessárias à sustentação dos objetivos do FNDE e das políticas públicas federais de educação.

2.3. Dentre os elementos que integram o PDTI, entendemos que os objetivos abaixo são inerentes à contratação ora pretendida:

| ITEM | OBJETIVO ESTRATÉGICO - PDTI                |
|------|--------------------------------------------|
| OT2  | Prospectar e promover tecnologias          |
| OT5  | Projetos de contratações em TI             |
| OT6  | Prover infraestrutura tecnológica adequada |

#### Alinhamento ao PDTI

| OBJETIVO ESTRATÉGICO | ID | NECESSIDADES ELENCADAS NO PDTI |
|----------------------|----|--------------------------------|
|----------------------|----|--------------------------------|

|            |                                            |          |                                |
|------------|--------------------------------------------|----------|--------------------------------|
|            |                                            |          |                                |
| <b>OT2</b> | Prospectar e promover tecnologias          | <b>1</b> | Dotar soluções de software     |
| <b>OT5</b> | Projetos de contratações em TI             | <b>1</b> | Prover a aquisição de soluções |
| <b>OT6</b> | Prover infraestrutura tecnológica adequada | <b>1</b> | Dotar soluções de software     |
|            |                                            | <b>2</b> | Prover a aquisição de soluções |

2.4. Em atendimento ao disposto no art. 9º do Decreto nº 5.450/2005, a presente contratação se justifica pela necessidade de garantir total sigilo entre as transações negociais da autarquia.

2.5. O uso de certificados do Tipo A3 (e-CPF e e-CNPJ) e Tipo A1 (servidores), serviços SSL – Multidomínio e Wildcard estão alinhados com as normas de segurança do Governo Federal bem como com a legislação de Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil, exigindo-se o uso de certificados digitais válidos e que possam dar suporte aos serviços prestados por órgãos federais via Internet.

2.6. A emissão e entrega destes certificados será realizada por empresa contratada, quer seja uma Autoridade de Registro (AR) ou Autoridade Certificadora (AC) integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

2.7. As aquisições dos certificados do Tipo A3 (e-CPF e e-CNPJ), Tipo A1 (servidores), serviços SSL – Multidomínio e Wildcard são necessárias, ainda, segundo justificativa a seguir:

2.7.1. O FNDE adquiriu por meio do Contrato nº 65/2006 um conjunto de certificados digitais e-CPF do tipo A3 bem como dispositivos de armazenamento do tipo Tokens com a finalidade de se atender as diversas demandas apresentadas pelas áreas do FNDE as quais trabalham com diversos produtos (soluções de TI) ofertados pelo Governo Federal. Esses produtos, consumidos por servidores da casa, em atendimento aos diversos cenários de trabalho e competências demandadas, foram sendo ampliados e, como consequência, novas solicitações para a área de TI foram geradas. Produtos como sistemas Prouni (Programa Universidade para Todos - iniciativa do governo federal); FIES (Fundo de Financiamento Estudantil); GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social);

IFPES (Instituto Formar para a Escola - cursos de capacitação à distância sobre programas do FNDE); SCDP (Sistema de Concessão de Diárias e Passagens), entre outros, exigem uso de certificados digitais e-CPF para a realização de inserções de informações de forma rotineira.

2.7.2. Em complemento de justificativa à necessidade de contratação de empresa(s) especializada(s) não só para emissão de novos certificados digitais, mas também para aquisição de novos TOKENS-USB (mídia) em substituição aos atuais Token Criptográfico, Modelo “ETOKEN PRO 32K 4.2B”, Versão do Firmware “2.7”, Chipset “SLE 66CX322P”, Versão do Hardware “C8051F326/7”, ATR “3BF2180002C10A31FE58C80975”, do FNDE, alerta-se para o fato de que os atuais tokens da Autarquia foram cancelados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI em documento (ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 0003/2014 ITI/PR, DE 10/04/2014) vinculado à Presidência da República, nº do Processo 00100.000091/2014-69.

2.7.3. Ainda, com a falta de contrato vigente, o FNDE tem submetido todos os seus pedidos de certificação digital pessoa física para o Ministério da Educação – MEC –, o qual vem atendendo o órgão por meio de recursos próprios (contrato MEC vigente). Em face disto, se torna urgente a aquisição dos mencionados certificados, uma vez que a Autarquia não pode continuar se valendo de terceiros para suprir suas demandas corporativas.

2.7.4. Dessa forma, é necessário prover os colaboradores do FNDE com dispositivos seguros para acesso e inserção de informações nos seguintes veículos de TI, entre outros: sistemas Prouni (Programa Universidade para Todos - iniciativa do governo federal); FIES (Fundo de Financiamento Estudantil); GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social); IFPES (Instituto Formar para a Escola - cursos de capacitação à distância sobre programas do FNDE); SCDP (Sistema de Concessão de Diárias e Passagens), todos do Governo Federal e conforme já mencionado pelo item 2.7.1.

2.7.5. Baseando-se em um levantamento realizado junto ao portal de serviços do FNDE, estima-se um quantitativo de 150 (cento e cinquenta) certificados para atendimento a demanda do órgão.

## **2.8. Certificação digital pessoa Jurídica - Tipo A3:**

2.8.1. O objetivo dessa solução é prover a principal autoridade do FNDE (Presidente) com dispositivo seguro para representar, legalmente, a Autarquia nos acessos e inserções de informações no seguinte veículo de TI, entre outros: SRF: validação de documentos eletrônicos, garantindo a autenticidade e a integridade na comunicação entre pessoas jurídicas e a Secretaria da Receita Federal (SRF), funcionando exatamente como uma versão digital do CNPJ.

2.8.2. É necessária a aquisição dos Certificados do tipo “A3” (e-CNPJ), visto que o FNDE dispõe apenas de 01 (um) certificado para consumo atual, objeto do Contrato nº 15/2016 junto à empresa Valid SA.

## **2.9. Certificação digital SSL – Tipo A1 para soluções de TI:**

2.9.1. O objetivo dessa solução é prover alguns serviços da área de tecnologia do FNDE com certificados reconhecidos legalmente, a fim de garantir camadas de segurança como autenticidade, confidencialidade e integridade das aplicações ofertadas, a exemplo de: Serviços de portal de acesso remoto, de portal Web, de correio eletrônico (e-mail) e da ferramenta de software da solução BMC.

2.9.2. Em atendimento ao disposto no art. 9º do Decreto nº 5.450/2005, a presente contratação se justifica pela necessidade de se garantir total sigilo entre as transações negociais da Autarquia, realizadas por meio de determinados equipamentos servidores de rede que utilizam certificados digitais para atender tal objetivo.

2.9.3. Observa-se que a quantidade demandada deve-se ao fato destes certificados serem válidos apenas por 01 (um) ano, o que determina sua renovação constante para a devida proteção das informações veiculadas por meio das ferramentas de tecnologia mencionadas no item 2.9.1.

## **2.10. Certificação digital SSL – Multidomínios para soluções de TI:**

2.10.1. O objetivo dessa solução é prover alguns serviços muito peculiares da área de tecnologia do FNDE com certificados reconhecidos legalmente, cuja finalidade é garantir camadas de segurança como autenticidade, confidencialidade e integridade das aplicações ofertadas trafegadas por meio de um nome de domínio totalmente qualificado (FQDN) com o benefício de se atrelar vários subdomínios a ele, a exemplo de: serviços específicos (features) de aplicações embarcadas nos produtos Exchange (correio eletrônico), Lync Server (comunicação unificada) e Remote Desktop Service (acesso remoto à corporação).. Ou seja, a regra é que, por meio de apenas 01 (um) certificado, o FNDE possa aplicar camadas de

segurança em seu domínio principal bem como em vários subdomínios de interesse da Autarquia, a exemplo de serviços específicos de plataformas adquiridas pelo órgão como Exchange (correio eletrônico), Lync Server (comunicação unificada) e Remote Desktop Service (acesso remoto à corporação).

2.10.2. Há de se ressaltar que determinadas características “features” dos serviços acima ainda não operam por exigirem a implementação de certificação Multidomínio.

### 2.11. Certificação digital SSL – Wildcard para soluções de TI:

2.11.1. O objetivo dessa solução é prover alguns serviços muito peculiares da área de tecnologia do FNDE com certificados reconhecidos legalmente, cuja finalidade é garantir camadas de segurança como autenticidade, confidencialidade e integridade das aplicações ofertadas, trafegadas por meio de um nome de domínio totalmente qualificado (FQDN) com o benefício de se segurar vários subdomínios vinculados ao domínio principal (ex.: \*.fnde.gov.br).

2.11.2. A aquisição do Certificado SSL Wildcard (pode ser considerado um certificado curinga) tem como diferencial a capacidade de aplicar a devida segurança em domínios e seus subdomínios. Este certificado apresenta um asterisco e um ponto antes do domínio, indicando que engloba todos os subdomínios daquele domínio 2.9.3. Este tipo de certificado será aplicado, especificamente, em tecnologia de balanceamento de carga do FNDE.

## 3. DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS, DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Na tabela a seguir constam os itens que serão licitados, bem como sua descrição resumida, quantidades e a delimitação dos possíveis licitantes, tendo em vista o tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) previsto no art. 48 da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014:

**Tabela – Composição de Quantidades**

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                      | QTDE. | Unidade Medida | CATSER |
|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|--------|
| 1     | 1    | Emissão de Certificado Digital A3, eCPF, ICP - Brasil, fornecido em dispositivo Token criptográfico com 3 (três) anos de garantia.                                             | 150   | Unidade        | 27189  |
|       | 2    | Emissão de Certificado Digital A3, eCNPJ, ICP - Brasil, fornecido em dispositivo Token criptográfico com 3 (três) anos de garantia.                                            | 2     | Unidade        | 27197  |
|       | 3    | Serviço de emissão de certificado digital para servidor, padrão ICP-Brasil, tipo A1 SSL, com validação presencial e validade de 12 (doze) meses                                | 30    | Unidade        | 25470  |
|       | 4    | Serviço de emissão de certificado digital para servidor, padrão ICP-Brasil compatível com certificação multidomínio, com validação presencial e com validade de 3 (três) anos. | 1     | Unidade        | 25470  |
|       | 5    | Serviço de emissão de certificado digital para servidor, compatível com certificação do tipo Wildcard, com validação presencial e com validade de 3 (três) anos.               | 1     | Unidade        | 25470  |

3.2. Pelo fato de o objeto desta contratação se caracterizar como “bens comuns”, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e do art. 2º, I, da Resolução CD/FNDE nº. 20, de 3 de outubro de 2014, recomenda-se que seja adotada a modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica:

3.2.1. O enquadramento do objeto como “serviço comum” se justifica pelo fato de se tratar da contratação de serviços cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado, conforme descrito neste Termo de Referência, permitindo que os serviços sejam comparáveis entre si, de modo que a competição poderá se basear unicamente nos preços que serão propostos pelos licitantes.

3.3. Para efeito de julgamento dos preços neste Pregão Eletrônico, o critério deverá ser do tipo **menor preço POR GRUPO**.

3.3.1. Quanto ao critério de julgamento pelo menor preço por Grupo, aponta-se para a viabilidade da adoção deste critério em respeito ao princípio da eficiência, uma vez que o contrário, ou seja, a aquisição de cada item, isoladamente, poderá propiciar desinteresse para a participação de fornecedor no certame em relação a itens de menor valor financeiro, resultando em perda do efeito escala. Ressalta-se que a adoção deste critério de julgamento, no presente caso, não restringirá a participação dos interessados e nem prejudicará a competitividade esperada no certame licitatório, uma vez que os agrupamentos se referem a itens de mesma espécie e/ou que podem ser encontrados facilmente junto a um mesmo fornecedor do ramo.

#### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS E DA GARANTIA**

4.1. As especificações técnicas dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, incluindo as normas e padrões de qualidade a serem observados, estão descritos no *Caderno de Informações Técnicas*, ENCARTE “A” deste Termo de Referência.

#### **4.2. Da Garantia**

4.2.1. A Contratada deverá oferecer garantia dos bens fornecidos por prazo não inferior a **36 (trinta e seis) meses** para Certificados Tipo A1 e-CPF, e-CNPJ, Certificados SSL – Multidomínio e Wildcard e **12 (doze) meses** para Certificados Tipo A3 – SSL para servidores de rede, os quais serão contados a partir da emissão, sob demanda, desses certificados para consumo no órgão.

4.2.2. Durante o prazo de garantia, a Contratada deverá substituir os bens fornecidos que apresentarem defeito ou mau funcionamento no prazo máximo de 04 (quatro) horas, após a solicitação pela contratante, exceto quando comprovado mau uso.

4.2.3. A garantia técnica e a manutenção do certificado devem cobrir defeitos em quaisquer dos componentes físicos dos equipamentos fornecidos, no caso dos tokens, e, nos erros de validação dos vouchers, incluindo a substituição completa ou parcial dos certificados que venham a apresentar problemas de funcionamento, sem ônus adicional para o contratante;

4.2.4. A garantia técnica e a manutenção dos equipamentos devem cobrir, também, o direito do contratante ao recebimento de todas as novas versões ou releases dos softwares adquiridos, bem como de produtos que eventualmente venham a ser substituídos;

4.2.5. A garantia e a assistência técnica devem englobar todos os equipamentos, seus componentes e softwares;

4.2.6. Em caso de eventuais divergências de especificações técnicas entre o edital e o Comprasnet, deverão prevalecer as especificações do edital. A contratada deverá disponibilizar canal de comunicação, via telefone (custo de ligação local para o plano Piloto

e entorno do Distrito Federal), correio eletrônico ou sistema próprio, para suporte técnico e garantia dos Certificados Digitais e dispositivo Token, e ainda cumprir todos os prazos e procedimentos descritos neste Termo de Referência; O tempo total de solução será contabilizado a partir da comunicação, por telefone, e-mail ou registro em sistema de chamados disponibilizados pela contratada.

4.2.7. O chamado técnico será classificado de acordo com a severidade do problema conforme tabela a seguir:

**Tabela 2 – Tabela de Severidade**

| <b>Severidade</b> | <b>Descrição</b>                                                                            | <b>Tempo total de solução (definitiva/contorno)</b> |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Urgente           | Indisponibilidade total dos equipamentos ou serviço.                                        | 06 (seis) horas                                     |
| Muito Importante  | Erros ou problemas que impactem o ambiente de produção.                                     | 08 (oito) horas                                     |
| Importante        | Problemas contornáveis que não degradam o ambiente de produção.                             | 48 (quarenta e oito) horas                          |
| Informação        | Consulta técnica, dúvidas em geral, monitoramento, atualizações de software, dentre outros. | 72 (setenta e duas) horas                           |

#### **4.3. Da Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **5. DO CONTROLE DE QUALIDADE**

**5.1.** Devido ao fato de o objeto da licitação referir-se a certificados digitais para aplicação nas transações utilizadas pelo FNDE, a única forma válida de testar os referidos certificados será pela sua efetiva utilização junto aos portais de internet/serviços mencionados no item 2 – DA JUSTIFICATIVA. Assim, caso esses certificados apresentem falhas, deverão ser substituídos pela contratada de acordo com os prazos previstos na Tabela 2 – Tabela de Severidade.

### **6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**6.1.** A entrega deverá ser realizada no seguinte local:

- Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco F, - Edifício FNDE - 2º Subsolo, CEP: 70.070-929, Brasília-DF, Brasil; Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Diretoria de Tecnologia/Coordenação Geral de Infraestrutura Tecnológica.

**6.2.** A contratada deverá entregar os produtos conforme cronograma abaixo, sendo que os prazos estabelecidos serão contados da data de assinatura do Contrato/da data da autorização de entrega:

| <b>Fase/etapa</b> | <b>Descrição</b> | <b>Prazo em dias</b> |
|-------------------|------------------|----------------------|
|-------------------|------------------|----------------------|

|   |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Entrega de vouchers para consumo futuro | <p><b>Vouchers:</b> Em até 30 dias, para consumo futuro.</p> <p><b>Obs1:</b> Os Tokens que acompanharão os certificados digitais Tipo A3 (<b>e-CPF</b>) serão entregues, paulatinamente (<b>sob demanda</b>), na ocasião do consumo efetivo do FNDE. Para isso, deverá ser disponibilizado portal para preenchimento de demanda e agendamento de visita nas instalações da contratada, ocasião onde serão consumidas as quantidades relativas ao quantitativo de agendamentos nesse portal.</p> <p><b>Obs2:</b> Os Tokens que acompanharão os certificados digitais Tipo A3 (<b>e-CNPJ</b>) serão entregues, paulatinamente (<b>sob demanda</b>), nas dependências do FNDE, quando da visita do agente de registro da empresa vencedora para emissão desses certificados.</p> |
| 2 | Entrega do Termo de Garantia            | 15 (quinze) dias (após entrega dos produtos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

6.3. O fornecimento deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 18h.

6.4. Os dias de entrega do objeto deverão ser previamente agendados com o FNDE por meio do telefone **(61) 2022-4374**.

6.5. Os produtos devem estar de acordo com os critérios estabelecidos nos itens deste Termo de Referência bem como nos respectivos Encartes;

6.6. Caberá à contratada a responsabilidade pelo fornecimento de garantia sobre os certificados adquiridos (manutenção e suporte técnico);

6.7. As demandas deverão ser atendidas preferencialmente de Segunda a Sexta-feira no horário comercial, exceto em casos que se faça necessário a interferência em ambientes de produção e, deverão ser feitos em outros horários fora do estipulado, preservando o funcionamento normal do órgão, bem como previamente agendados.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os artigos 69 e 73 a 76 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

1. **Definitivamente**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a conferência e verificação dos produtos pela fiscalização. **Se estiver em conformidade** com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada e o **Termo de Recebimento Definitivo** emitido, conforme modelo constante no **ENCARTE "B"**.

2. **Obs:** Não será exigido o recebimento Provisório em atendimento ao art. 74, III, devido ao valor estimado corrigido ser inferior ao art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8666/93 c/c do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018. Apenas deverá ser apresentado simples recibo de entrega.

7.2. Em caso de **não conformidade com este Termo de Referência**, a fiscalização discriminará, mediante **TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECUSA DO OBJETO**, conforme modelo

constante no **ENCARTE “B”**, em 2 (duas) vias, as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à contratada, ficando a mesma, com o recebimento do termo, cientificada de que está passível das penalidades cabíveis. Nessa hipótese, o bem em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de **até 72 horas**, quando se realizará novamente a verificação para o Recebimento Definitivo.

- 7.3. Caso a substituição não ocorra no prazo estabelecido ou caso o novo material também seja rejeitado, a empresa estará incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.
- 7.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização.
- 7.5. Para aceitação do objeto será exigida da contratada a apresentação de documento comprobatório de que a empresa é uma Autoridade Certificadora – AC ou Autoridade de Registro (AR), credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira (**ICP-Brasil**) para prestar serviços de emissão de Certificação Digital.
- 7.6. O FNDE irá avaliar, tecnicamente, a disponibilização dos certificados digitais, verificando sua conformidade e compatibilidade com os produtos prescritos neste Termo de Referência, incluindo a execução de testes diretamente nos serviços/sítios utilizados pela Autarquia para seus trabalhos usuais, de forma a comprovar a sua perfeita funcionalidade para o objetivo requerido.
- 7.7. Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido nas especificações, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pela contratante.
- 7.8. A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato. Se, após o simples recebimento (vide observação do item 7 “DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO”), constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a proposta, com defeito ou incompleto, os responsáveis da Contratante notificarão por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que seja sanada a situação.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste Termo de Referência bem como o **ATESTO** da entrega dos materiais adquiridos, serão exercidos por servidores representantes da Administração especialmente designados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2. O acompanhamento e a fiscalização serão realizados sob o aspecto quantitativo e qualitativo, devendo ser anotadas em registro próprio dos fiscais as falhas detectadas.
- 8.3. As irregularidades detectadas pela fiscalização serão imediatamente comunicadas à Contratada, por escrito, para correção ou adequação:
  - 8.3.1. Os registros das irregularidades detectadas serão utilizados pela fiscalização, quando necessário, para fins de fundamentação da aplicação das sanções previstas no item 11 deste Termo de Referência e demais providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada perante o FNDE, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.4. A contratante se reserva o direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio da fiscalização, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pela contratada.

8.5. Cabe à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a contratante, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita com relação ao objeto da contratação, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do objeto.

8.5.1. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

8.6. Para efeito desta contratação, serão considerados os atores previstos nos termos da Resolução CD/FNDE n.º 20, de 3 de outubro de 2014, considera-se:

8.6.1. Gestor do contrato: servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e de fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;

8.6.2. Fiscal técnico do contrato: servidor representante da área de Tecnologia da Informação, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato;

8.6.3. Fiscal administrativo do contrato: servidor representante da área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos;

8.6.4. Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área Requisitante da Solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, uma vez que tenham sido cumpridos, no que couberem, todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e nos seus respectivos **Encartes**.

9.2. A Nota Fiscal será devidamente atestada por servidor designado representante da Administração para o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado.

9.3. O pagamento, que está condicionado ao cronograma físico-financeiro abaixo, será efetuado em parcela única por meio de Ordem Bancária, creditada no domicílio bancário da Contratada, no prazo de até **14 (quatorze)** dias úteis, contado do **ATESTO** do fiscal técnico, fiscal administrativo e pelo gestor do Contrato nos documentos de cobrança, comprovando o atendimento ao objeto em cada fase.

9.3.1. Cronograma físico-financeiro:

| Fase / Etapa | Descrição                                          | Forma de pagamento           |
|--------------|----------------------------------------------------|------------------------------|
| 1            | Entrega dos vouchers para<br><b>CONSUMO FUTURO</b> | • Pagamento em parcela única |

9.4. Em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a Nota Fiscal será devolvida à Contratada e novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação.

9.5. Será procedida, anteriormente ao pagamento, consulta “ON-LINE”, a fim de verificar a situação cadastral do fornecedor no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e em

relação à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, a fim de verificar se estão sendo mantidas as mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação. O resultado dessa consulta será impresso, sob a forma de extratos e juntado aos autos do processo próprio.

9.6. O FNDE pagará a fatura somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

9.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.8. No caso da contratada ser credora de valor suficiente, a contratante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

9.8.1. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a contratada pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

9.8.2. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, a contratante poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, do pagamento em questão, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pela contratante, o valor retido correspondente será depositado em favor da contratada.

9.9. O FNDE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.10. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.11. O não pagamento no prazo previsto neste item acarretará multa à contratante, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

**EM = I x N x VP**, onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**I** = índice de atualização financeira

**VP** = Valor da parcela em atraso

**I = (TX/100)/365**

**TX** = Percentual da taxa anual do IPCA – índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES**

### **10.1. Compete ao FNDE:**

10.1.1. Fiscalizar a execução do objeto, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

10.1.2. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas ao fornecimento do objeto, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da Contratada.

10.1.3. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como qualquer anormalidade na entrega dos bens adquiridos.

- 10.1.4. Solicitar à Contratada, sempre que necessárias todas, as providências ao bom andamento dos trabalhos.
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.1.6. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento dos serviços contratados, acompanhamento este que não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à Contratante ou a terceiros.
- 10.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 10.1.8. Exigir da Contratada o cumprimento da garantia, segurança e qualidade dos serviços prestados.
- 10.1.9. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.
- 10.1.10. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com este Termo de Referência.
- 10.1.11. A locomoção dos servidores até os postos de validação será realizada às custas do FNDE, sem representar despesa à Contratada.

## **10.2. Compete à CONTRATADA:**

- 10.2.1. Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência.
- 10.2.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- 10.2.3. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência sem prévia autorização do FNDE.
- 10.2.4. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo FNDE.
- 10.2.5. Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executado anteriormente qualquer tipo de procedimento.
- 10.2.6. Indenizar imediatamente o FNDE por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que, comprovadamente, possa advir direta ou indiretamente ao FNDE ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade.
- 10.2.7. Executar fielmente o fornecimento do objeto, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do FNDE.
- 10.2.8. Não transferir a outrem a entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência, ainda que pequenas sub-empregadas ou tarefas.

- 10.2.9. Comunicar ao FNDE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.2.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.
- 10.2.11. A Contratada deverá apresentar, em seu projeto de execução, relação contendo o endereço e horário de funcionamento dos postos de atendimento vinculados, e habilitados a emitir os certificados digitais.
- 10.2.12. Deverá possuir, no mínimo, escritório ou postos de atendimentos em Brasília-DF, para execução do serviço, conforme agendamento prévio, momento em que será feita a validação do Certificado Digital.
- 10.2.13. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato.
- 10.2.14. A Contratada deverá disponibilizar canal de comunicação, por telefone (custo de ligação local para o Plano Piloto e entorno do Distrito Federal) e correio eletrônico, ou sistema próprio para agendamento da validação presencial (Portal) dos certificados digitais, auxiliando os requerentes em todos os procedimentos necessários e deverá cumprir todos os prazos e procedimentos descritos neste Termo de Referência.
- 10.2.15. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante.
- 10.2.16. Durante e após a vigência do Contrato, obriga-se a manter a Contratante à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, seja a que título for, sendo a Contratada em qualquer circunstância, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por quaisquer ônus que a Contratante venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.
- 10.2.17. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito da Contratante.
- 10.2.18. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também às demais informações internas do órgão a que a Contratada tiver conhecimento.
- 10.2.19. Somente desativar hardware, software e qualquer outro recurso computacional mediante prévia autorização da Contratante.
- 10.2.20. Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela Contratante sobre os serviços contratados, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência, especialmente guia de orientação com todos os procedimentos para solicitação e revogação dos Certificados Digitais.
- 10.2.21. Elaborar e apresentar documentação técnica dos serviços executados, nas datas aprazadas, visando homologação da mesma pela Contratante.
- 10.2.22. Profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados.

10.2.23. Implementar rigorosa gerência de contrato com observância a todas as disposições de serviços constantes no Termo de Referência.

10.3. A Contratada ficará obrigada a entregar e a executar fielmente as determinações deste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, deste já, submeter-se;

10.3.1. Os serviços rejeitados, considerados mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o tipo de execução, arcando a Contratada com os ônus decorrentes do fato.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/05, ficará impedida de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado para quaisquer das condutas abaixo e demais cominações legais a Contratada que:

- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**I - Advertência escrita** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas nesta contratação ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; **II - Multas:**

- a) multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre** o valor dos itens/produtos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a Contratante poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total;
- b) multa moratória de 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre** o valor total da parcela não adimplida do Contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso,** observado o máximo de 2% (dois por cento) no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia;

c.1) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Contratante a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**d) multa compensatória de 5 % (cinco por cento)** pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato;

**e) multa compensatória de 20 % (vinte por cento)** sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto;

**f) multa compensatória de 20 % (vinte por cento)** aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.

**III - suspensão temporária** do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV - Impedimento de licitar e contratar** com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

**3. V - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades III e V do item 11.2, conforme art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. As sanções de multa podem ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da Contratante e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou da garantia contratual, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.

11.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **12. DO TERMO DE CONTRATO**

12.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, e iniciar-se á a partir da data de sua assinatura, não cabendo prorrogação.

12.2. O prazo de validade dos vouchers, passará a contar somente após o registro do certificado, não estando condicionados ao prazo de vigência do contrato.

### **13. DA GARANTIA CONTRATUAL**

13.1. Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais que serão assumidas, inclusive indenizações e multas que venham a ser aplicadas, a Contratada se obriga a prestar garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, a contar da assinatura do Contrato, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, na modalidade de caução em dinheiro ou seguro garantia ou fiança bancária.

13.2. O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual.

13.3. A garantia ficará à responsabilidade e à ordem da Diretoria Financeira da Contratante e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

13.4. Se a garantia prestada pela Contratada for na modalidade de caução em dinheiro, esta deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor da Contratante.

13.5. A garantia poderá ser retirada/levantada, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas no item 12 deste Termo de Referência.

13.6. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização ou pagamento de multas contratuais, a Contratada se comprometerá a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data em que for notificada pela Contratante, mediante ofício entregue contra recibo.

13.7. Na hipótese de rescisão do Contrato, a Contratante executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13.7.1. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.8. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

13.8.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

13.8.2. Prejuízos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

13.8.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada.

13.9. A modalidade “seguro-garantia” somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item acima, observada a legislação que rege a matéria.

### **14. DAS CONDIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **14.1. Critérios de Sustentabilidade**

14.1.1. Todo o fornecimento deverá levar em consideração os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme requisitos contantes no ENCARTE A do item 9.

**14.2. Da Aplicação da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 4 da SLTI/MPOG, de 11 de setembro de 2014:**

14.2.1. Não se aplica conforme Art. 1º, § 1, I às contratações cuja estimativa de preços seja inferior ao disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 14.3. Da Aplicação do Decreto 7.174 de 12 de maio de 2010

14.3.1. Ao presente Termo de Referência foram aplicadas as determinações constantes do Decreto nº 7.174 de 12 de maio de 2010, a citar:

- a) Do Art. 2º. Esta aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação e automação foi precedida da elaboração de planejamento da contratação. Com isso, certificamos que as especificações dos itens descritos no Termo de Referência não direcionam ou favorecem a contratação de um fornecedor específico; que a quantidade dos itens representa a real demanda do órgão, bem como os métodos objetivos de mensuração de desempenho dos serviços constam no ENCARTE A deste Termo de Referência.
- b) De acordo com os artigos 4º e 5º do citado Decreto: entende-se que não é aplicável a preferência na contratação em virtude de que é de conhecimento desta área Técnica que os serviços especificados nesta contratação não possuem Processo Produtivo Básico (PPB) e ou tecnologia desenvolvida no País (TP) e ou produzidos de acordo com o PPB.

### 14.4. Adequação Orçamentária

#### 14.4.1 Estimativa de impacto econômico-financeiro

14.4.1.1 As despesas contratuais relativas à Aquisição de certificados digitais Tipo A3 e-CPF (pessoa física) e e-CNPJ (pessoa jurídica), Tipo A1 SSL (servidores de rede), SSL Multidomínios e Wildcard, serão custeadas com recursos financeiros disponíveis do orçamento de 2018.

#### 14.4.2 Fonte de recursos

| PROGRAMA DE TRABALHO  | FONTE DE RECURSOS | ELEMENTO DE DESPESA | TIPO    |
|-----------------------|-------------------|---------------------|---------|
| 12.122.2109.2000.0053 | 1000000           | 33.90.40            | Custeio |

#### 14.4.3 Cronograma de Execução Física e Financeira

14.4.3.1 Conforme item 9.3 deste Termo de Referência, o pagamento será feito em parcela única.

## 15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. No processo licitatório, na fase de habilitação, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos, entre outros exigidos no edital:

15.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, a ser(em) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, e que comprove(m) a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação, contendo as seguintes informações:

15.1.1.1. Vinculação à hierarquia de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);

15.1.1.2. Demonstração do fornecimento de, pelo menos, 01 (um) item do respectivo Grupo em qualquer quantidade ou percentual;

15.1.1.3. Que os serviços prestados estão sendo atendidos ou foram atendidos dentro dos requisitos de qualidade e prazo requeridos.

## 16. ESTIMATIVA DE PREÇOS

16.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$76.790,00 (setenta e seis mil, setecentos e noventa reais)**, a ser despendido pelo FNDE, conforme demonstrado na tabela abaixo:

| GRUPO        | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                       | QTDE. | UNID. MED. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$)   |
|--------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------------------|---------------------|
| 1            | 01   | Serviço de emissão de Certificado Digital A3, e-CPF, ICP - Brasil, fornecido em dispositivo token criptográfico com 3 (três) anos de validade. Sob demanda.     | 150   | Unidade    | R\$ 210,00        | R\$ 31.500,00       |
|              | 02   | Serviço de emissão de Certificado Digital A3, e-CNPJ, ICP - Brasil, fornecido em dispositivo token criptográfico com 3 (três) anos de validade. Sob demanda.    | 02    | Unidade    | R\$ 381,50        | R\$ 763,00          |
|              | 03   | Serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil, tipo A1 SSL, com validação presencial e validade de 12 (doze) meses.                               | 30    | Unidade    | R\$ 1.350,00      | R\$40.500,00        |
|              | 04   | Serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil compatível com certificação multidomínio, com validação presencial e com validade de 3 (três) anos. | 01    | Unidade    | R\$ 1.962,00      | R\$ 1.962,00        |
|              | 05   | Serviço de emissão de certificado digital SSL Wildcard, com validação presencial e com validade de 3 (três) anos.                                               | 01    | Unidade    | R\$ 2.065,00      | R\$ 2.065,00        |
| <b>TOTAL</b> |      |                                                                                                                                                                 |       |            |                   | <b>R\$76.790,00</b> |

16.2. Em atenção ao disposto no art. 2º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 05, de 27 de junho de 2014, informamos que a pesquisa de preço foi realizada por meio do sítio COMPRASNET, em contratos firmados pela Administração Pública com empresas privadas conforme disposto abaixo.

### 16.2.1 Certificação digital pessoa física - Tipo A3:

| ID             | DESCRIÇÃO                                                               | UASG/Órgão                                                   | Identificação | Modalidade | CATSER V | Valor Unitário    | Fornecedor |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------|------------|----------|-------------------|------------|
| 1              | Emissao de certificado digital A3, com token pessoa física              | 158149 - Inst. Fed. Educ. Ciencia e Tec. Sertão Pernambucano | 00003/2018    | Pregão     | 27189    | R\$ 176,00        | Certsign   |
| 2              | Emissao de certificado digital A3, com token pessoa física              | 070018 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo            | 00020/2018    | Pregão     | 27189    | R\$ 160,00        | Topos      |
| 3              | Certificado digital A3 pessoa física, mais token com validade de 5 anos | 550005 - Subsecretaria de Assuntos Administrativos           | 00002/2018    | Pregão     | 27189    | R\$ 210,00        | Digisec    |
| 4              | Certificado digital A3 pessoa física, mais token com validade de 3 anos | 550005 - Subsecretaria de Assuntos Administrativos           | 00002/2018    | Pregão     | 27189    | R\$ 225,00        | Digisec    |
| 5              | Certificado digital A3 pessoa física, mais token com validade de 3 anos | 153030 - Universidade Federal de Itajuba/MG                  | 00003/2018    | Pregão     | 27189    | R\$ 420,00        | Safe Cert  |
| <b>MÉDIA</b>   |                                                                         |                                                              |               |            |          | <b>R\$ 238,20</b> |            |
| <b>MEDIANA</b> |                                                                         |                                                              |               |            |          | <b>R\$ 210,00</b> |            |

\* O valor para aquisição de 100 (cem) certificados (demandas do FNDE) foi obtido pela multiplicação entre o valor unitário de cada certificado e a quantidade total demandada. Observa-se que as modalidades demonstradas acima praticaram aquisições de quantidades diferentes daquelas demandadas pelo FNDE. Assim, optou-se por destacar, apenas, o valor unitário dos certificados a título de comparação de valores. O valor destacado na coluna “Valor total para aquisição de 100 certificados” serve, apenas, de referência para cálculo de custos futuros de aquisição.

### 16.2.2 Certificação digital pessoa Jurídica - Tipo A3:

| ID | DESCRIÇÃO                                                    | UASG/Órgão                                            | Identificação | Modalidade            | CATSERV | Valor Unitário | Fornecedor         |
|----|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|---------|----------------|--------------------|
| 1  | Emissão de certificado digital A3, com token pessoa jurídica | 160174 - Batalhão de Infantaria Motorizado/PB         | 00005/2018    | Dispensa de Licitação | 27197   | R\$ 225,00     | SERPRO             |
| 2  | Emissão de certificado digital A3, com token pessoa jurídica | 158280 - Inst. Fed. Da Paraíba/Campus Cajazeiras      | 00005/2018    | Dispensa de Licitação | 27197   | R\$ 267,00     | SERPRO             |
| 3  | Emissão de certificado digital A3, com token pessoa jurídica | 160089 - Secretaria de Economia e Finanças - Mex/DF   | 00029/2017    | Dispensa de Licitação | 27197   | R\$ 328,13     | SERPRO             |
| 4  | Emissão de certificado digital A3, com token pessoa jurídica | 160176 - Comando 1 Grupamento de Engenharia           | 00015/2018    | Dispensa de Licitação | 27197   | R\$ 330,00     | SERPRO             |
| 5  | Emissão de certificado digital A3, com token pessoa jurídica | 160348 - 5 Batalhão de Engenharia de Construção/RO    | 00002/2018    | Dispensa de Licitação | 27197   | R\$ 325,00     | Online Certific.   |
| 6  | Emissão de certificado digital A3, com token pessoa jurídica | 135001 - Emprepa/CPAF-Rondônia                        | 00005/2018    | Dispensa de Licitação | 27197   | R\$ 380,00     | Online Certific.   |
| 7  | Emissão de certificado digital A3, com token pessoa jurídica | 160384 - Comando do Exército                          | 00014/2018    | Dispensa de Licitação | 27197   | R\$ 383,00     | SERPRO             |
| 8  | Emissão de certificado digital A3, com token pessoa jurídica | 158151 - IFES Inst. Fed. de Educ. Cien. e Tec. do ES  | 00010/2018    | Dispensa de Licitação | 27197   | R\$ 430,00     | AC Digital         |
| 9  | Emissão de certificado digital A3, com token pessoa jurídica | 344041 - MincFCP-Fund. Cultural Palmares/DF           | 00006/2018    | Dispensa de Licitação | 27197   | R\$ 448,00     | SERPRO             |
| 10 | Emissão de certificado digital A3, com token pessoa jurídica | 155905 - Hospital de Doenças Tropicais                | 00216/2018    | Dispensa de Licitação | 27197   | R\$ 463,00     | Cert. Tocantinense |
| 11 | Emissão de certificado digital A3, com token pessoa jurídica | 160487 - Comando do Exército - Oficinas da Reserva-SP | 00118/2018    | Dispensa de Licitação | 27197   | R\$ 499,00     | Digisec            |

|                |                                                              |                                             |            |                       |       |                   |                                                          |
|----------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|-----------------------|-------|-------------------|----------------------------------------------------------|
| 12             | Emissão de certificado digital A3, com token pessoa jurídica | Inst. Fed. De Edu. Cienc. E Tec. de SC      | 00020/2018 | Dispensa de Licitação | 27197 | R\$ 515,00        | Certsign                                                 |
| 13             | Emissão de certificado digital A3, com token pessoa jurídica | 160498 - Comando do Exercito                | 00001/2018 | Dispensa de Licitação | 27197 | R\$ 476,00        | DigitalSign                                              |
| 14             | Emissão de certificado digital A3, com token pessoa jurídica | 153030 - Universidade Federal de Itajuba/MG | 00009/2018 | Dispensa de Licitação | 27197 | R\$ 361,00        | Associação Comercial Industrial e empresarial de Itajuba |
| <b>MÉDIA</b>   |                                                              |                                             |            |                       |       | <b>R\$ 387,87</b> |                                                          |
| <b>MEDIANA</b> |                                                              |                                             |            |                       |       | <b>R\$ 381,50</b> |                                                          |

\* O valor para aquisição de 02(dois) certificados (demandas do FNDE) foi obtido pela multiplicação entre o valor unitário de cada certificado e a quantidade total demandada. Observa-se que as dispensas demonstradas acima praticaram aquisições de quantidades diferentes daquelas demandadas pelo FNDE. Assim, optou-se por destacar, apenas, o valor unitário dos certificados a título de comparação de valores. O valor destacado na coluna “Valor total para aquisição de 02 certificados” serve, apenas, de referência para cálculo de custos futuros de aquisição. Observa-se, por fim, não ter sido encontrado no PAINEL DE COMPRAS licitações na modalidade Pregão.

### 16.2.3 Certificação digital SSL – Tipo A1 para soluções de TI:

| ID             | DESCRIÇÃO                                                                 | UASG/Órgão                                           | Identificação | Modalidade | CATSERV | Valor Unitário      | Fornecedor |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------|------------|---------|---------------------|------------|
| 1              | Certificado do tipo A1 para Equipamento/Servidor, com validade de 1 anos. | 370003 - Coord. Geral de Lic. Cont. e Doc/DGI/SE/CGU | 0001/2018     | Pregão     | 27170   | R\$ 850,00          | Digisec    |
| 2              | Certificado do tipo A1 para Equipamento/Servidor, com validade de 1 anos. | 125001 - INFRAERO                                    | 00061/2017    | Pregão     | 27170   | R\$ 1.300,00        | Certisign  |
| 3              | Certificado do tipo A1 para Equipamento/Servidor, com validade de 1 anos. | 370003 - Coord. Geral de Lic. Cont. e Doc/DGI/SE/CGU | 00001/2018    | Pregão     | 27170   | R\$ 1.400,00        | Digisec    |
| 4              | Certificado do tipo A1 para Equipamento/Servidor, com validade de 1 anos. | 370003 - Coord. Geral de Lic. Cont. e Doc/DGI/SE/CGU | 00001/2018    | Pregão     | 27170   | R\$ 2.380,00        | Digisec    |
| <b>MÉDIA</b>   |                                                                           |                                                      |               |            |         | <b>R\$ 1.482,50</b> |            |
| <b>MEDIANA</b> |                                                                           |                                                      |               |            |         | <b>R\$ 1.350,00</b> |            |

\* O valor para aquisição de 18 (dezoito) certificados (demandas do FNDE) foi obtido pela multiplicação entre o valor unitário de cada certificado e a quantidade total demandada. Observa-se que as dispensas demonstradas acima praticaram aquisições de quantidades diferentes daquelas demandadas pelo FNDE. Assim, optou-se por destacar, apenas, o valor unitário dos certificados a título de comparação de valores. O valor destacado na coluna “Valor total para aquisição de 18 certificados” serve, apenas, de referência para cálculo de custos futuros de aquisição.

#### 16.2.4 Certificação digital SSL – Multidomínios para soluções de TI:

| ID             | DESCRIÇÃO                                    | UASG/Órgão                                                           | Identificação | Modalidade            | CATSERV | Valor Unitário      | Fornecedor |
|----------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|---------|---------------------|------------|
| 1              | Certificado Digital Multidomínio do Tipo SAN | 183039 - Superintendencia do INMETRO do Estado do RS                 | 00006/2017    | Dispensa de Licitação | 24333   | R\$ 1.962,00        | ActiveWeb  |
| 2              | Certificado Digital Multidominio do Tipo SAN | 200005 - Ministerio da Justiça-CGS-Coordenação Geral de Logistica/DF | 00001/2017    | Dispensa de Licitação | 25470   | R\$ 1.584,00        | ActiveWeb  |
| 3              | Certificado Digital Multidominio do Tipo SAN | 200005 - Ministerio da Justiça-CGS-Coordenação Geral de Logistica/DF | 00001/2017    | Dispensa de Licitação | 25470   | R\$ 2.934,00        | ActiveWeb  |
| <b>MÉDIA</b>   |                                              |                                                                      |               |                       |         | <b>R\$ 2.160,00</b> |            |
| <b>MEDIANA</b> |                                              |                                                                      |               |                       |         | <b>R\$ 1.962,00</b> |            |

\*. Observa-se que o pregão demonstrado acima praticou aquisição de quantidade diferente daquelas demandadas pelo FNDE. Assim, optou-se por destacar, apenas, o valor unitário dos certificados a título de comparação de valores.

(a) Os valores apresentados foram para certificados com garantia de 01 (um) ano. Assim, multiplicou-se por 3 para se obter garantia de 03 (três) anos.

#### 16.2.5 Certificação digital SSL – Wildcard para soluções de TI:

| ID | DESCRIÇÃO                                             | UASG/Órgão                                                        | Identificação | Modalidade | CATSERV | Valor Unitário | Fornecedor        |
|----|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------|------------|---------|----------------|-------------------|
| 1  | Certificado do tipo Wildcard, com validade de 3 anos. | 090028 - Justica Federal - Tribunal Regional Federal da 2ª Regiao | 00003/2018    | Pregão     | 25470   | R\$ 1.161,10   | Digisec           |
| 2  | Certificado do tipo Wildcard, com validade de 3 anos. | 389091 - Conselho Federal e Reg. de Arquit. E Urbanismo           | 00004/2017    | Pregão     | 16799   | R\$ 1.903,00   | Instituto FENACON |
| 3  | Certificado do tipo Wildcard, com validade de 3 anos. | 389086 - Cons. Reg. De Engen.e Agronomia de M.G. Sul              | 00002/2017    | Pregão     | 21202   | R\$ 2.065,00   | Teton             |
| 4  | Certificado do tipo Wildcard, com validade de 3 anos. | 200200 - Procuradoria Geral do Trabalho DF                        | 00002/2017    | Pregão     | 21202   | R\$ 2.907,50   | Topos             |

|                |                                                       |                                                      |            |        |       |                     |         |
|----------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------|--------|-------|---------------------|---------|
| 5              | Certificado do tipo Wildcard, com validade de 3 anos. | 253002 - Agencia Nacional de Vigilância Sanitária DF | 00002/2018 | Pregão | 25470 | R\$ 2.926,00        | Digisec |
| <b>MÉDIA</b>   |                                                       |                                                      |            |        |       | <b>R\$ 2.192,52</b> |         |
| <b>MEDIANA</b> |                                                       |                                                      |            |        |       | <b>R\$ 2.065,00</b> |         |

(a) Os valores apresentados foram para certificados com garantia de 03 (três) anos.

#### 16.2.6 Tabela de referência (Mediana)

| Grupo | Item | Certificados           | Quant. | Mediana      |               |
|-------|------|------------------------|--------|--------------|---------------|
| 1     | 1    | PF                     | 150    | Unitário     | Total         |
|       |      |                        |        | R\$ 210,00   | R\$ 31.500,00 |
|       | 2    | PJ                     | 2      | R\$ 381,50   | R\$ 763,00    |
|       | 3    | Tipo A1 SSL ICP-Brasil | 30     | R\$ 1.350,00 | R\$ 40.500,00 |
|       | 4    | Multidominios SAN      | 1      | R\$ 1.962,00 | R\$ 1.962,00  |
|       | 5    | Wildcard               | 1      | R\$ 2.065,00 | R\$ 2.065,00  |
| Total |      |                        | 184    | R\$ 5.968,50 | R\$ 76.790,00 |

Para definição do valor estimado estamos tomando por base a coluna da tabela que faz referência a mediana, que esta destacada na cor verde.

### ENCARTE A

#### CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

##### 1. Certificados digitais do tipo A3 em mídias Token (e-CPF)

- 1.1 Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.
- 1.2 Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da receita federal e dos principais órgãos da administração pública federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, do Planejamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios e outros;
- 1.3 Ser aderente a Resolução nº 65 do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas brasileira (ICP-Brasil), de 09 de junho de 2009.
- 1.4 Nível: A3.
- 1.5 Validade: 3 (três) anos, contados a partir da data do aceite definitivo do certificado.

- 1.6 Todos os certificados deverão ser emitidos sob a versão V3 ou superior do Certificado Digital ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).
- 1.7 Tipo: e-CPF.
- 1.8 A Contratada deve orientar o titular do certificado durante a validação sobre as melhores práticas de uso evitando, assim, o mal-uso de certificados digitais, tokens e suas consequências.
- 1.9 **Mídia Token**
- 1.9.1 Totalmente compatível com as especificações do certificado digital;
- 1.9.2 Requisitos mínimos para as soluções de armazenamento de chaves privadas e certificados digitais que usam dispositivos do tipo token.
- 1.9.3 Aderência aos seguintes Padrões:
- a) Seguir, no mínimo, as regras estabelecidas para o nível 1 de segurança do padrão FIPS 140-1 ou 2.
  - b) Seguir, no mínimo, as regras estabelecidas para o nível 2 de segurança do padrão FIPS 140-1 ou 2, para verificação de violação no hardware (Tamper Evidence).
  - c) Compatível com certificados digitais gerados pelas autoridades certificadoras ICP-Brasil como AC.
  - d) Homologados pelo LEA[i] (Laboratório de Ensaio e Análises) do ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação), órgão regulador desta atividade de emissão de certificado digital no âmbito da cadeia ICP-Brasil.
- 1.9.4 As mídias token deverão ser novas, não recondicionadas, de primeiro uso e não deverão conter marcas, amassados, arranhões ou outras avarias e, ainda, serem entregues em pleno estado de funcionamento.
- 1.9.5 As mídias token deverão vir acompanhadas de todos drivers necessários para o seu pleno estado de funcionamento.
- 1.9.6 **Características do dispositivo:**
- a) **Token USB.**
  - b) Possuir numeração única gravada para cada dispositivo.
  - c) Suportar os algoritmos RSA, MD5, SHA1, DES, 3DES e AES.
  - d) Deverá gerar chaves RSA de até 2048 bits (padrão ICP Brasil A3 e A4).
  - e) Deverá suportar a geração On-board de par de chaves RSA.

- f) Deverá ser compatível com aplicações PKI.
- g) Deverá suportar assinatura digital em Hardware.
- h) Deverá suportar a geração de números aleatórios em hardware.
- i) Deverá suportar gerenciamento através de PIN e PUK.
- j) Seguir o padrão ISO 7816 partes 1, 2, 3, 4 e 8.
- k) Atender aos requisitos da seção 4.7.2, do padrão FIPS 140-2, para a geração de chaves criptográficas.
- l) As mídias destinadas ao armazenamento de certificados de nível de segurança 3 devem implementar a geração de chaves RSA com até 2048 bits.

#### 1.9.7 **Características Físicas do Dispositivo:**

- a) Deverá possuir no mínimo Hardware com processador de 8 bits e memória de 32K;
- b) Deverá permitir o armazenamento de no mínimo 1 (um) certificado com chaves RSA de tamanho 2048 bits;
- c) Deverá ter conectividade compatível com USB 1.1/2.0 e 3.0;
- d) Deverá possuir chassi em plástico rígido e resistente a água.

#### 1.9.8 **Características funcionais do Dispositivo:**

- a) Deverá possuir software de gerenciamento com as seguintes características:
  - Exibir detalhes do Token USB;
  - Nome do token USB; • Tamanho máximo do PIN;
  - Tamanho mínimo do PIN.
  - Alteração do PIN.
  - Renomear o Token USB.
  - Alterar o PUK.
  - Destravar o PIN.
  - Deverá possuir a opção de idioma Português do Brasil.

#### 1.9.9 **Interoperabilidade com Aplicações:**

- a. A solução deve ser compatível com as camadas de software definidas para ambiente Microsoft por:

- i. Ambiente Windows 7, Windows 8 e versões superiores.
  - ii. Suporte nativo para arquiteturas 32 bits e 64 bits para Windows 7, Windows 8 e versões superiores.
  - iii. Possuir biblioteca implementando o padrão PKCS#11.
- 1.9.10 As implementações devem seguir os padrões PC/SC versão 1.0.
- 1.9.11 **Instalação** em ambiente Microsoft Windows (Windows 7, Windows 8 e superiores):
- a) Permitir a instalação – através de execução de serviço com privilégios de Local System – da solução, driver, CSP, biblioteca PKCS#11 e software gerenciador de forma assistida e desassistida, através de linha de comando e que forneça código de retorno com informações dos resultados das operações.
  - b) A documentação do produto deve abranger, inclusive, todas as rotinas e ações efetuadas pelo programa instalador, independentemente do sistema operacional.
- 1.9.12 **Validação em endereço da CONTRATADA**
- a) Validação em endereço da CONTRATADA é o ato no qual o titular do certificado digital previamente autorizado pela CONTRATANTE se apresenta ao Agente de Registro credenciado da CONTRATADA em endereço fornecido por ela, dotado de seus documentos pessoais, necessários ao processo de emissão e validação do certificado digital;
  - b) Caberá ao titular contemplado apresentar os documentos necessários ao procedimento de Validação em questão;
  - c) A CONTRATANTE, por meio de portal da CONTRATADA, fará a solicitação de emissão de certificado digital bem como agendamento para comparecimento do titular para conclusão do serviço nas dependências da contratada. Neste comparecimento deverá ser fornecido ao titular, Token compatível com as características objeto deste ENCARTE com o certificado digital instalado.
  - d) A locomoção do titular ao posto ou unidade de atendimento de validação e emissão do Certificado Digital será realizada à sua própria custas, sem representar despesa à CONTRATADA.
  - e) Caberá a CONTRATADA a conferência de toda documentação exigida no processo de validação.
  - f) A execução dos serviços deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação formal da CONTRATANTE por meio de portal da CONTRATADA.

## 2. Certificados digitais do tipo A3 em mídias Token (e-CNPJ)

- 2.1. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.
- 2.2. Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais órgãos da administração pública federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, do Planejamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios e outros;
- 2.3. Ser aderente a Resolução nº 65 do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas brasileira (ICP-Brasil), de 09 de junho de 2009.
- 2.4. Nível: A3.
- 2.5. Validade: 3 (três) anos, contados a partir da data do aceite definitivo do certificado.
- 2.6. Todos os certificados deverão ser emitidos sob a versão V3 ou superior do Certificado Digital ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).
- 2.7. Tipo: e-CNPJ.
- 2.8. A Contratada deve orientar o titular do certificado durante a validação sobre as melhores práticas de uso evitando, assim, o mal-uso de certificados digitais, Tokens e suas consequências.
- 2.9. Mídia Token
  - 2.9.1. Totalmente compatível com as especificações do certificado digital;
  - 2.9.2. Requisitos mínimos para as soluções de armazenamento de chaves privadas e certificados digitais que usam dispositivos do tipo Token.
  - 2.9.3. Aderência aos seguintes Padrões:
    - a) Seguir, no mínimo, as regras estabelecidas para o nível 1 de segurança do padrão FIPS 140-1 ou 2.
    - b) Seguir, no mínimo, as regras estabelecidas para o nível 2 de segurança do padrão FIPS 140-1 ou 2, para verificação de violação no hardware (Tamper Evidence).
    - c) Compatível com certificados digitais gerados pelas autoridades certificadoras ICP-Brasil como AC.
    - d) Homologados pelo LEA[i] (Laboratório de Ensaios e Análises) do ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação), órgão regulador desta atividade de emissão de certificado digital no âmbito da cadeia ICP-Brasil.
  - 2.9.4. As mídias Token deverão ser novas, não recondicionadas, de primeiro uso e não deverão conter marcas, amassados, arranhões ou outras avarias e, ainda, serem entregues em pleno estado de funcionamento.

2.9.5. As mídias Token deverão vir acompanhadas de todos drivers necessários para o seu pleno estado de funcionamento.

2.9.6. Características do dispositivo:

- a) Token USB.
- b) Possuir numeração única gravada para cada dispositivo.
- c) Suportar os algoritmos RSA, MD5, SHA1, DES, 3DES e AES.
- d) Deverá gerar chaves RSA de até 2048 bits (padrão ICP Brasil A3 e A4).
- e) Deverá suportar a geração On-board de par de chaves RSA.
- f) Deverá ser compatível com aplicações PKI.
- g) Deverá suportar assinatura digital em Hardware.
- h) Deverá suportar a geração de números aleatórios em hardware.
- i) Deverá suportar gerenciamento através de PIN e PUK.
- j) Seguir o padrão ISO 7816 partes 1, 2, 3, 4 e 8.
- k) Atender aos requisitos da seção 4.7.2, do padrão FIPS 140-2, para a geração de chaves criptográficas.
- l) As mídias destinadas ao armazenamento de certificados de nível de segurança 3 devem implementar a geração de chaves RSA com até 2048 bits.

2.9.7. Características Físicas do Dispositivo:

- a) Deverá possuir no mínimo Hardware com processador de 8 bits e memória de 32K;
- b) Deverá permitir o armazenamento de no mínimo 1 (um) certificado com chaves RSA de tamanho 2048 bits;
- c) Deverá ter conectividade compatível com USB 1.1/2.0 e 3.0;
- d) Deverá possuir chassi em plástico rígido e resistente a água.

2.9.8. **Características funcionais do Dispositivo:**

- a) Deverá possuir software de gerenciamento com as seguintes características:

- i. Exibir detalhes do Token
- USB; ii. Nome do token USB; iii.
- Tamanho máximo do PIN; iv.
- Tamanho mínimo do PIN.
- v. Alteração do PIN.
- vi. Renomear o Token USB. vii. Alterar o PUK.
- viii. Destravar o PIN.
- ix. Deverá possuir a opção de idioma Português do Brasil.

#### **2.9.9. Interoperabilidade com Aplicações:**

- a) A solução deve ser compatível com as camadas de software definidas para ambiente Microsoft por:
  - i. Ambiente Windows 7, Windows 8 e versões superiores.
  - ii. Suporte nativo para arquiteturas 32 bits e 64 bits para Windows 7, Windows 8 e versões superiores.
  - iii. Possuir biblioteca implementando o padrão PKCS#11.

2.9.10. As implementações devem seguir os seguintes padrões PC/SC versão 1.0.

2.9.11. Instalação em ambiente Microsoft Windows (Windows 7, Windows 8 e superiores):

- a) Permitir a instalação – através de execução de serviço com privilégios de Local System – da solução, driver, CSP, biblioteca PKCS#11 e software gerenciador de forma assistida e desassistida, através de linha de comando e que forneça código de retorno com informações dos resultados das operações.
- b) A documentação do produto deve abranger, inclusive, todas as rotinas e ações efetuadas pelo programa instalador, independentemente do sistema operacional.

#### **2.10. Validação Presencial**

2.10.1. Validação Presencial é o ato no qual o titular do certificado digital previamente autorizado pela CONTRATANTE recebe a visita de Agente de Registro credenciado da CONTRATADA nas dependências do FNDE para a emissão de certificado digital pertinente;

2.10.2. Caberá ao titular contemplado apresentar os documentos necessários ao procedimento de Validação em questão;

2.10.3. A CONTRATANTE, por meio de portal da CONTRATADA, fará a solicitação de emissão de certificado digital e alinhará com a CONTRATADA data para visita do Agente de Registro às dependências do FNDE. Neste comparecimento deverá ser fornecido ao titular Token compatível com as características acima bem como o pertinente certificado digital.

2.10.4. Caberá a CONTRATADA a conferência de toda documentação exigida no processo de validação.

2.10.5. A execução dos serviços deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação formal da CONTRATANTE por meio de portal da CONTRATADA.

### **3. Certificação digital SSL – Tipo A1 para soluções de TI**

- 3.1. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.
- 3.2. Para atendimento de servidores de rede (de Internet e de Intranet) de qualquer plataforma de hardware e software do órgão, em conformidade com os seguintes requisitos:
  - 3.2.1. A partir da data de sua emissão, cada certificado digital deverá ter validade pelo período de no mínimo 12 (doze) meses;
  - 3.2.2. Possuir chave de no mínimo 2048 bits (dois mil e quarenta e oito bits) e algoritmo de assinatura SHA256;
  - 3.2.3. O certificado deve ter as propriedades de “Autenticação do Servidor” e “Autenticação de cliente”;
  - 3.2.4. Deverá ser possível a ativação de cada certificado em datas distintas, visto que as demandas de certificação para os servidores são atemporais e não há possibilidade de se instalar todos os certificados nos servidores ao mesmo tempo;
  - 3.2.5. A solicitação de ativação dos certificados digitais poderá ser feita a qualquer momento, dentro de qualquer período de tempo, mesmo após o encerramento do contrato e, nestes casos, a Contratada deverá ativá-los sempre que solicitado;
  - 3.2.6. Deve existir garantia aos Servidores WEB do FNDE da habilitação do recurso de SSL (Secure Sockets Layer) com o usuário da Internet utilizando o certificado para legitimar a transação;
  - 3.2.7. Os certificados digitais deverão ter compatibilidade para serem executados nos clientes em browsers web Microsoft Internet Explorer a partir da versão 5.0 e Firefox Mozilla a partir da versão 1.x;
  - 3.2.8. Os certificados digitais deverão ter compatibilidade para serem instalados em plataformas diversas do FNDE de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados, Servidores de Aplicação, Servidores Web e Serviços de Correio Eletrônico, dentre outros serviços de rede;
  - 3.2.9. Os certificados serem solicitados, emitidos e entregues via Internet (portal de serviços da CONTRATADA), de forma que a CONTRATADA deverá informar o site ou URL respectivo;

- 3.2.10. A validação presencial deve ser feita em Brasília-DF, nas dependências do FNDE, cabendo a Autoridade Certificadora – AC contratada designar a Autoridade de Registro – AR sediada nesta cidade; estando inclusos nos preços todos os custos para esta atividade;
- 3.2.11. A validação presencial nas dependências do FNDE deverá ser efetuada por responsável da Autoridade de Registro – AR ou da Autoridade Certificadora – AC, devendo os custos da visita e dos respectivos procedimentos estarem inclusos no preço de cada Certificado Digital;
- 3.2.12. A Autoridade Certificadora – AC deve possuir Lista de Certificados Revogados com atualização no mínimo em 48 (quarenta e oito) horas;
- 3.2.13. O tempo limite mínimo de revogação para cada certificado deverá ser de 72 (setenta e duas) horas.
- 3.3. A CONTRATANTE, por meio de portal da CONTRATADA, fará a solicitação de emissão de certificado digital e alinhará com a CONTRATADA data para visita do Agente de Registro às dependências do FNDE. Neste comparecimento deverá ser fornecido os devidos certificados compatíveis com as características acima.
- 3.4. Caberá a CONTRATADA a conferência de toda documentação exigida no processo de validação.
- 3.5. A execução dos serviços deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação formal da CONTRATANTE por meio de portal da CONTRATADA.

#### **4. Certificação digital SSL – MULTIDOMÍNIO**

- 4.1. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.
- 4.2. Os certificados deverão possuir disponibilidade de reemissão durante sua validade para adição de nomes alternativos;
- 4.3. Deverá ser compatível com os seguintes serviços:
- 4.3.1. Microsoft Exchange 2010 ou superior em Cluster;
- 4.3.2. Microsoft Lync 2013 ou superior;
- 4.3.3. Microsoft Remote Desktop Services 2012 ou superior;
- 4.4. O certificado deve atender, no mínimo, a seguinte configuração entre nome principal e nome alternativo a seguir:

| <b>Exchange</b> | <b>Lync Server Externo</b> | <b>Lync Server Interno</b> | <b>Remote desktop Service</b> |
|-----------------|----------------------------|----------------------------|-------------------------------|
|                 |                            |                            |                               |

|                                                                                                     |                                                                                                       |                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>email.fnnde.gov.br</b><br>autodiscover.fnnde.gov<br>.br<br>pop.fnnde.gov.br<br>imap.fnnde.gov.br | <b>lswb.fnnde.gov.br</b><br>dialin.fnnde.gov.br<br>meet.fnnde.gov.br<br>lyncdiscover.fnnde.gov<br>.br | <b>poolee.fnnde.gov.br</b><br>dialin.fnnde.gov.br<br>meet.fnnde.gov.br<br>lyncdiscoverinternal.fnnde.gov<br>v.br<br>iratim01.fnnde.gov.br<br>iratim02.fnnde.gov.br | <b>remoto.fnnde.gov.br</b><br>clarovip.fnnde.gov.br<br>aquila02.fnnde.gov.<br>br<br>faca01.fnnde.gov.br<br>faca02.fnnde.gov.br<br>faca03.fnnde.gov.br<br>claro01.fnnde.gov.b<br>r<br>claro02.fnnde.gov.b<br>r |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

4.5. O certificado poderá ser reemitido para inclusão ou exclusão de nomes sem custo adicional;

4.6. Possibilidade de aumento da capacidade de “Multidomínios” no certificado através de aquisição de licenças de nome adicionais.

## 5. Certificação digital SSL – WILDCARD

5.1. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

5.2. Certificado SSL com um número ilimitado de subdomínios sob um único domínio.

|                                         |
|-----------------------------------------|
| <b>Equipamento Balanceador de Carga</b> |
| *.fnnde.gov.br                          |

5.3. Compatibilidade com todos os servidores, navegadores e dispositivos móveis.

### ENCARTE B

## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO x TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECUSA DO OBJETO

|                                     |
|-------------------------------------|
| Pregão Eletrônico n.º ____ / 20____ |
| Item/Objeto da aquisição:           |

|                                 |                              |
|---------------------------------|------------------------------|
| Contratada - CNPJ/MF:           |                              |
| Contrato n.º:                   |                              |
| Valor do Contrato: R\$          |                              |
| Nota fiscal/Fatura n.º:         | Valor da Nota Fiscal/Fatura: |
| Data do recebimento provisório: |                              |

Nos termos do item 7.1.2 do Termo de Referência – Anexo 1 do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, **atesto o recebimento definitivo** do objeto e declaro a conformidade dos vouchers recebidos com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, com eficácia liberatória de todas as obrigações da Contratada, exceto as garantias legais a que está submetida, bem como o disposto no item 7.5 do Termo de Referência e as demais disposições contratuais. Assim, atesto a Nota Fiscal/Fatura referida acima para que sejam realizados os procedimentos de pagamento da despesa.

|                                                       |                                   |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| _____<br><i>Servidor responsável pelo recebimento</i> | Brasília/DF, ____ de ____ de 20__ |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------|

**X**

Nos termos do item 7.2 do Termo de Referência – Anexo 1 do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, **declaro a inconformidade** dos vouchers recebidos com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, nos seguintes termos:

| Item/Itens rejeitado(s): | Inconformidades observadas: |
|--------------------------|-----------------------------|
|                          |                             |
|                          |                             |

Assim, conforme os itens 7.3 e 7.4 do Termo de Recebimento, fica a Contratada obrigada a **sanar as irregularidades observadas até o dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20\_\_**, devendo substituir o(s) item (itens) rejeitado(s) e apresentar o material para nova verificação. Além disso, está sobrestado o pagamento dos vouchers discriminados até que o objeto seja recebido definitivamente, e a Contratada está sujeita à aplicação das penalidades previstas. Os custos da substituição do(s) item(itens) rejeitado(s) correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

|                                                       |                                   |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| _____<br><i>Servidor responsável pelo recebimento</i> | Brasília/DF, ____ de ____ de 20__ |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------|

## **ANEXO II**

### **PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)**

| GRUPO                       | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                             | QTDE. | UNID. MED. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-----------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------------------|-------------------|
| 1                           | 01   | Serviço de emissão de Certificado Digital A3, e-CPF, ICP - Brasil, fornecido em dispositivo token criptográfico com 3 (três) anos de validade. Sob demanda.           | 150   | Unidade    |                   |                   |
|                             | 02   | Serviço de emissão de Certificado Digital A3, e-CNPJ, ICP - Brasil, fornecido em dispositivo token criptográfico com 3 (três) anos de validade. Sob demanda.          | 2     | Unidade    |                   |                   |
|                             | 03   | Serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil, tipo A1 SSL, com validação presencial e validade de 12 (doze) meses.                                     | 30    | Unidade    |                   |                   |
|                             | 04   | Serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil compatível com certificação multidomínio, com validação presencial e validade de 36 (trinta e seis) meses | 1     | Unidade    |                   |                   |
|                             | 05   | Serviço de emissão de certificado digital SSL do tipo Wildcard, com validação presencial e validade de 36 (trinta e seis) meses                                       | 1     | Unidade    |                   |                   |
| <b>Valor Total do Grupo</b> |      |                                                                                                                                                                       |       |            | <b>R\$</b>        |                   |

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores acima estarão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos em cumprir as obrigações assumidas no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
Tel/Fax: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
Cart.Ident nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Local e data.  
Identificação e assinatura.

### **ANEXO III MINUTA DE CONTRATO (MODELO)**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_/20XX, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO  
NACIONAL DE  
DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO – FNDE E A  
(O) \_\_\_\_\_, PARA OS  
FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos dias do mês de **20XX**, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S.

FNDE | Endereço: Setor Bancário S \_\_\_\_\_ Brasília – DF. CEP: 70.070-929.

36

telefone: 2022-4117/4169. E-mail: [comp](#) \_\_\_\_\_

- Quadra 02 - Bloco “F” em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/000181, neste ato representado pelo **Presidente**, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nomeado por meio da Portaria n. \_\_\_\_\_ de XX de XXXX de 20XX da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de XX/XX/20XX, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 9.007 de 20 de março de 2017, publicado no D.O.U de 21/03/2017, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_\*\*nome da empresa em todo em letra maiúscula e negrito\*\*, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\*\*colocar o CNPJ da empresa\*\*, estabelecida à \_\_\_\_\_\*\*endereço da empresa (quadra/conjunto/bloco, nº, cidade/UF)\*\* \_\_\_\_\_, neste ato representada(o) por seu/sua \_\_\_\_\_\*\*cargo na empresa (colocar com letra versalete e negrito)\*\* \_\_\_\_\_, Sr<sup>a</sup>/S<sup>o</sup>. \_\_\_\_\_\*\*nome do representante da empresa (letra maiúscula e negrito)\*\* \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA** em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 23034.xxxxxx/20xx-xx, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO XX/20XX**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Este contrato tem como objeto a contratação de empresa(s) para emissão de Certificação Digital nos perfis pessoas físicas (e-CPF) – Tipo A3, pessoa jurídica (e-CNPJ) – Tipo A3, serviços de rede SSL – Tipo A1 (servidores) e serviços SSL – Multidomínio e Wildcards, todos no padrão ICP-Brasil, incluindo a emissão e a aquisição de dispositivos de armazenamento de chaves criptográficas Token-USB (pessoa física e jurídica para armazenamento dos Certificados Digitais), emissão e implementação em serviços de rede corporativa (SSL – tipo A1, SSL Multidomínio e Wildcard) no âmbito do FNDE, com garantia técnica bem como prestação de serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

**1.1.1.** Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

### 1.2. Discriminação do objeto

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO<br>O | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|----------------------------------|-------------------------|------------|-------------------|----------------|
| 1    |                                  |                         |            |                   |                |
| 2    |                                  |                         |            |                   |                |
| 3    |                                  |                         |            |                   |                |

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1.** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, e iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogável somente nos termos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**3.1.** Todos os bens objeto deste Contrato serão entregues e recebidos em conformidade às especificações e condições dispostas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, especialmente nos itens 4 a 7, inclusive no que se refere à garantia dos produtos.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

**4.1.** O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste Contrato, bem como o atesto da entrega dos materiais adquiridos, serão exercidos por servidores representantes da Administração especialmente designados, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

**4.2.** O acompanhamento e a fiscalização serão realizados sob o aspecto quantitativo e qualitativo, devendo ser anotadas em registro próprio dos fiscais as falhas detectadas.

**4.3.** As irregularidades detectadas pela fiscalização serão imediatamente comunicadas à CONTRATADA, por escrito, para correção ou adequação.

**4.3.1.** Os registros das irregularidades detectadas serão utilizados pela fiscalização, quando necessário, para fins de fundamentação da aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato e demais providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993.

**4.4.** A CONTRATANTE se reserva o direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio da fiscalização, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pela CONTRATADA.

**4.5.** Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita com relação ao objeto da contratação, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do objeto.

**4.5.1.** A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

**4.6.** Para efeito deste Contrato, nos termos dos art. 23 e 24 da Resolução CD/FNDE n.º 20, de 3 de outubro de 2014, considera-se:

**4.6.1.** gestor do contrato: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

**4.6.2.** fiscal técnico do contrato: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; e

**4.6.3.** fiscal administrativo do contrato: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor total deste Contrato é de **R\$ XXXX (XXXX)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

| PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE DE RECURSOS | ELEMENTO DE DESPESA | NÚMERO DE EMPENHO | DATA DE EMPENHO | VALOR (R\$) |
|----------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-----------------|-------------|
|                      |                   |                     |                   |                 |             |

## 6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, uma vez que tenham sido cumpridos, no que couber, todos os critérios estabelecidos neste Contrato, bem como no Termo de Referência – Anexo I do Edital e nos seus respectivos Encartes.

6.2. A Nota Fiscal será devidamente atestada por servidor designado representante da Administração para o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado.

6.3. O pagamento, que está condicionado ao cronograma físico-financeiro abaixo, será efetuado em parcela única por meio de Ordem Bancária, creditada no domicílio bancário da Contratada, no prazo de até **14 (quatorze)** dias úteis, contado do **ATESTO** do fiscal técnico, fiscal administrativo e pelo gestor do Contrato nos documentos de cobrança, comprovando o atendimento ao objeto em cada fase.

### 6.3.1. Cronograma físico-financeiro:

| Fase / Etapa | Descrição                                | Forma de pagamento           |
|--------------|------------------------------------------|------------------------------|
| 1            | Entrega dos vouchers para consumo futuro | • Pagamento em parcela única |

6.4. Em caso de qualquer divergência ou inexistência, a Nota Fiscal será devolvida à Contratada e novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação.

6.5. Será procedida, anteriormente ao pagamento, consulta “ON-LINE”, a fim de verificar a situação cadastral do fornecedor no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e em relação à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, a fim de verificar se estão sendo mantidas as mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação. O resultado dessa consulta será impresso, sob a forma de extratos, e juntado aos autos do processo próprio.

6.6. A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**6.7.** Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**6.8.** No caso da CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder desconto de multas devidas na proporção do crédito.

**6.8.1.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**6.8.2.** No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, a CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, do pagamento em questão, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pela CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA.

**6.9.** O FNDE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada neste Contrato.

**6.10.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**6.11.** O não pagamento nos prazos previstos neste item acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

**EM = I x N x VP**, onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**I** = índice de atualização financeira

**VP** = Valor da parcela em atraso

**I = (TX/100)/365**

**TX** = Percentual da taxa anual do IPCA – índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**7.1.** Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais que serão assumidas, inclusive indenizações e multas que venham a ser aplicadas, a Contratada se obriga a prestar garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, a contar da assinatura do Contrato, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor deste Contrato, na modalidade de caução em dinheiro ou seguro garantia ou fiança bancária.

**7.2.** O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual.

**7.3.** A garantia ficará à responsabilidade e à ordem da Diretoria Financeira da Contratante e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

**7.4.** Se a garantia prestada pela Contratada for na modalidade de caução em dinheiro, esta deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor da Contratante.

**7.5.** A garantia poderá ser retirada/levantada, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima deste Contrato.

**7.6.** Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização ou pagamento de multas contratuais, a Contratada se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data em que for notificada pela Contratante, mediante ofício entregue contra recibo.

**7.7.** Na hipótese de rescisão do Contrato, a Contratante executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**7.7.1.** A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

**7.8.** A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

**7.8.1.** Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

**7.8.2.** Prejuízos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

**7.8.3.** Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada.

**7.9.** A modalidade “seguro-garantia” somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item acima, observada a legislação que rege a matéria.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** As obrigações da CONTRATANTE são aquelas discriminadas no item 10.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** As obrigações da CONTRATADA são aquelas discriminadas no item 10.2. do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/05, ficará impedida de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da multa de 10% sobre o valor adjudicado para quaisquer das condutas abaixo e demais cominações legais a CONTRATADA que:

- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal; e
- Não manter a proposta.

**10.2.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**I - advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no

caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; **II - multas:**

**a) multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos itens/produtos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a Contratante poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total;

**b) multa moratória de 0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

**c) multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento)** do valor deste Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual.

**c.1)** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**d) multa compensatória de 5% (cinco por cento)** pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.

**e) multa compensatória de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total deste contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

**f) multa compensatória de 20% (vinte por cento)**, aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial deste Contrato.

**III- suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV- impedimento de licitar e contratar** com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**V - declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade a qual aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

**10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades III e V do item 10.2, conforme art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

**10.3.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**10.3.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**10.3.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.4.** As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

- 10.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 10.8.** Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONTRATANTE.
- 10.9.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o item 10.11 ou ainda, a critério da CONTRATANTE, mediante depósito, via GRU – Guia de Recolhimento da União, informando a UG 153173, a GESTÃO: 15253; o CÓDIGO: 28852-7 e o CNPJ da CONTRATADA, a ser realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, por meio de apresentação da cópia da referida guia e comprovante de pagamento. O formulário da GRU poderá ser obtido no sítio da STN, [www.stn.fazenda.gov.br/siafi/index\\_GRU.asp](http://www.stn.fazenda.gov.br/siafi/index_GRU.asp)
- 10.10.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.11.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.12.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.13.** No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, a CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, do pagamento em questão, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pela CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.
- 10.14.** A sanção estabelecida no inciso IV no item 10.2 é de competência exclusiva do Senhor Ministro de Estado da Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
- 10.15.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.16.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**11.1.** A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão pela CONTRATANTE, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993, que será formalmente motivada nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

**11.1.1.** A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, em conformidade com o § 1º do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da CONTRATANTE; III- judicial, nos termos da legislação.

**11.1.2.** Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**11.1.3.** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido, devolvida a garantia de que trata a Cláusula Sétima deste Contrato e de pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão, se for o caso, quando devidamente comprovados.

**11.1.4.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.1.5.** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**11.1.6.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**11.1.7.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.1.8.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**11.1.8.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.1.8.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.1.8.3.** Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES**

**12.1.** É vedado à CONTRATADA:

**12.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**12.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**13.1.** O preço contratado é fixo e irrevogável.

**13.2.** A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**14.1.** A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANÁLISE**

**16.1.** A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal no FNDE, conforme determina a legislação em vigor.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

**17.1.** O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

**P/ CONTRATANTE**

---

**P/ CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

RG:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

**ESTUDO TÉCNICO Nº 15/2019 (2) - TRE-ES/PRE/DG/STI/CSE/SPO****ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

[Referência normativa: Resolução TRE/ES nº 261/2018]

**Sumário**[ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.](#)[1. Caracterização da Demanda.](#)[2. Especificação dos Requisitos Funcionais.](#)[3. Especificação dos Requisitos Tecnológicos.](#)[4. Identificação e Comparação das Soluções Aderentes.](#)[5. Indicação da Necessidade de Adequação Ambiental.](#)[ANÁLISE DE RISCOS.](#)[6. Relação dos possíveis riscos.](#)[ANÁLISE DE SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO.](#)[7. Recursos Materiais e Humanos.](#)[8. Descontinuidade do Fornecimento.](#)[Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores.](#)[Anexo B - Contratações Públicas Similares.](#)**ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO****1. CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA****DESCRIÇÃO SUCINTA**

1.1. Trata-se de contratação de serviço para emissão e validação de certificados digitais, contemplando tipos distintos com características específicas por meio de Autoridade Certificadora para emissão de Certificados Digitais. Para o caso renovação contratual devem ser consultados os documentos 0318974, 0319812 e 0320710;

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E RESULTADOS**

São necessários vários tipos de certificados, cada tipo com uma aplicação específica.

1.2. **Para certificados digitais A3, pessoa física:** Sua aquisição se justifica em razão da necessidade de utilização de assinaturas digitais em aplicações de uso essencial para o Tribunal, como, por exemplo, na publicação do Diário Eletrônico, o envio da GFIP, assinaturas de processos judiciais eletrônicos etc. É importante esclarecer que os certificados são pessoais e intransferíveis. Diante disso, e em razão da natural movimentação no quadro de servidores, tanto em termos de ingresso de pessoas novas, quanto em termos de alterações na ocupação de cargos, a manutenção de um serviço que permita a emissão, sob demanda, de novos certificados se faz imprescindível;

1.3. **Para certificados digitais A3, pessoa jurídica, e-CNPJ:** O certificado do tipo A3 para pessoa jurídica é imprescindível, pois permite à pessoa jurídica do TRE/ES assinar digitalmente documentos e efetivar transações via internet com garantia de privacidade, integridade e inviolabilidade. Esse tipo de certificado é necessário para realizar outorga de procuração eletrônica a servidores do TRE/ES no “Conectividade Social – ICP”, a fim de permitir o envio mensal obrigatório à Caixa Econômica Federal dos arquivos SEFIP que compõem a GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência). O uso desse tipo de certificado é necessário, ainda, no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP, que permite o registro das penalidades de suspensão ou impedimento de licitar e contratar impostas às empresas, pela via administrativa ou em decorrência de decisões dos juízes eleitorais;

**1.4. Para contração de visitas locais:** A partir das necessidades apontadas nos itens anteriores, torna-se imprescindível que os titulares dos certificados os recebam o mais prontamente possível. O atendimento local, além de agilizar as emissões, reduz o tempo de afastamento do servidor de suas atividades. Autoridades, como o Presidente do Tribunal, possuem pouco tempo disponível para realizar deslocamentos somente com o objetivo de realizar a emissão de certificados. O cálculo aproximado é que sejam realizadas até 10 (dez) visitas individuais, cobrindo a maior parte das autoridades – Presidente, Corregedor, Magistrados, Diretor Geral – e 15 (quinze) visitas locais com atendimento de pelo menos 10 (dez) titulares, chegando assim ao total previsto de 150 (cento e cinquenta) emissões para pessoas físicas. Sendo assim, é razoável e economicamente viável, que o Tribunal realize um máximo de 25 (vinte e cinco) previsões de visitas locais. Estas visitas podem ser individuais, para o atendimento de autoridades, como também em lote, para a emissão conjunta de vários certificados;

**1.5. Para certificado Servidor Tipo A1 e-CPNJ:** A utilização desse certificado permite a assinatura em nome da pessoa jurídica do TRE/ES, garantindo tanto a autenticidade quanto a segurança da comunicação entre o site e seus usuários, por meio da criptografia das informações trafegadas. Uma vez que o TRE/ES disponibiliza, via internet, aplicações sensíveis, tais como o sistema de denúncias PARDAL, SEI, entre outros. Essa garantia de autenticação e segurança na comunicação entre o usuário e o site torna-se fundamental no trato das informações geradas e transmitidas, o que justifica a aquisição em apreço;

**1.6. Para certificado Digital SSL/TLS para Servidor “não ICP-BRASIL”:** Este certificado permite a utilização no domínio “tre-es.jus.br”, possibilitando o acesso seguro aos serviços disponibilizados aos servidores deste domínio tais como o serviço SGPNET, PARDAL e ASSINADOC acessado pela internet, para consultas gerais sobre cursos realizados, dados pessoais, férias, contracheque, rendimentos e licenças médicas. Há recomendação e necessidade técnica de que este certificado NÃO seja ICP-Brasil;

## RESULTADOS (OBJETIVOS)

1.7. Objetiva-se a obtenção, sob demanda, de uma quantidade determinada de certificados válidos (estimado em até 150 (cento e cinquenta) certificados), tipo A3, e-CPF, pessoa física, com validade de 3 (três) anos;

1.8. A obtenção, sob demanda, de até 2 (dois) certificados válidos, tipo A3, pessoa jurídica, e-CNPJ, com validade de 3 (três) anos;

1.9. A realização de visitas locais para emissão de certificados;

1.10. A obtenção, sob demanda, de até 1 (um) certificado válido Servidor tipo A1, e-CNPJ, para instalação em equipamento servidor, com validade de 1 (um) ano;

1.11. A obtenção de até 1 (um) certificado válido para Servidor “não ICP-BRASIL”, com validade de 3 (três) anos ou prazo existente quando da aquisição do certificado;

## 2. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS FUNCIONAIS

### REQUISITOS DE NEGÓCIO

2.1. Manter um contrato continuado que permita a emissão de novos certificados e sob demanda;

2.2. Permitir a garantia tanto da autenticidade de sites, quanto da segurança da comunicação entre o site e seus usuários por meio da criptografia das informações trafegadas;

2.4. Permitir que a pessoa jurídica do TRE/ES assine digitalmente documentos e efetive transações via internet com garantia de privacidade, integridade e inviolabilidade;

2.5. Permitir que pessoas físicas assinem digitalmente documentos e/ou realizem autenticação em sistemas eletrônicos que utilizem a tecnologia de assinatura digital com o uso de certificados digitais.

### REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO, AMBIENTAIS, CULTURAIS E SOCIAIS

2.6. A solução deverá prover manual de operações em língua portuguesa, contendo linguagem clara e objetiva, preferencialmente em formato eletrônico ou em sítio WEB;

2.7. As mensagens e avisos emitidos pela solução deverão ser em língua portuguesa;

### REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E GARANTIA

2.8. A solução deverá garantir autenticação de usuários prevista dentro da validade do certificado;

2.9. Caso ocorra algum problema na solução fornecida, a Contratada deverá providenciar a substituição ou correção do(s) certificado(s) fornecidos.

### REQUISITOS TEMPORAIS

- 2.10. Tipo A3, pessoa física: validade de 3 (três) anos, contados a partir da data da emissão;
- 2.11. Tipo A3, pessoa jurídica, e-CNPJ: validade de 3 (três) anos, contados a partir da data da emissão;
- 2.12. Visitas locais: Em quantidade suficiente para emissão do total de certificados previstos, incluindo atendimento individual para autoridades superiores;
- 2.13. Tipo Servidor A1 e-CNPJ: validade de 1 (um) ano, contado a partir da data da emissão;
- 2.14. Certificado Digital SSL/TLS para Servidor “não ICP-BRASIL”: validade de 3 (três) anos, a partir da data da emissão. Caso não seja possível a expedição de certificados com esse prazo de validade, a Contratada deverá fornecer combinação de certificados que atinjam o prazo especificado. A critério da Administração e da área técnica, um prazo menor poderá ser aceito;

### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS TECNOLÓGICOS

#### CARACTERÍSTICAS BÁSICAS

- 3.1. Padrão tipo A3 para pessoas físicas e-CPF e padrão tipo A3 para a pessoa jurídica TRE/ES e-CNPJ;
  - 3.1.1. Padrão Servidor tipo A1 para criptografia de informações;
  - 3.1.2. Padrão tipo A3 para a pessoa jurídica TRE/ES;
  - 3.1.3. Permitir a autenticação segura, usando criptografia e assinatura digital, dos usuários cadastrados em sistemas disponíveis na intranet e na internet;
  - 3.1.4. Permitir a comunicação entre servidores WEB segura para realizar o estabelecimento de sessões de criptografia com assinatura digital e por meio de protocolos utilizados na WEB;
  - 3.1.5. Permitir o armazenamento em dispositivo portátil do tipo Token;
- 3.2. Padrão Servidor tipo A1 e-CNPJ para criptografia e assinatura de informações;
  - 3.2.1. Permitir a autenticação segura, usando criptografia e assinatura digital, dos usuários cadastrados em sistemas disponíveis na intranet e na internet;
  - 3.2.2. Permitir a comunicação entre servidores WEB segura para realizar o estabelecimento de sessões de criptografia com assinatura digital e por meio de protocolos utilizados na WEB;
  - 3.2.3. Permitir o armazenamento em dispositivo computador tipo servidor;
- 3.3. Características do Certificado Digital SSL/TLS para Servidor “não ICP-BRASIL”:
  - 3.3.1. Deverá possuir o certificado raiz da autoridade certificadora dentre as que já vêm previamente instaladas e configuradas nos principais navegadores e dispositivos do mercado, suportando, no mínimo: Mozilla Firefox, Google Chrome, Internet Explorer, Safari, iPhone, Android e Windows Phone;
  - 3.3.2. O certificado digital não poderá exigir qualquer procedimento adicional de configuração de certificados por parte dos usuários para acessar os servidores nos quais o certificado estiver em uso;
  - 3.3.3. Suportar criptografia forte padrão SHA 256 bits;
  - 3.3.4. Chave de segurança com, pelo menos, 2048 bits;
  - 3.3.5. Permitir sua instalação em servidores web Apache, JBoss e balanceadores de carga F5;
  - 3.3.6. Suportar a emissão de certificados para equipamentos que funcionam em ambiente de Intranet;
  - 3.3.7. Validade de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da sua emissão;
  - 3.3.8. Possuir validação da organização emissora do certificado digital, incluindo os dados do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, conforme o caso, no certificado digital;
- 3.4. A solicitação de validação presencial do certificado SSL/TLS para Servidor e Servidor Tipo A1 deverá seguir o seguinte procedimento:
  - 3.4.1. O Contratante enviará a solicitação por e-mail;
  - 3.4.2. A Contratada terá o prazo de 3 (três) dias úteis, para realizar a validação.

#### CARACTERÍSTICAS DE EMISSÃO

- 3.5. O processo de emissão do certificado nas autoridades de registros deverá estar em conformidade com as orientações do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI – quanto aos procedimentos e documentação exigida;
- 3.6. Para os casos em que a utilização dos certificados exija o armazenamento em mídias criptográficas, a contratada deverá fornecer tais mídias;
- 3.7. Para os certificados digitais A3 de pessoas físicas, a contratada deverá possuir representação fixa na cidade de Vitória/ES, com capacidade para geração do certificado, tendo em vista a necessidade da presença do servidor no

momento da emissão do certificado;

3.8. A emissão dos certificados Tipo A3 será realizada no local indicado pelo representante da contratada, na cidade de Vitória/ES. **Contudo, a contratada deverá prever visitas locais para emissão e validação na sede do contratante.** Os atendimentos com visita à sede do contratante poderão ser individuais ou para emissão de vários certificados;

#### COMPATIBILIDADE

3.9. Todos os certificados deverão possuir compatibilidade com os navegadores WEB: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome;

3.10. Todos os certificados deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 7 e versões superiores.

#### DE GARANTIA E MANUTENÇÃO

3.11. O prazo de garantia de correção e atualização do objeto, motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes ICP-Brasil, será igual ao período de validade do certificado;

3.12. A Contratada deverá manter central de atendimento, pelo menos no horário das 12 (doze) às 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES ADERENTES

4.1. **Solução única** – Serviço de emissão e validação de certificados;

4.2. **Descrição da Solução**: Solução de Certificação Digital para contratação de autoridade certificadora para emissão de Certificados Digitais no padrão ICP-Brasil tipos A3, A3 para pessoa jurídica (e-CNPJ), Servidor tipo A1, para Servidor “Não ICP-Brasil”, com fornecimento de mídias criptográficas para autenticação de pessoas físicas e pessoa jurídica que realizam atividades que requeiram assinatura digital eletrônica;

4.3. **Fornecedor da Solução**: A emissão dos certificados digitais deverá ser providenciada por uma Autoridade Certificadora apta a emití-la, conforme art. 3º, Decreto 3.996/2001;

4.4. O Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) relaciona as autoridades certificadoras no endereço eletrônico <http://www.iti.gov.br/icp-brasil/estrutura>;

4.5. Para emissão de certificado para Servidor “Não ICP-Brasil” pode-se citar as seguintes empresas:

- GLOBALSIGN (<https://www.globalsign.com/pt-br/ssl/>);
- SUPERDOMINIOS (<https://superdominios.org/certificado-ssl.html>);
- GODADDY (<https://br.godaddy.com/web-security/ssl-certificate>);
- RAPIDSSL (<https://www.rapidssl.com.br/certificado-digital-ssl/>);
- GLOBESSL (<http://www.globessl.com.br>).

#### ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO

4.6. A estimativa preliminar, que consta no Plano de Contratações 2020, é de R\$ 54.116,00.

#### ADERÊNCIA DA SOLUÇÃO AO MNI

4.7. NÃO SE APLICA À PRESENTE CONTRATAÇÃO;

#### ADERÊNCIA DA SOLUÇÃO AO ICP-BRASIL

4.8. Os certificados dos subitens 1.2, 1.3 e 1.5, somente, devem obedecer às regulamentações estabelecidas na ICP-Brasil;

#### ADERÊNCIA DA SOLUÇÃO AO MOREQ-JUS

4.9. NÃO SE APLICA À PRESENTE CONTRATAÇÃO;

#### INDICAÇÃO DA STIC ESCOLHIDA

4.10. Aquisição de certificados conforme subitem 4.1. A aquisição se trata da única solução possível;

#### 5. INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL

5.1. NÃO HÁ ADEQUAÇÃO NECESSÁRIA nos aspectos de infraestrutura, tecnológica, infraestrutura elétrica, logística de implantação, espaço físico, mobiliário e impacto ambiental.

## ANÁLISE DE RISCOS

## 6. Relação dos possíveis riscos

| RISCO 1                              |                                                                                                           | O certificado não ser emitido corretamente ou não funcionar corretamente quando da utilização. |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Probabilidade (Alta, média ou baixa) |                                                                                                           | Baixa                                                                                          |
|                                      | Efeito (Dano)                                                                                             | *Impacto                                                                                       |
| 1                                    | Assinatura digital ou autenticação não ser realizada.                                                     | Alto                                                                                           |
| Ações de Mitigação e Contingência    |                                                                                                           | Responsável                                                                                    |
| 1                                    | Acompanhar a realização de testes logo após a emissão e validação dos certificados.                       | STI/CAD, Gestão e fiscalização do contrato.                                                    |
| 2                                    | Exigir a reemissão do certificado que, eventualmente, não sejam emitidos ou não funcionarem corretamente. | Gestão e fiscalização do contrato.                                                             |

\*Impacto (Baixo, Médio ou Alto)

## ANÁLISE DE SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

## 7. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

7.1. Todos os recursos materiais e humanos para emissão/validação dos certificados deverão ser fornecidos pela contratada;

## 8. DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

8.1. Caso o fornecimento dos certificados seja interrompido, sem justificativa aceita pelo contratante, a contratação deverá prever sanções à contratada e a responsabilização civil e criminal por eventuais prejuízos à Administração.

|                            |                                                                                    |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| INTEGRANTE DEMANDANTE:     | Bueno Borges de Souza (substituto: Rogério Pereira Gualberto)                      |
| INTEGRANTE TÉCNICO:        | Rogério Pereira Gualberto (substituto: Bueno Borges de Souza)                      |
| INTEGRANTE ADMINISTRATIVO: | Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho (substituto: José Adriani Brunelli Desteffani) |

## ANEXO A - LISTA DE POTENCIAIS FORNECEDORES

|   | Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Nome: SERPRO<br>Sítio: <a href="http://www.serpro.gov.br/linhas-negocio/certificacao-digital">http://www.serpro.gov.br/linhas-negocio/certificacao-digital</a><br>Telefone: 08007282323<br>E-mail: <a href="mailto:css.serpro@serpro.gov.br">css.serpro@serpro.gov.br</a>                                          |
| 2 | Nome: CERTISIGN<br>Sítio: <a href="https://www.certisign.com.br">https://www.certisign.com.br</a><br>Telefone: São Paulo: 3478-9444; demais localidades: 0300-789-2378<br>E-mail: <a href="mailto:comercial@certisign.com.br">comercial@certisign.com.br</a>                                                       |
| 3 | Nome: SERASA EXPERIAN<br>Sítio: <a href="https://serasa.certificadodigital.com.br">https://serasa.certificadodigital.com.br</a><br>Telefone: (11) 3373-7272, 3004 7728, 0800 773 7728                                                                                                                              |
| 4 | Nome: VALID CERTIFICADORA DIGITAL<br>Sítio: <a href="http://www.validcertificadora.com.br">http://www.validcertificadora.com.br</a><br>Telefone: São Paulo: 3004-3454; demais localidades: 0800 725 4565<br>E-mail: <a href="mailto:comercial.certificadora@valid.com.br">comercial.certificadora@valid.com.br</a> |
| 5 | Nome: SOLUTI CERTIFICAÇÃO DIGITAL<br>Sítio: <a href="https://site.solutinet.com.br/2015/">https://site.solutinet.com.br/2015/</a><br>Telefone: +55 (62) 39996000   3412-0212   3412-0213                                                                                                                           |
| 6 | Para mais autoridades certificadoras consulte:<br><a href="http://www.itl.gov.br/icp-brasil/estrutura">http://www.itl.gov.br/icp-brasil/estrutura</a>                                                                                                                                                              |

## Anexo B - Contratações Públicas Similares

1. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, CONTRATO TRE/ES realizado no processo nº 10.330/2018.

Em 11 de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **BUENO BORGES DE SOUZA, Analista Judiciário**, em 11/12/2019, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DA ROCHA PADUA FILHO, Coordenador(a)**, em 12/12/2019, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO PEREIRA GUALBERTO, Analista Judiciário**, em 30/12/2019, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0326467** e o código CRC **7900621F**.

0000496-93.2019.6.08.8000

0326467v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 15/2019 - TRE-ES/PRE/DG/STI/CSE/SPO****TERMO DE REFERÊNCIA**

[Referência normativa: Resolução TRE/ES nº 261/2018]

**SUMÁRIO**[1. Caracterização do Objeto.](#)[2. Fundamentação da Contratação.](#)[3. Estratégia da Contratação.](#)[4. Definição das Responsabilidades do Contratante.](#)[5. Definição das Responsabilidades da Contratada.](#)[6. Modelo de Execução do Contrato.](#)[7. Modelo de Gestão do Contrato.](#)[ADENDO I – MINUTA do termo de teste de certificado.](#)**QUADRO INFORMATIVO**

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                |        |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------|
|               | <b>OBJETO:</b> O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço para validação e emissão de certificados digitais e eventuais serviços de visitas para emissão dos certificados, contemplando tipos distintos com características específicas conforme descrito neste Termo de Referência. |                                |        |
|               | ITENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANTIDADE ESTIMADA*           | CATSER |
| <b>LOTE 1</b> | <b>ITEM 1:</b> Certificado Digital A3, e-CPF, pessoa física, padrão ICP-Brasil, com validade de 3 (três) anos e mídia criptográfica do tipo token.                                                                                                                                                       | <b>150 (cento e cinquenta)</b> | 27189  |
|               | <b>ITEM 2:</b> Certificado Digital A3, e-CNPJ, pessoa jurídica, padrão ICP-Brasil, com validade de 3 (três) anos e mídia criptográfica do tipo token.                                                                                                                                                    | <b>2 (dois)</b>                | 27197  |
|               | <b>ITEM 3:</b> Visitas locais para validação e emissão de certificados.                                                                                                                                                                                                                                  | <b>25 (vinte e cinco)</b>      | 27022  |
|               | <b>ITEM 4:</b> Certificado Digital A1, pessoa jurídica, e-CNPJ, para ser instalado em equipamento servidor, padrão ICP-Brasil, com validade de 1 (um) ano.                                                                                                                                               | <b>1 (um)</b>                  | 27170  |
|               | <b>ITEM 5:</b> Certificado Digital SSL/TLS para equipamento Servidor, com criptografia 256 bits, com validade de 3 (três) anos, “não ICP-Brasil”.                                                                                                                                                        | <b>1 (um)</b>                  | 27235  |

\* A quantidade a ser fornecida é estimada e o TRE/ES poderá solicitar, no máximo, a quantidade indicada.

**1. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO****DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço para validação e emissão de certificados digitais e eventuais serviços de visitas para emissão dos certificados, contemplando tipos distintos com características específicas conforme descrito neste Termo de Referência.

**DETALHAMENTO DO OBJETO**

1.2. O objeto será dividido em 5 (cinco) itens, sendo que os três primeiros itens formam um lote (Lote 1) que deverá ser executado pela mesma empresa. Isso se deve ao fato de que a visita local está associada a emissão dos certificados relacionados aos itens 1 e 2. A seguir a tabela de detalhamento o objeto:

|               | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                           | QUANTIDADE ESTIMADA* |
|---------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>LOTE 1</b> | 1    | Certificado Digital A3, pessoa física, e-CPF, padrão ICP-Brasil, com validade de 3 (três) anos e mídia criptográfica do tipo token. | <b>150</b>           |

|  |   |                                                                                                                                                   |    |
|--|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|  | 2 | Certificado Digital A3, pessoa jurídica, e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com validade de 3 (três) anos e mídia criptográfica do tipo token.            | 2  |
|  | 3 | Visitas locais para validação e emissão de certificados.                                                                                          | 25 |
|  | 4 | Certificado Digital A1, pessoa jurídica, e-CNPJ, para ser instalado em equipamento servidor, padrão ICP-Brasil, com validade de 1 (um) ano.       | 1  |
|  | 5 | Certificado Digital SSL/TLS, para ser instalado equipamento Servidor, com criptografia 256 bits, com validade de 3 (três) anos, NÃO "ICP-Brasil". | 1  |

\* A quantidade a ser fornecida é estimada e o TRE/ES poderá solicitar, no máximo, a quantidade indicada.

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### ITENS 1 E 2 [CERTIFICADO DIGITAL A3, E-CPF, PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA]:

- 1.3. O serviço compreende a emissão de certificados digitais do tipo A3 para pessoa física, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com prazo de validade de 3 (três) anos (para o item 1);
- 1.4. O serviço compreende a emissão de certificados digitais do tipo A3 para pessoa jurídica, e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 3 (três) anos (para o item 2);
- 1.5. Os certificados devem permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações (para os itens 1 e 2);
- 1.6. Os certificados deverão estar aderentes ao padrão do Comité Gestor da ICP Brasil (para os itens 1 e 2);
- 1.7. Os certificados deverão ser instalados em Mídias Criptográficas do tipo token constantes da lista de equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI (para os itens 1 e 2);
- 1.8. O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro (para os itens 1 e 2).

### ITEM 3 [VISITAS LOCAIS]

- 1.9. O serviço de visita local compreende a realização de visitas técnicas locais com o objetivo de validar e emitir os certificados digitais para os itens 1 e 2.
- 1.10. As visitas locais para emissão dos certificados digitais deverão ser realizadas na sede do Contratante e poderão ser emitidos **um ou mais certificados por visita**;
- 1.11. Deverá ser previsto um máximo de 25 (vinte e cinco) visitas técnicas locais;
- 1.12. O Contratante proverá espaço físico para realização das visitas e o acesso à Internet;
- 1.13. A eventual necessidade de utilização de equipamentos e acessórios de informática, necessários à realização de todas as atividades de validação e emissão dos certificados, deverá ser sanada pela Contratada;
- 1.14. As validações deverão ser realizadas das 12h às 19h, em dias úteis. Sendo permitido outro horário, somente mediante a autorização do Contratante;
- 1.15. Na impossibilidade de realização da validação por ausência do Magistrado ou Servidor, no período programado para emissão dos certificados, o serviço de visita local será considerado como prestado.

### ITEM 4 [CERTIFICADO DIGITAL A1, E-CNPJ, EQUIPAMENTO SERVIDOR]

- 1.16. O serviço compreende a emissão de certificado digital para servidor A1, e-CNPJ, para instalação em equipamento servidor, ICP-Brasil, com prazo de validade mínima de 1 (um) ano; e suporte para instalação e configuração para uso;
- 1.17. O certificado deverá possuir plena conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Padrão ICP-Brasil;
- 1.18. O certificado deverá possuir a função Extended Validation habilitada;
- 1.19. Permitir que dados a serem gerados possam ser assinados digitalmente como autênticos do TRE-ES, garantindo a autenticidade e integridade dos dados a serem gerados e transmitidos por sistemas como o e-SOCIAL;
- 1.20. O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro;

### ITEM 5 [Certificado Digital SSL/TLS para Equipamento servidor]

- 1.21. O serviço compreende a emissão de certificado digital SSL/TLS para equipamento servidor e suporte para instalação e configuração para uso;
- 1.22. NÃO deve ser no padrão "ICP-Brasil";
- 1.23. Deverá possuir o certificado raiz da autoridade certificadora dentre as que já vêm previamente instaladas e configuradas nos principais navegadores e dispositivos do mercado, suportando, no mínimo: Mozilla Firefox, Google

Chrome, Internet Explorer, Safari, iPhone, Android e Windows Phone;

1.24. O certificado digital não poderá exigir qualquer procedimento adicional de configuração de certificados por parte dos usuários para acessar os servidores nos quais o certificado estiver em uso;

1.25. Suportar criptografia forte padrão SHA 256 bits;

1.26. Chave de segurança com, pelo menos, 2048 bits;

1.27. Permitir sua instalação em servidores web Apache, JBoss e balanceadores de carga F5;

1.28. Suportar a emissão de certificados para equipamentos que funcionam em ambiente de Intranet;

1.29. Validade de 3 (três) anos, a partir da data da sua emissão;

1.30. Possuir validação da organização emissora do certificado digital, incluindo os dados do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, conforme o caso, no certificado digital.

## CARACTERÍSTICAS DE EMISSÃO

1.31. O processo de emissão dos certificados nas autoridades de registros deverá estar em conformidade com as orientações do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI – quanto aos procedimentos e documentação exigida;

1.32. A possibilidade de visita local não impede que o Titular compareça no posto de atendimento da contratada, ou seu representante, para realização da validação e emissão de certificados. Neste caso, o custo de visita não será computado para pagamento;

1.33. Para os itens 1 e 2, a contratada deverá possuir representação fixa na cidade de Vitória/ES, com capacidade para geração do certificado, tendo em vista a necessidade da presença do titular no momento da emissão do certificado.

## GARANTIA E MANUTENÇÃO

1.34. O prazo de garantia de correção e atualização do objeto, motivadas por falhas técnicas ocorridas na validação/emissão, defeitos no dispositivo de armazenamento e mudanças originadas de diretrizes ICP-Brasil, deverá ser igual ao período de validade do certificado, contados da data da emissão deste;

1.35. Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o Contratante.

1.36. A Contratada deverá manter central de atendimento, pelo menos no horário das 12 (doze) às 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

1.37. A central poderá ser acionada por telefone, sítio WEB ou correio eletrônico.

## QUANTIFICAÇÃO OU ESTIMATIVA PRÉVIA

|               | ITEM | QUANTIDADE ESTIMADA*    |
|---------------|------|-------------------------|
| <b>LOTE 1</b> | 1    | 150 (cento e cinquenta) |
|               | 2    | 2 (dois)                |
|               | 3    | 25 (vinte e cinco)      |
|               | 4    | 1 (um)                  |
|               | 5    | 1 (um)                  |

\* O subitem 2 esclarece a justificativa para as quantidades indicadas.

## ESTIMATIVA DE PREÇO

1.38. O valor estimado para cada item, conforme Despacho SECOM 0330380, é a seguinte:

| ITEM | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR DO ITEM (R\$)                                                            |
|------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | R\$ 380,07        | R\$ 57.010,50 (cinquenta e sete mil dez reais e cinquenta centavos)            |
| 02   | R\$ 452,33        | R\$ 904,66 (novecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos)              |
| 03   | R\$ 525,00        | R\$ 13.125,00 (treze mil cento e vinte e cinco reais)                          |
| 04   | R\$ 235,50        | R\$ 235,50 (duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)              |
| 05   | R\$ 3.587,50      | R\$ 3.587,50 (três mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) |

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E RESULTADO

2.1. ITEM 1: Sua aquisição se justifica em razão da necessidade de utilização de assinaturas digitais em aplicações de uso essencial para o Tribunal, como, por exemplo, na publicação do Diário Eletrônico, o envio da GFIP, assinaturas de processos judiciais eletrônicos etc. É importante esclarecer que os certificados são pessoais e intransferíveis. Diante

disso, e em razão da natural movimentação no quadro de servidores, tanto em termos de ingresso de pessoas novas, quanto em termos de alterações na ocupação de cargos, a manutenção de um serviço que permita a emissão, sob demanda, de novos certificados se faz imprescindível;

2.2. ITEM 2: O certificado do tipo A3 para pessoa jurídica é imprescindível, pois permite à pessoa jurídica do TRE/ES assinar digitalmente documentos e efetivar transações via internet com garantia de privacidade, integridade e inviolabilidade. Esse tipo de certificado é necessário para realizar outorga de procuração eletrônica a servidores do TRE/ES no “Conectividade Social – ICP”, a fim de permitir o envio mensal obrigatório à Caixa Econômica Federal dos arquivos SEFIP que compõem a GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência). O uso desse tipo de certificado é necessário, ainda, no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP, que permite o registro das penalidades de suspensão ou impedimento de licitar e contratar impostas às empresas, pela via administrativa ou em decorrência de decisões dos juízos eleitorais;

2.3. ITEM 3: A partir das necessidades apontadas nos itens anteriores, torna-se imprescindível que os titulares dos certificados os recebam o mais prontamente possível. O atendimento local, além de agilizar as emissões, reduz o tempo de afastamento do servidor de suas atividades. Autoridades, como o Presidente do Tribunal, possuem pouco tempo disponível para realizar deslocamentos somente com o objetivo de realizar a emissão de certificados. O cálculo aproximado é que sejam realizadas até 10 (dez) visitas individuais, cobrindo a maior parte das autoridades – Presidente, Corregedor, Magistrados, Diretor Geral – e 15 (quinze) visitas locais com atendimento de pelo menos 10 (dez) titulares, chegando assim ao total previsto de 150 (cento e cinquenta) emissões para pessoas físicas. Sendo assim, é razoável e economicamente viável, que o Tribunal realize um máximo de 25 (vinte e cinco) previsões de visitas locais. Estas visitas podem ser individuais, para o atendimento de autoridades, como também em lote, para a emissão conjunta de vários certificados;

2.4. ITEM 4: A utilização desse certificado permite a assinatura em nome da pessoa jurídica do TRE/ES, garantindo tanto a autenticidade quanto a segurança da comunicação entre o site e seus usuários, por meio da criptografia das informações trafegadas. Uma vez que o TRE/ES disponibiliza, via internet, aplicações sensíveis, tais como o sistema de denúncias PARDAL, SEI, entre outros. Essa garantia de autenticação e segurança na comunicação entre o usuário e o site torna-se fundamental no trato das informações geradas e transmitidas, o que justifica a aquisição em apreço;

2.5. ITEM 5: Este certificado permite a utilização no domínio “tre-es.jus.br”, possibilitando o acesso seguro aos serviços disponibilizados aos servidores deste domínio tais como o serviço SGPNET, PARDAL e ASSINADOC acessado pela internet, para consultas gerais sobre cursos realizados, dados pessoais, férias, contracheque, rendimentos e licenças médicas. Há recomendação e necessidade técnica de que este certificado NÃO seja ICP-Brasil;

#### ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

2.6. A ação vem contribuir para o alcance do objetivo estratégico 6 do PETIC (2015-2020), a saber: “Garantir a segurança da informação na infraestrutura e aplicações de TI”. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC 2015-2020: OE 4, OE 5 e OE 6;

#### REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

2.7. Para consulta aos estudos técnicos preliminares, consulte 0325692.

#### RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A STIC A SER CONTRATADA

2.8. Em relação à quantidade desses certificados, é importante esclarecer que não é possível dizer, com precisão matemática, qual será a demanda por certificados para o próximo ano, exatamente porque não há como antever o movimento de ingresso/saída de servidores, bem como de alteração na ocupação de cargos. Tudo o que se pode fazer nesse sentido é, sob cautela, estabelecer um limite de segurança;

2.9. O cálculo dos 150 (cento e cinquenta) certificados, considera o momento de maior pico de emissão, com 3 (três) certificados emitidos para cada uma das 50 (cinquenta) Zonas Eleitorais existentes, suficiente, levando em conta que os certificados já emitidos para a Sede ainda estarão válidos no ano de emissão dos certificados para as Zonas, e vice versa, gerando, dessa forma, um desencontro que reduz a quantidade total de emissões concomitantes, ao longo do intervalo de 12 (doze) meses;

#### JUSTIFICATIVA DA STIC ESCOLHIDA

2.10 Aquisição de certificados conforme especificado neste Termo de Referência trata-se de única solução possível.

### 3. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

#### FORMA DE PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

3.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante que ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM/LOTE. Não haverá parcelamento do objeto.

## MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

3.2. Essa informação não foi incluída, pois há conclusão de vantajosidade para a renovação contratual. Despacho SECONT 0330797;

## MARGEM DE PREFERÊNCIA

3.3. Será assegurada preferência nos termos do disposto no art. 5º do Decreto nº 7.174/10, para fornecedores de bens e serviços de informática;

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.4. Conforme despacho SEPLAN 0331361e 0331361, há disponibilidade orçamentária na seguinte classificação:

|                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ASPECTOS TÉCNICOS:</b>                                                                                                                                                                                              |                                                                                                  |
| DISPONIBILIDADE                                                                                                                                                                                                        | <b>Há disponibilidade Orçamentária</b>                                                           |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                                                                                                                                                                                   | <b>02.122.0570.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> |
| NATUREZA DA DESPESA:                                                                                                                                                                                                   | <b>339040 – Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ</b>                             |
| SUBITEM DA DESPESA:                                                                                                                                                                                                    | <b>23 – Emissão</b>                                                                              |
| VALOR CONSIDERADO                                                                                                                                                                                                      | R\$ 37.201,30 (conforme cálculo SECONT 0330797)                                                  |
| PLANO INTERNO:                                                                                                                                                                                                         | TIC ARMDAD                                                                                       |
| <b>OBSERVAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                  |
| Os valores para o ano 2021 serão incluídos na respectiva proposta orçamentária.                                                                                                                                        |                                                                                                  |
| <b>Aspectos Jurídicos</b>                                                                                                                                                                                              |                                                                                                  |
| A despesa encontra-se em conformidade com o art. 16 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se adequada a Lei Orçamentária Anual 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, e a Lei (PPA 2020-23) |                                                                                                  |

## VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.5. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de termos aditivos, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

## 4. DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. Promover, por intermédio do Gestor Contratual, o acompanhamento e a fiscalização do objeto, anotando as falhas detectadas e comunicando formalmente à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
- 4.2. Acompanhar o cronograma e a emissão dos certificados, quando ocorrerem, identificando e tratando os desvios;
- 4.3. Enviar e-mail com relação contendo nome e CPF dos servidores que solicitarão o certificado e/ou dos equipamentos a serem certificados;
- 4.4. Atestar os relatórios de certificados emitidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 4.5. Notificar a Contratada no prazo de até 2 (dois) dias úteis, no caso de haver algum problema com o certificado emitido, para que providencie a devida correção;
- 4.6. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas em contrato.

## 5. DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

### GERAIS

- 5.1. Executar fielmente o Contrato, de acordo com as cláusulas avençadas. A ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização do TRE/ES não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto à execução dos serviços;
- 5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93;
- 5.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 5.4. Comunicar ao Contratante qualquer ocorrência que venha a interferir na execução dos serviços;
- 5.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do Contratante, cujas reclamações, quando de responsabilidade da Contratada, se obriga a atender prontamente;

- 5.6. Respeitar, durante a execução dos serviços, todas as leis, normas e posturas Federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes;
- 5.7. A Contratada não deverá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do TRE/ES;
- 5.8. Proibir a veiculação de publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Contratante;
- 5.9. Durante a fase da execução do serviço a interrupção na prestação do serviço, em desacordo com o contrato, sujeita a Contratada às penalidades previstas neste termo, salvo por motivo formalmente encaminhado ao Contratante, justificado e aceito por esta;
- 5.10. A Contratada deverá providenciar toda a infraestrutura necessária para a emissão dos certificados;

#### DE NATUREZA TRABALHISTA

- 5.11. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 5.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social e normas regulamentadoras da Medicina e segurança do trabalho;

#### DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

- 5.13. Manter atualizado os documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;
- 5.14. Comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes;

#### DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 5.15. Disponibilizar uma Central de Atendimento, colocando à disposição do Contratante um sistema de suporte para o atendimento em primeiro nível a seus produtos e serviços, disponível das 12 (doze) às 18 (dezoito) horas, em dias úteis, podendo o acionamento ser feito por telefone, site Web, correio eletrônico;
- 5.16. Atender às solicitações do Contratante, por intermédio de funcionários ou técnicos por ele credenciados, relacionados com a execução dos serviços;
- 5.17. Atender às solicitações do TRE/ES, de acordo com as especificações técnicas, procedimentos de controle administrativo e cronogramas físicos que venham a ser estabelecidos, ou quaisquer outras solicitações inerentes ao objeto do contrato;
- 5.18. Disponibilizar acesso ao site da Contratada, que permita realizar o download de certificados e a recuperação de documentação da Contratada, acerca dos produtos fornecidos;
- 5.19. Reparar, corrigir, remover e reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 5.20. A Contratada deverá garantir o prazo de validade conforme o tipo de certificado;
- 5.21. A Contratada deverá encaminhar relatório de certificados emitidos para atesto do Contratante, previamente a emissão do documento fiscal;
- 5.22. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal, juntamente com o relatório de prestação de serviços, contendo a discriminação dos itens faturáveis, seus quantitativos e seus valores unitários, na sede do Contratante;
- 5.23. Nas visitas locais, a contratada deverá comparecer às dependências do Contratante com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do início das emissões para realizar as configurações necessárias em seus equipamentos;
- 5.24. Será responsabilidade da contratada a configuração inicial do token criptográfico, mesmo que não seja ela a fornecedora desse dispositivo, incluindo formatação e colhimento da senha de administração diante do emitente do certificado digital;
- 5.25. A contratada deverá providenciar toda a infraestrutura necessária para emissão dos certificados;
- 5.26. A contratada deverá apresentar relação contendo o endereço e horário de funcionamento de seus postos de atendimento vinculados e habilitados a emitir certificados digitais;

#### DA CAPACITAÇÃO DO USUÁRIO

- 5.27. A Contratada deverá disponibilizar ao usuário, após a emissão/validação do certificado, um manual para instalação e utilização do certificado obrigatoriamente em língua portuguesa brasileira, preferencialmente em formato digital.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

### FIXAÇÃO DAS ROTINAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (LOTE 1)

- 6.1. A emissão de cada certificado, em prol dos usuários indicados pelo Contratante, deverá ser realizada em conformidade com os procedimentos usualmente utilizados pela contratada e conformidade com as orientações do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI – quanto aos procedimentos e documentação exigida;
- 6.2. Os certificados deverão ser emitidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da validação dos documentos entregues pelo Contratante ou pessoa física que receberá o certificado;
- 6.3. Para os casos em que a utilização dos certificados exija o armazenamento em mídias criptográficas (tipo token), a contratada deverá fornecer tais mídias;
- 6.4. Para os certificados digitais A3 de pessoas físicas, a contratada deverá possuir representação fixa na cidade de Vitória/ES, com capacidade para geração do certificado, tendo em vista a necessidade da presença do servidor no momento da emissão do certificado;
- 6.5. A emissão dos certificados Tipo A3 será realizada no local indicado pelo representante da contratada, na cidade de Vitória/ES;
- 6.6. A contratada deverá prever até 25 (vinte e cinco) atendimentos locais com visita na sede do contratante (item 3). Os atendimentos com visita à sede do Contratante deverão ser agendados previamente;
- 6.7. As visitas técnicas para validação e emissão de certificados digitais serão realizadas conforme agendamento de data e horário pelo Contratante, encaminhado junto à Central de Serviços da contratada, por meio de Ordem de Serviço, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis;
- 6.8. O titular do certificado, que não conseguir emitir seu certificado nas dependências do Contratante durante os eventos de emissão, poderá fazê-lo nos postos de atendimento da contratada.

### FIXAÇÃO DAS ROTINAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (ITENS 4 E 5)

- 6.9. O Contratante enviará a solicitação por e-mail ou meio físico formal;
- 6.10. A Contratada terá o prazo de 3 (três) dias úteis para produzir o(s) certificado(s) e disponibiliza-lo(s) para área técnica do Contratante – Coordenadoria de Análise e Desenvolvimento (CAD) do TRE-ES;
- 6.11. No momento da emissão do certificado a Contratada deverá realizar o teste de funcionamento do certificado a fim de comprovar a efetiva funcionalidade;
- 6.12. A Contratada deverá emitir o TERMO DE TESTE DE CERTIFICADO, especificando o titular do certificado, a data da emissão e o teste de funcionamento realizado para validar a correta emissão do certificado (veja ADENDO 01);
- 6.13. As inconformidades que, por ventura, sejam detectadas nos certificados poderão ser resolvidas por meio de contato telefônico entre o Contratante e a Contratada, com a possibilidade de geração de novos certificados até que a instalação esteja satisfatória;
- 6.14. Caso nenhum dos certificados disponibilizados sejam aceitos pela área técnica, estará caracterizada a inexecução contratual;
- 6.15. Pessoal técnico designado pelo Secretário de Tecnologia da Informação deverá emitir o aceite definitivo para os itens 4 e 5.

### FORMA DE PAGAMENTO

- 6.16 O Contratante pagará à Contratada os valores referentes aos certificados efetivamente emitidos até o 20º dia útil após a emissão do documento fiscal, devidamente atestado pelo Gestor do Contrato, obedecida a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.666/93;
- 6.17 Havendo erro no documento fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquele será devolvido à contratada, pelo gestor do contrato, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras.

### MODELOS DE TERMOS RELATIVOS À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- 6.18 ADENDO 1: MINUTA DO TERMO DE TESTE DE CERTIFICADO;

## 7. QUALIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.1 A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica: Documento (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executou ou está executando, serviço de emissão de certificados digitais e visitas para validação documental para no mínimo 76 (setenta e seis) emissões de certificados com mídias criptográficas do tipo token; Será permitido o somatório de atestados;

7.2 A licitante deverá apresentar certidão negativa de feitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1. Os certificados dos **itens 1 e 2** deverão possibilitar a assinatura digital e autenticação da pessoa física ou jurídica à qual está associada nos sistemas de informática utilizados pelo Contratante;

8.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão exercidos por representantes do Contratante (gestor e fiscal do contrato) especialmente designados para este fim;

8.3. Compete ao gestor e ao fiscal do contrato dirimirem eventuais dúvidas que surgirem no curso de sua execução e de tudo dar ciência à empresa contratada, para fiel execução contratual durante toda a vigência do contrato;

8.4. Poderão ser realizados, a critério do Gestor do Contrato, o controle e o acompanhamento da prestação de serviço mediante o uso de mensagens eletrônicas.

8.5. Os certificados dos **itens 4 e 5** deverão ser atestados por pessoal técnico designado pela STI;

8.6. O recebimento dos certificados ocorrerá da seguinte forma:

8.6.1 Definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo Contratante, das notas fiscais referentes aos certificados emitidos e do relatório das Atividades Executadas, contendo a lista de titulares que receberam certificado digital do tipo A3, dia e local da emissão, lista de visitas efetuadas, caso exista;

### RETENÇÕES OU GLOSAS

8.7. NÃO SE APLICA À PRESENTE CONTRATAÇÃO;

### SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.8. Pelo atraso injustificado na entrega e/ou na substituição do objeto, a Contratada sujeitar-se-á ao pagamento de multa diária correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do serviço em atraso, até o 20º (vigésimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 6% (seis por cento), em cada uma das ocorrências - entrega ou substituição;

8.9. Como substituição deve ser entendida qualquer correção que se faça necessária no objeto entregue, antes do seu aceite definitivo;

8.10. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Contratada sujeitar-se-á ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto inexecutado;

8.11. O atraso superior a 20 (vinte) dias, na entrega ou na substituição, caracterizará a inexecução total da obrigação;

8.12. A aplicação das multas previstas não exime a Contratada de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar à Administração;

8.13. Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à Contratada ou cobrados judicialmente;

8.14. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo);

8.15. A contagem do prazo estabelecido para contagem do atraso inicia-se automaticamente no primeiro dia de atraso na entrega e/ou na substituição do objeto, não havendo necessidade de apresentação de pedido de prorrogação de prazo pela Contratada, exceto nas hipóteses em que a Administração expressamente manifestar seu desinteresse no recebimento extemporâneo do objeto, observado o cronograma de execução dos serviços;

8.16. No caso de cumulatividade de multa, esta estará limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida.

INTEGRANTE DEMANDANTE: Bueno Borges de Souza (substituto: Rogério Pereira Gualberto)

INTEGRANTE TÉCNICO: Rogério Pereira Gualberto (substituto: Bueno Borges de Souza)

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO: Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho (substituto: José Adriani Brunelli Desteffani)

## ADENDO I – MINUTA DO TERMO DE TESTE DE CERTIFICADO



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

|                                      |                                               |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>Entidade emissora:</b>            |                                               |
| <b>Tipo de certificado:</b>          |                                               |
| <b>Contratante:</b>                  | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO |
| <b>Data de emissão:</b>              |                                               |
| <b>Titular do certificado:</b>       | <b>Matricula:</b>                             |
| <b>Responsável pela emissão:</b>     | <b>CPF:</b>                                   |
| <b>Descrição do teste realizado:</b> | <descrição do teste realizado>                |

Por este instrumento, o funcionário abaixo-assinado declara ter realizado um teste de funcionamento com sucesso utilizando o certificado emitido para o titular. O titular assina este termo, confirmando a realização com sucesso do teste de funcionamento do certificado emitido.

**Responsável pela emissão:**

\_\_\_\_\_  
<Nome>  
<CPF/ matrícula>

**Titular do certificado:**

\_\_\_\_\_  
<Nome>  
<CPF / matrícula>

Em 17 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO PEREIRA GUALBERTO, Analista Judiciário**, em 18/02/2020, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DA ROCHA PADUA FILHO, Coordenador(a)**, em 19/02/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BUENO BORGES DE SOUZA, Analista Judiciário**, em 19/02/2020, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0335972** e o código CRC **52754F05**.